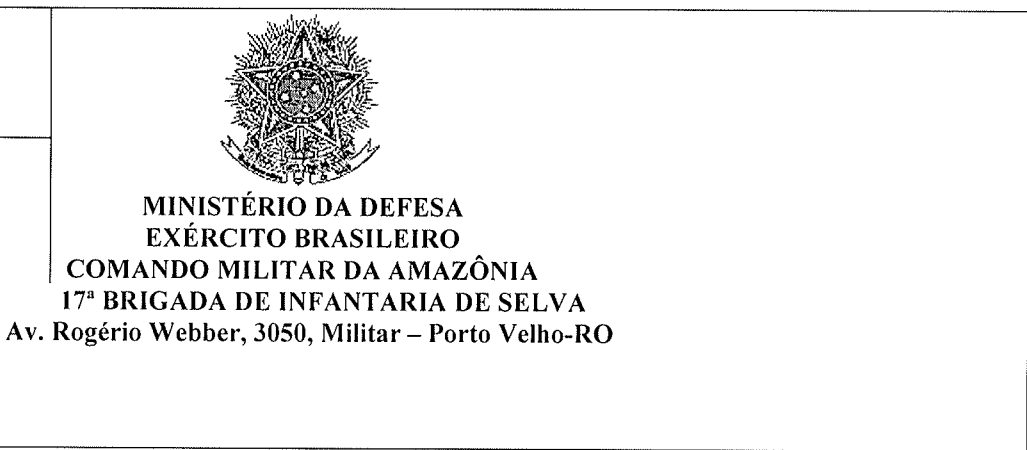


PROTOCOLO GERAL
NUP: 64315.004118/2024-21




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Av. Rogério Webber, 3050, Militar – Porto Velho-RO

INTERESSADO: CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

VOLUME V

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR 90010/2024 – CONTRATAÇÃO SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TIC)

ANEXO:

[illegible]

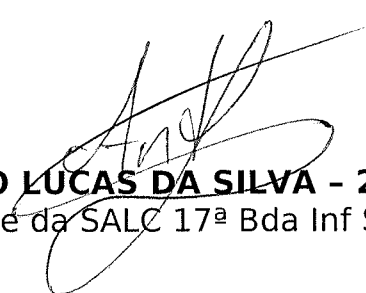


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de agosto de 2024, procedemos a abertura deste **Volume V** do Processo Administrativo NUP 64315,004118/2024-21, que se inicia com a folha nº 801.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


ANTONIO LUCAS DA SILVA - 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.009.468/0001-97
Razão Social: VANESSA RODRIGUES DE LIMA 94616841268
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 528 ANEXO A / PIMENTA BUENO / PIMENTA BUENO / RO / 76970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

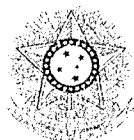
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305445613992421

Informação obtida em 24/06/2024 17:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.009.468/0001-97

Certidão nº: 39052616/2024

Expedição: 04/06/2024, às 11:45:03

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.009.468/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

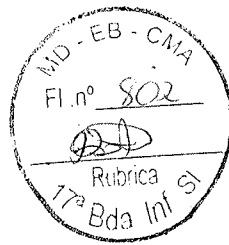
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245303703029**
Código de Controle: **303703029**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **42009468000197**
Nome ou Razão Social: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 23/05/2024 12:05:54
Validade.....: 21/08/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

P.M PIMENTA BUENO

Av. Castelo Branco, 1046 - Centro - Pimenta Bueno

CNPJ: 04.092.680/0001-71



CND por contribuinte (Certidão Negativa de Débitos)

Código de Cadastro

000272395

Contribuinte

CARVALHO

Logradouro

Ave PRESIDENTE ...

Bairro

DOS PIONEIROS

Cidade

PIMENTA BUENO

CPF/CNPJ

42.*.468/0001-****

Número

528

Complemento

ANEXO A

CEP

76970000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:55:11 do dia 14/06/2024

Válida até 13/08/2024

Código de Controle da Certidão/Número 84A59C45A51B24FE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**, CNPJ nº 42009468000197, **NADA CONSTA**.

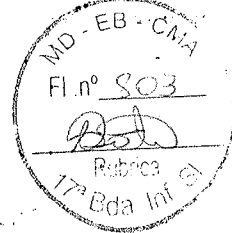
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EF11-DCBC-TJGK-5T2Q**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Página 1 de 24

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

Ramo.....: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço.....: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 528

Complemento.....: ANEXO A

Bairro.....: DOS PIONEIROS

Município.....: PIMENTA BUENO

Estado.....: RO

Inscrição no CNPJ...: 42.009.468/0001-97

Inscrição Estadual.: 00000006000011

Registro na junta...: 11201043679 Data registro: 19/05/2021

Inscrição Municipal: 271931

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023.

PIMENTA BUENO, 01/01/2023

Assinado digitalmente.

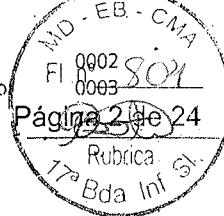
VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha:
Número livro



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	2.850,00	
05/01/2023	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	RECEBIMENTO		2.850,00
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	10.935,99	
05/01/2023	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	RECEBIMENTO		10.935,99
05/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.955,79	
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.955,79
05/01/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	600,00	
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		600,00
			TOTAL DO DIA	16.341,78	16.341,78
07/01/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
07/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
20/01/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.613,40	
20/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.613,40
20/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 12/2022	133,32	
20/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 12/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	5.746,72	5.746,72
30/01/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/01/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/01/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2023	1.302,00	
31/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2023		1.302,00
31/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	143,22	
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	1.445,22	1.445,22
			TOTAL DO MÊS	25.012,40	25.012,40
04/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,43	
04/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,43
			TOTAL DO DIA	483,43	483,43
06/02/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.158,78	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
06/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,50	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,50
06/02/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	1.857,28	1.857,28
13/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	60.617,14	
13/02/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO		60.617,14
			TOTAL DO DIA	60.617,14	60.617,14
14/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.581,00	
14/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.581,00
			TOTAL DO DIA	22.581,00	22.581,00
15/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,81	
15/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,81
			TOTAL DO DIA	490,81	490,81
20/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		143,22	
			TRANSPORTE	143,22	

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	143,22	
					143,22
			TOTAL DO DIA	143,22	143,22
21/02/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.536,20	
21/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.536,20
21/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	130,47	
21/02/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		130,47
21/02/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	133,33	
21/02/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		133,33
21/02/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023	1.536,20	
21/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 02/2023		1.536,20
			TOTAL DO DIA	3.336,20	3.336,20
22/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.993,28	
22/02/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO		4.993,28
22/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	7.597,62	
22/02/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO		7.597,62
			TOTAL DO DIA	12.590,90	12.590,90
23/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.700,00	
23/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.700,00
			TOTAL DO DIA	47.700,00	47.700,00
24/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.791,00	
24/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.791,00
			TOTAL DO DIA	1.791,00	1.791,00
28/02/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
28/02/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
28/02/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.458,65	
28/02/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.458,65
28/02/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2023	1.302,00	
28/02/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2023		1.302,00
28/02/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	143,22	
28/02/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	5.303,87	5.303,87
			TOTAL DO MÊS	156.894,85	156.894,85
06/03/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.158,78	
06/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
06/03/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	1.558,78	1.558,78
07/03/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	133,33	
07/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		133,33
			TOTAL DO DIA	133,33	133,33
15/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.542,72	
15/03/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.542,72
15/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	634,30	
15/03/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,30
			TOTAL DO DIA	3.177,02	3.177,02
20/03/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		273,69	
20/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			273,69
20/03/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.458,65	
20/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.458,65
			TRANSPORTE	3.732,34	3.732,34

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0008
 Página 4 de 24
 Rubrica
 17a Bda Inf

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2023	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB-CREDIP	TRANSPORTE	3.732,34	3.732,34
20/03/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO	99.000,00	
			TOTAL DO DIA	102.732,34	102.732,34
31/03/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
31/03/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
31/03/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.650,70	
31/03/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.650,70
31/03/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2023	1.302,00	
31/03/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2023		1.302,00
31/03/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	143,22	
31/03/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	5.495,92	5.495,92
			TOTAL DO MÊS	113.097,39	113.097,39
06/04/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.158,78	
06/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
06/04/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	1.558,78	1.558,78
20/04/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		143,22	
20/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			143,22
20/04/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.650,70	
20/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.650,70
			TOTAL DO DIA	3.793,92	3.793,92
29/04/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023	1.302,00	
29/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023		1.302,00
29/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	143,22	
29/04/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	1.445,22	1.445,22
30/04/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/04/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
			TOTAL DO MÊS	7.197,92	7.197,92
04/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	866,22	
04/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		866,22
04/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.169,97	
04/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.169,97
			TOTAL DO DIA	4.036,19	4.036,19
06/05/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.158,78	
06/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
06/05/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	1.558,78	1.558,78
19/05/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		143,22	
19/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			143,22
19/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.007,95	
19/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.007,95
			TOTAL DO DIA	18.151,17	18.151,17
24/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.654,99	
			TRANSPORTE	4.654,99	

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.909.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 112019436/9 Data: 19/05/2021

Folha: 0005
Número Livro: 0003

Página 5 de 24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.654,99	4.654,99
			TOTAL DO DIA	4.654,99	4.654,99
30/05/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	718,90	
30/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		718,90
30/05/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/05/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	1.118,90	1.118,90
31/05/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.571,88	
31/05/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.571,88
31/05/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023	1.320,00	
31/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023		1.320,00
31/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	145,20	
31/05/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	3.037,08	3.037,08
			TOTAL DO MÊS	32.557,11	32.557,11
01/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
05/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112,50	
05/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112,50
			TOTAL DO DIA	112,50	112,50
06/06/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.174,80	
06/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
06/06/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	1.574,80	1.574,80
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.384,08	
07/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.384,08
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.124,00	
07/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.124,00
			TOTAL DO DIA	12.508,08	12.508,08
13/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.099,34	
13/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.099,34
			TOTAL DO DIA	11.099,34	11.099,34
20/06/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.571,88	
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.571,88
20/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	1.717,08	1.717,08
30/06/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/06/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
30/06/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.425,57	
30/06/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.425,57
30/06/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	132,00	
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		132,00
30/06/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023	1.320,00	
30/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023		1.320,00
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	9,90	
30/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		9,90
			TRANSPORTE	3.287,47	3.287,47

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.287,47	3.287,47
30/06/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	10,56	
30/06/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		10,56
30/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	145,20	
30/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	3.443,23	3.443,23
			TOTAL DO MÊS	33.155,03	33.155,03
05/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.525,72	
05/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.525,72
05/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,85	
05/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,85
05/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.755,77	
05/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.755,77
			TOTAL DO DIA	3.380,34	3.380,34
06/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2023	122,10	
06/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Junho 2023		122,10
06/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.174,80	
06/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.174,80
06/07/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	1.696,90	1.696,90
07/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 06/2023	10,56	
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 06/2023		10,56
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.453,34	
07/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.453,34
			TOTAL DO DIA	19.463,90	19.463,90
10/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.385,99	
10/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.385,99
			TOTAL DO DIA	2.385,99	2.385,99
12/07/2023	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGTO REF TAXA ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	289,00	
12/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO REF TAXA ALVARA CORPO DE BOMBEIROS		289,00
			TOTAL DO DIA	289,00	289,00
14/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão ADEMILSON FERREIRA COELHO	284,90	
14/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão ADEMILSON FERREIRA COELHO		284,90
14/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR	284,90	
14/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR		284,90
14/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Rescisão LUCIANO DA SILVA	284,90	
14/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Rescisão LUCIANO DA SILVA		284,90
14/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	69,30	
14/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		69,30
14/07/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	73,92	
14/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		73,92
14/07/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 07/2023	854,70	
14/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 07/2023		854,70
			TOTAL DO DIA	1.852,62	1.852,62
17/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 07/2023	24,64	
17/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF 07/2023		24,64
17/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF 07/2023	24,64	
17/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF 07/2023		24,64
			TRANSPORTE	49,28	49,28

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 0007
 Número livro: 0003

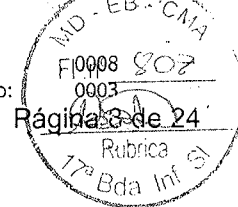
Página 7 de 24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE	49,28	49,28
17/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF 07/2023	24,64	
			PAGAMENTO GRRF 07/2023		24,64
			TOTAL DO DIA	73,92	73,92
20/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	155,10	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		155,10
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.295,87	
20/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.295,87
20/07/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.425,57	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.425,57
			TOTAL DO DIA	6.876,54	6.876,54
30/07/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/07/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/07/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.862,81	
31/07/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.862,81
			TOTAL DO DIA	1.862,81	1.862,81
			TOTAL DO MÊS	38.282,02	38.282,02
05/08/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
05/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
07/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	107.485,59	
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		10.140,15
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		12.168,18
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		12.168,18
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU		16.224,24
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.056,06	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.112,12	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.168,18	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.168,18
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.140,15	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.140,15
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.168,18	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.168,18
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.112,12	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.112,12
			TRANSPORTE	162.242,40	162.242,40

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha:
 Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	162.242,40	162.242,40
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.112,12	
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.112,12
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.224,24	
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.112,12	16.224,24
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.112,12
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.056,06	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.056,06	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.056,06	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.056,06
07/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.112,12	
07/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.112,12
			TOTAL DO DIA	214.971,18	214.971,18
10/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.944,38	
10/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.944,38
			TOTAL DO DIA	5.944,38	5.944,38
11/08/2023	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGTO REF TAXA ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2023.	369,36	
11/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO REF TAXA ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2023.		369,36
			TOTAL DO DIA	369,36	369,36
18/08/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	69,30	
18/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		69,30
			TOTAL DO DIA	69,30	69,30
21/08/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.862,81	
21/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.862,81
			TOTAL DO DIA	1.862,81	1.862,81
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	233,00	
23/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		233,00
			TOTAL DO DIA	233,00	233,00
30/08/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/08/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/08/2023	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	365,12	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		365,12
31/08/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.966,96	
31/08/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.966,96
			TOTAL DO DIA	5.332,08	5.332,08
			TOTAL DO MÊS	229.582,11	229.582,11
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,02	
05/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,02
			TOTAL DO DIA	740,02	740,02
06/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.176,00	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.176,00
06/09/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	22.576,00	22.576,00
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.590,24	
			TRANSPORTE	33.590,24	

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 0009
Número livre: 0003

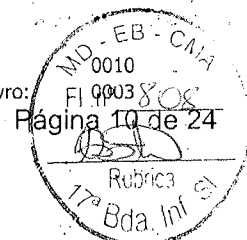
Página 9 de 24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	33.590,24	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.590,24
			TOTAL DO DIA	33.590,24	33.590,24
20/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.100,00	
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.100,00
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.334,66	
20/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.334,66
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.060,34	
20/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.060,34
20/09/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	4.966,96	
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.966,96
			TOTAL DO DIA	40.461,96	40.461,96
27/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.799,00	
27/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.799,00
			TOTAL DO DIA	2.799,00	2.799,00
30/09/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/09/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
30/09/2023	4.1.20.300.6	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.603,67	
30/09/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.603,67
			TOTAL DO DIA	5.003,67	5.003,67
			TOTAL DO MÊS	105.170,89	105.170,89
05/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	417,20	
05/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		417,20
			TOTAL DO DIA	417,20	417,20
06/10/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
07/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,25	
07/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,25
			TOTAL DO DIA	161,25	161,25
16/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,99	
16/10/2023	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CEREJEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,99
16/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,99	
16/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,99
16/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
16/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
16/10/2023	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CEREJEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,99	
16/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,99
			TOTAL DO DIA	1.981,97	1.981,97
20/10/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	4.603,67	
20/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.603,67
			TOTAL DO DIA	4.603,67	4.603,67
22/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,25	
22/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,25
			TOTAL DO DIA	200,25	200,25
30/10/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/10/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
31/10/2023	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CEREJEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
			TRANSPORTE	560,00	560,00

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha:
 Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	560,00	560,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.746,00	
31/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.746,00
31/10/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	997,32	
31/10/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		997,32
31/10/2023	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CEREJEIRAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
31/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
31/10/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023	264,00	
31/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023		264,00
31/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	29,04	
31/10/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		29,04
			TOTAL DO DIA	15.156,36	15.156,36
			TOTAL DO MÊS	23.320,70	23.320,70
06/11/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
06/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	NESTA DATA.		400,00
			PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
07/11/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	234,96	
07/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		234,96
			TOTAL DO DIA	234,96	234,96
11/11/2023	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	293,67	
11/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		293,67
			TOTAL DO DIA	293,67	293,67
16/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.149,96	
16/11/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.149,96
			TOTAL DO DIA	7.149,96	7.149,96
20/11/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	29,04	
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		29,04
			TOTAL DO DIA	29,04	29,04
21/11/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	997,32	
21/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		997,32
			TOTAL DO DIA	997,32	997,32
27/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	512,25	
27/11/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		512,25
			TOTAL DO DIA	512,25	512,25
30/11/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/11/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
30/11/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	552,97	
30/11/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		552,97
30/11/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2023	1.320,00	
30/11/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2023		1.320,00
30/11/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	145,20	
30/11/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	2.418,17	2.418,17
			TOTAL DO MÊS	12.035,37	12.035,37
01/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.198,00	
01/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.198,00
			TOTAL DO DIA	1.198,00	1.198,00
04/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.413,19	
			TRANSPORTE	1.413,19	

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 0011
 Número livro: 0003

Página 11 de 24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.413,19	1.413,19
			TOTAL DO DIA	1.413,19	1.413,19
05/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153,82	
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		153,82
			TOTAL DO DIA	153,82	153,82
06/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,70	
06/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,70
06/12/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.	400,00	
06/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS NESTA DATA.		400,00
			TOTAL DO DIA	759,70	759,70
07/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,60	
07/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		478,60
07/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,60	
07/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		478,60
			TOTAL DO DIA	957,20	957,20
11/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.543,97	
11/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.543,97
			TOTAL DO DIA	4.543,97	4.543,97
13/12/2023	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E CUSTOMIZÁVEIS - LICITANET.	554,00	
13/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E CUSTOMIZÁVEIS - LICITANET.		554,00
			TOTAL DO DIA	554,00	554,00
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,00	
14/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,00
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,00	
14/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,00
			TOTAL DO DIA	276,00	276,00
18/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.540,97	
18/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.540,97
18/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.540,97	
18/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.540,97
			TOTAL DO DIA	9.081,94	9.081,94
19/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,62	
19/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,62
19/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	493,70	
19/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		493,70
			TOTAL DO DIA	702,32	702,32
20/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/12/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	552,97	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		552,97
			TOTAL DO DIA	698,17	698,17
22/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
22/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
28/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.200,00	
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.200,00
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.042,40	
			TRANSPORTE	7.242,40	4.200,00

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha:
Número livro:

Página 12 de 24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.242,40	4.200,00 3.042,40
			TOTAL DO DIA	7.242,40	7.242,40
29/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,99	
29/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,99
29/12/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	REF. A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO EXERCÍCIO DE 2023, À SOCIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA.	85.000,00	
29/12/2023	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	REF. A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO EXERCÍCIO DE 2023, À SOCIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA.		85.000,00
29/12/2023	1.2.30.300.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO SICOOB-CREDIP	REF INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL JUNTO A SICOOB-CREDIP.	142,44	
29/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL JUNTO A SICOOB-CREDIP.		142,44
29/12/2023	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	REF PAGATO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.	85.000,00	
29/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF PAGATO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.		85.000,00
			TOTAL DO DIA	170.156,43	170.156,43
30/12/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
30/12/2023	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
30/12/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2023	1.320,00	
30/12/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2023		1.320,00
30/12/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	145,20	
30/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	1.865,20	1.865,20
31/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		118.320,46
31/12/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	118.320,46	
31/12/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	780,44	
31/12/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		780,44
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	8.424,80	
31/12/2023	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		8.424,80
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	2.522,90	
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		2.522,90
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	10.752,00	
31/12/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		10.752,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	217,81	
31/12/2023	3.2.20.100.7	FGTS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		217,81
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	658,36	
31/12/2023	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		658,36
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	4.800,00	
31/12/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		4.800,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	847,67	
31/12/2023	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		847,67
31/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	477.823,48	
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		477.823,48
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	118.320,46	
31/12/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		118.320,46
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	23.870,97	
31/12/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		23.870,97
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	307.408,51	
31/12/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		307.408,51
31/12/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	307.408,51	

TRANSPORTE

1.382.156,37

1.074.747,86

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 0013
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	1.382.156,37	1.074.747,86
			ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		307.408,51
			TOTAL DO DIA	1.382.156,37	1.382.156,37
			TOTAL DO MÊS	1.587.158,71	1.587.158,71

PIMENTA BUENO/RO, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	448.371,95D	223.666,26D
ATIVO CIRCULANTE	448.143,00D	223.579,75D
DISPONÍVEL	448.143,00D	209.793,76D
CAIXA	320.904,67D	181.555,43D
CAIXA GERAL	320.904,67D	181.555,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	127.238,33D	28.238,33D
BANCO SICOOB-CREDIP	127.238,33D	28.238,33D
CLIENTES	0,00	13.785,99D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	13.785,99D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	0,00	13.785,99D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	228,95D	86,51D
INVESTIMENTOS	228,95D	86,51D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	228,95D	86,51D
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO SICOOB-CREDIP	228,95D	86,51D
PASSIVO	448.371,95C	223.666,26C
PASSIVO CIRCULANTE	24.757,81C	22.460,63C
FORNECEDORES	0,00	1.955,79C
FORNECEDORES	0,00	1.955,79C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.955,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	780,44C	5.978,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	780,44C	5.978,52C
IRRF A RECOLHER	0,00	365,12C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	780,44C	5.613,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.577,37C	13.926,32C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.288,95C	13.793,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.336,43C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	21.952,52C	13.793,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	288,42C	133,32C
INSS A RECOLHER	288,42C	133,32C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00C	600,00C
CONTAS A PAGAR	400,00C	600,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00C	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	423.614,14C	201.205,63C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	373.614,14C	151.205,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	373.614,14C	151.205,63C
LUCROS ACUMULADOS	373.614,14C	151.205,63C

PIMENTA BUENO/RO, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
 Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
 CONTADOR
 CPF: 001.874.112-63

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
Número 11201043679
Página 15 de 24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	477.823,48	<u>477.823,48</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(23.870,97)	<u>(23.870,97)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>453.952,51</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(118.320,46)	<u>(118.320,46)</u>
LUCRO BRUTO		<u>335.632,05</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(19.798,74)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.522,90)	
PRÓ-LABORE	(10.752,00)	
FGTS	(217,81)	
TAXAS DIVERSAS	(658,36)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(847,67)	<u>(19.798,74)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>315.833,31</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>315.833,31</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>315.833,31</u>

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	151.205,63	99.949,67
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	307.408,51	86.255,96
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	458.614,14	186.205,63
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(85.000,00)	(35.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(85.000,00)	(35.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	373.614,14	151.205,63

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2023..

PIMENTA BUENO/RO, 31 de Dezembro de 2023

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
 Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
 CONTADOR
 CPF: 001.874.112-63

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
CNPJ: 42.009.468/0001-97
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha: 17
Número livro: 0003

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 528, Bairro DOS PIONEIROS, na cidade de PIMENTA BUENO - RO, cuja principal atividade é a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº 11201043679 em 19/05/2021;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 42.009.468/0001-97;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de PIMENTA BUENO sob nº 271931

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

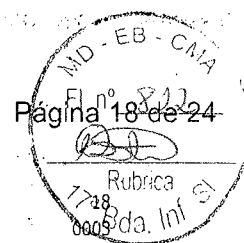
NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
CNPJ: 42.009.468/0001-97
Insc. Junta Comercial: 11201043679 Data: 19/05/2021

Folha:
Número livro:



Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço eletrônica (NFS-e).

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

PIMENTA BUENO - RO, 31/12/2023.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR
CPF 946.168.412-68

DANYLLO NUNES CARVALHO
Contador
CRC-RO 009637/O-8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	224.563,25 + 0,00	97,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.297,18 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	224.563,25	97,76
	Passivo Circulante	2.297,18	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	224.563,25 - 0,00	97,76
	Passivo Circulante	2.297,18	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	238.349,24	103,76
	Passivo Circulante	2.297,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	224.705,69	97,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.297,18 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.297,18 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	222.408,51	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.297,18 + 0,00	0,01
	Passivo Total	224.705,69	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.297,18	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	222.408,51 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.297,18	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.297,18 + 0,00	0,01
	Ativo	224.705,69	

Reconhecemos a exatidão dos coeficientes de análises apurados.

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

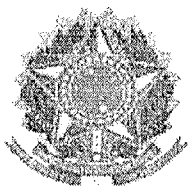
DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
42024	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB-CREDIP	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
42035	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	5
42029	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CEREJEIRAS	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
42063	1.2.30.300.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO SICOOB-CREDIP	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350		3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
361		3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408		4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480		4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2024/00005359
Nome: DANYLLO NUNES CARVALHO CPF: 001.874.112-63
CRC/UF n.º RO-009637/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.10.2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 003 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 001.874.112-63 Controle : 1050.2619.3874.4815

Número: 3

Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

Ramo.....: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço.....: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 528

Complemento.....: ANEXO A

Bairro.....: DOS PIONEIROS

Município.....: PIMENTA BUENO

Estado.....: RO

Inscrição no CNPJ...: 42.009.468/0001-97

Inscrição Estadual.: 00000006000011

Registro na junta...: 11201043679 Data registro: 19/05/2021

Inscrição Municipal: 271931

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023.

PIMENTA BUENO, 31/12/2023

Assinado digitalmente.

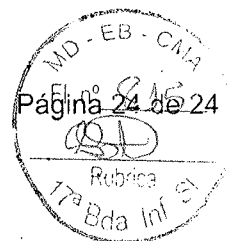
VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

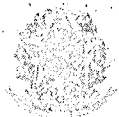
Certificamos que o ato da empresa CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00187411263	DANYLLO NUNES CARVALHO
94616841268	VANESSA RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2024 10:03 SOB N° 20240381602.
PROTOCOLO: 240381602 DE 05/07/2024. NIRE: 11201043679.
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA



APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA CABRAL
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 08/07/2024
empresafacil.ro.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA CABRAL, sob a autenticidade nº 12409578722 em 08/07/2024, protocolo 240381602. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
Número de Registro: 11201043679
CNPJ: 42009468000197
Município: Pimenta Bueno

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00187411263	DANYLLO NUNES CARVALHO	RO009637
94616841268	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	

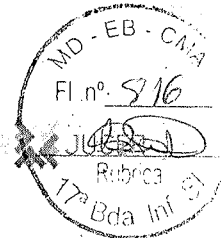
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2024 10:03 SOB Nº 20240381602.
PROTOCOLO: 240381602 DE 05/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409578722. NIRE: 11201043679.
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

 JUCER

APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA CABRAL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 08/07/2024
empresafacil.ro.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Sugahara Azevedo, sob a autenticidade nº 12310136037 em 08/07/2023, protocolo 230363687. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
Número de Registro: 11201043679
CNPJ: 42009468000197
Município: Pimenta Bueno

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00187411263	DANYLLO NUNES CARVALHO	RO009637
42009468000197	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA	
94616841268	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2023 08:56 SOB Nº 20230363687.
PROTOCOLO: 230363687 DE 06/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310136037. NIRE: 11201043679.
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

JUCER

MARCIO SUGAHARA AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 08/07/2023
empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Página 1 de 20

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

Ramo.....: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço.....: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 528

Complemento.....: ANEXO A

Bairro.....: DOS PIONEIROS

Município.....: PIMENTA BUENO

Estado.....: RO

Inscrição no CNPJ...: 42.009.468/0001-97

Inscrição Estadual.: 00000006000011

Registro na junta...: 11801333686 Data registro: 19/05/2021

Inscrição Municipal: 271931

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022.

PIMENTA BUENO, 01/01/2022

Assinado digitalmente.

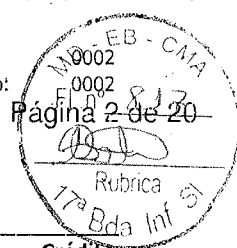
VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYILLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha:
 Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	1.2.30.300.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO SICOOB-CREDIP	REF INTEGRALIZAÇÃO DE COTA CAPITAL JUNTO AO SICOOB-CREDIP.	86,51	
01/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF INTEGRALIZAÇÃO DE COTA CAPITAL JUNTO AO SICOOB-CREDIP.		86,51
			TOTAL DO DIA	86,51	86,51
15/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	3.550,21	
15/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.550,21
			TOTAL DO DIA	3.550,21	3.550,21
30/01/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/01/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	3.936,72	3.936,72
05/02/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
28/02/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
28/02/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	600,00	600,00
05/03/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
17/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,55	
17/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,55
			TOTAL DO DIA	340,55	340,55
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	888,00	
21/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		888,00
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,00	
21/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,00
			TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
24/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.880,00	
24/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.880,00
			TOTAL DO DIA	20.880,00	20.880,00
31/03/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2022	1.212,00	
31/03/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2022		1.212,00
31/03/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	133,32	
31/03/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022		133,32
31/03/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	590,31	
31/03/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		590,31
31/03/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/03/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	2.235,63	2.235,63
			TOTAL DO MÊS	25.236,18	25.236,18
05/04/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/04/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Inscr. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0002

Página 3 de 20

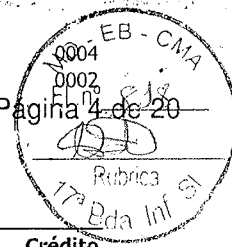
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	590,31	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		590,31
20/04/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 03/2022	133,32	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 03/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	723,63	723,63
29/04/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2022	1.212,00	
29/04/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2022		1.212,00
29/04/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	133,32	
29/04/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	1.345,32	1.345,32
30/04/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/04/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/04/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/04/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	4.047,63	4.047,63
05/05/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/05/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
20/05/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 04/2022	133,32	
20/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 04/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
21/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.923,95	
21/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.923,95
			TOTAL DO DIA	4.923,95	4.923,95
23/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,45	
23/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,45
			TOTAL DO DIA	234,45	234,45
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.932,00	
30/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.932,00
30/05/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/05/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	10.232,00	10.232,00
31/05/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2022	1.212,00	
31/05/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2022		1.212,00
31/05/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	133,32	
31/05/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022		133,32
31/05/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	397,27	
31/05/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		397,27
			TOTAL DO DIA	1.742,59	1.742,59
			TOTAL DO MÊS	18.644,99	18.644,99
06/06/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
06/06/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
06/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	1.378,68	1.378,68

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha:
 Número livro:

Página 4 de 20



DIÁRIO

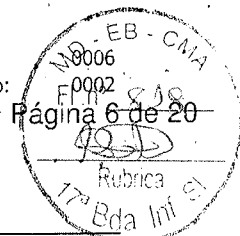
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	397,27	
20/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		397,27
20/06/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 05/2022	133,32	
20/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 05/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	530,59	530,59
30/06/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2022	1.212,00	
30/06/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2022		1.212,00
30/06/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	133,32	
30/06/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022		133,32
30/06/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/06/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	1.645,32	1.645,32
			TOTAL DO MÊS	3.554,59	3.554,59
05/07/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/07/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
20/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
20/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
20/07/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 06/2022	133,32	
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 06/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	8.133,32	8.133,32
30/07/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2022	5.000,00	
30/07/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2022		5.000,00
30/07/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2022	365,12	
30/07/2022	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2022		365,12
30/07/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	550,00	
30/07/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022		550,00
30/07/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/07/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	6.215,12	6.215,12
31/07/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	211,20	
31/07/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		211,20
			TOTAL DO DIA	211,20	211,20
			TOTAL DO MÊS	15.938,32	15.938,32
05/08/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	4.084,88	
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.084,88
05/08/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	4.384,88	4.384,88
19/08/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 07/2022	550,00	
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 07/2022		550,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
22/08/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	211,20	
			TRANSPORTE	211,20	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	211,20	
			TOTAL DO DIA	211,20	211,20
30/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.890,00	
30/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.890,00
			TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
31/08/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2022	1.212,00	
31/08/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2022		1.212,00
31/08/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	133,32	
31/08/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022		133,32
31/08/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/08/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	1.645,32	1.645,32
			TOTAL DO MÊS	8.681,40	8.681,40
05/09/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/09/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.960,00	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.960,00
			TOTAL DO DIA	3.960,00	3.960,00
19/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	644,50	
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		644,50
			TOTAL DO DIA	644,50	644,50
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,20	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,20
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.296,33	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.296,33
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.592,66	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.592,66
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.665,92	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.665,92
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.759,98	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.759,98
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,00
20/09/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	IRRF A RECOLHER DO MÊS	365,12	
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	IRRF A RECOLHER DO MÊS		365,12
20/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 08/2022	133,32	
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 08/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	9.713,53	9.713,53
30/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
30/09/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2022	1.212,00	
30/09/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2022		1.212,00
30/09/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	133,32	
30/09/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022		133,32
30/09/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	473,14	
30/09/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		473,14
30/09/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
			TRANSPORTE	3.318,46	3.018,46

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha:
Número livro:

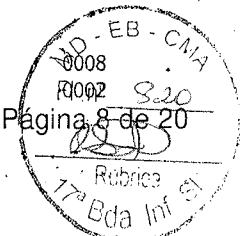


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.318,46	3.018,46 300,00
			TOTAL DO DIA	3.318,46	3.318,46
			TOTAL DO MÊS	19.015,17	19.015,17
05/10/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/10/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68	1.078,68
11/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.195,00	
11/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.195,00
			TOTAL DO DIA	3.195,00	3.195,00
12/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.320,00	
13/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.320,00
13/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.105,00	
13/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.105,00
13/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,95	
13/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,95
			TOTAL DO DIA	15.459,95	15.459,95
20/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.786,68	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.786,68
20/10/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	473,14	
20/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		473,14
20/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 09/2022	133,32	
20/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 09/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	4.393,14	4.393,14
27/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	938,00	
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		938,00
			TOTAL DO DIA	938,00	938,00
30/10/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/10/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/10/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2022	1.212,00	
31/10/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2022		1.212,00
31/10/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	133,32	
31/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		133,32
31/10/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	769,86	
31/10/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		769,86
			TOTAL DO DIA	2.115,18	2.115,18
			TOTAL DO MÊS	27.779,95	27.779,95
05/11/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	808,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		808,00
07/11/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.886,68	1.886,68
08/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.374,00	
			TRANSPORTE	7.374,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.374,00	
			TOTAL DO DIA	7.374,00	7.374,00
18/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2022	133,32	
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	133,32	133,32
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.150,14	
21/11/2022	1.1.10.200.3	BANCO SICOOB-CREDIP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.150,14
21/11/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	769,86	
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		769,86
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.024,24	
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.024,24
			TOTAL DO DIA	71.944,24	71.944,24
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.740,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.740,00
			TOTAL DO DIA	1.740,00	1.740,00
23/11/2022	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.935,99	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.935,99
23/11/2022	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.850,00	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.850,00
			TOTAL DO DIA	13.785,99	13.785,99
26/11/2022	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	REF DESPESA COM FRETES	5.342,97	
26/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REF DESPESA COM FRETES		5.342,97
			TOTAL DO DIA	5.342,97	5.342,97
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.245,69	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.245,69
30/11/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2022	1.212,00	
30/11/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2022		1.212,00
30/11/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	133,32	
30/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		133,32
30/11/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	515,70	
30/11/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		515,70
30/11/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/11/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	3.406,71	3.406,71
			TOTAL DO MÊS	105.913,91	105.913,91
05/12/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	300,00	
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/12/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	1.078,68	
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.078,68
06/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	1.228,68	1.228,68
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	191,70	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		191,70
			TOTAL DO DIA	191,70	191,70
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,50	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,50
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.156,39	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.156,39
			TRANSPORTE	2.626,89	2.626,89



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.626,89	2.626,89
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.051,96	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.051,96
			TOTAL DO DIA	3.678,85	3.678,85
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135.320,80	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135.320,80
15/12/2022	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NESTA DATA.	35.000,00	
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NESTA DATA.		35.000,00
15/12/2022	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	REF DIVIDENDOS A PAGAR DO EXERCÍCIO.	35.000,00	
15/12/2022	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	REF DIVIDENDOS A PAGAR DO EXERCÍCIO.		35.000,00
			TOTAL DO DIA	205.320,80	205.320,80
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.143,33	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.143,33
			TOTAL DO DIA	1.143,33	1.143,33
20/12/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	515,70	
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		515,70
20/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2022	133,32	
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2022		133,32
			TOTAL DO DIA	649,02	649,02
30/12/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022	1.212,00	
30/12/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2022		1.212,00
30/12/2022	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022	133,32	
30/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2022		133,32
30/12/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/12/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	1.645,32	1.645,32
31/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		97.570,83
31/12/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	97.570,83	
31/12/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.613,40	
31/12/2022	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.613,40
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	12.714,32	
31/12/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		12.714,32
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	5.342,97	
31/12/2022	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		5.342,97
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	16.273,12	
31/12/2022	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		16.273,12
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	3.900,00	
31/12/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		3.900,00
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	230.628,08	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		230.628,08
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	97.570,83	
31/12/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		97.570,83
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	8.570,88	
31/12/2022	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		8.570,88
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	86.255,96	
31/12/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		86.255,96
31/12/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.	86.255,96	
			TRANSPORTE	650.696,35	564.440,39

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha: 0009
Número livro: 0002

Página 9 de 20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	650.696,35	564.440,39
			ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.		86.255,96
			TOTAL DO DIA	650.696,35	650.696,35
			TOTAL DO MÊS	864.854,05	864.854,05

PIMENTA BUENO, 31 de Dezembro de 2022

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.158.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	223.666,26D	155.455,67D
ATIVO CIRCULANTE	223.579,75D	155.455,67D
DISPONÍVEL	209.793,76D	149.949,67D
CAIXA	181.555,43D	88.561,20D
CAIXA GERAL	181.555,43D	88.561,20D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.238,33D	61.388,47D
BANCO SICOOB-CREDIP	28.238,33D	61.388,47D
CLIENTES	13.785,99D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	13.785,99D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	13.785,99D	0,00
ESTOQUE	0,00	5.506,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	5.506,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	5.506,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	86,51D	0,00
INVESTIMENTOS	86,51D	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	86,51D	0,00
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO SICOOB-CREDIP	86,51D	0,00
PASSIVO	223.666,26C	155.455,67C
PASSIVO CIRCULANTE	22.460,63C	5.506,00C
FORNECEDORES	1.955,79C	5.506,00C
FORNECEDORES	1.955,79C	5.506,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	1.955,79C	5.506,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.978,52C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.978,52C	0,00
IRRF A RECOLHER	365,12C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.613,40C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.926,32C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.793,00C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	13.793,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,32C	0,00
INSS A RECOLHER	133,32C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	600,00C	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.205,63C	149.949,67C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	151.205,63C	99.949,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	151.205,63C	99.949,67C
LUCROS ACUMULADOS	151.205,63C	99.949,67C

PIMENTA BUENO, 06 de Julho de 2023

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
 Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
 CONTADOR
 CPF: 001.874.112-63

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97
Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0011
Número Livro: 0002
Página 11 de 20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDE DE MERCADORIAS	230.628,08	<u>230.628,08</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.570,88)	<u>(8.570,88)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>222.057,20</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(97.570,83)	<u>(97.570,83)</u>
LUCRO BRUTO		<u>124.486,37</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(25.516,09)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(5.342,97)	<u>(5.342,97)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(16.273,12)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)	<u>(20.173,12)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>98.970,28</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>98.970,28</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>98.970,28</u>

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022.

PIMENTA BUENO, 31 de Dezembro de 2022

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

C.N.P.J.: 42.009.468/0001-97

Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 12
Número: 12 de 20
Rubrica
17ª Bda Int. 61

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	99.949,67
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	86.255,96
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	186.205,63
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(35.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(35.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	151.205,63

Recebemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022.

PIMENTA BUENO/RO, 31 de Dezembro de 2022

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
 CNPJ: 42.009.468/0001-97
 Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha: 13
 Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 528, Bairro DOS PIONEIROS, na cidade de PIMENTA BUENO - RO, cuja principal atividade é a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº 11801333686 em 19/05/2021;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 42.009.468/0001-97;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de PIMENTA BUENO sob nº 271931

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

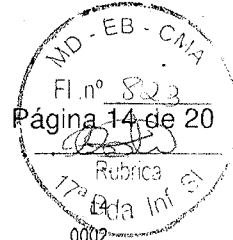
NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06



Empresa: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
CNPJ: 42.009.468/0001-97
Insc. Junta Comercial: 11801333686 Data: 19/05/2021

Folha:
Número livro:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço eletrônica (NFS-e).

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

PIMENTA BUENO - RO, 31/12/2019.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR
CPF 946.168.412-68

DANYLLO NUNES CARVALHO
Contador
CRC-RO 009637/O-8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	68.124,08 + 0,00	4,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.954,63 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	68.124,08	4,02
	Passivo Circulante	16.954,63	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	68.124,08 - 5.506,00	4,34
	Passivo Circulante	16.954,63	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	59.844,09	3,53
	Passivo Circulante	16.954,63	
Índice de Solvência Geral	Ativo	68.210,59	4,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.954,63 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.954,63 + 0,00	0,33
	Patrimônio Líquido	51.255,96	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.954,63 + 0,00	0,25
	Passivo Total	68.210,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	16.954,63	0,33
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	51.255,96 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	16.954,63	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.954,63 + 0,00	0,25
	Ativo	68.210,59	

Reconhecemos a exatidão dos coeficientes de análises apurados.

Assinado digitalmente.

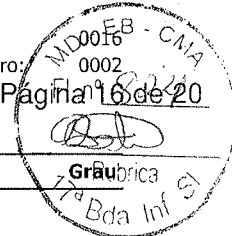
VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63

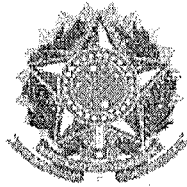
PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
42024		1.1.10.200.3	BANCO SICOOB-CREDIP	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
42035		1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
42063		1.2.30.300.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DO SICOOB-CREDIP	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
506		2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
522		2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2023/00005196
Nome: DANYLLO NUNES CARVALHO CPF: 001.874.112-63
CRC/UF n.º RO-009637/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.09.2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 002 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 001.874.112-63 Controle : 5425.6681.7622.8563

Número: 2

Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

Ramo.....: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço.....: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 528

Complemento.....: ANEXO A

Bairro.....: DOS PIONEIROS

Município.....: PIMENTA BUENO

Estado.....: RO

Inscrição no CNPJ...: 42.009.468/0001-97

Inscrição Estadual.: 00000006000011

Registro na junta...: 11801333686 Data registro: 19/05/2021

Inscrição Municipal: 271931

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022.

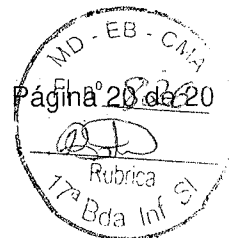
PIMENTA BUENO, 31/12/2022

Assinado digitalmente.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 946.168.412-68

Assinado digitalmente.

DANYLLO NUNES CARVALHO
Reg. no CRC - RO sob o No. 009637/O-8
CONTADOR
CPF: 001.874.112-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00187411263	DANYLLO NUNES CARVALHO
42009468000197	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
94616841268	VANESSA RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2023 08:56 SOB Nº 20230363687.
PROTOCOLO: 230363687 DE 06/07/2023. NIRE: 11201043679.
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA



MARCIO SUGAHARA AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 08/07/2023
empresafacil.ro.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.009.468/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:07:08 do dia 04/04/2024 , com validade até o dia 04/05/2024.

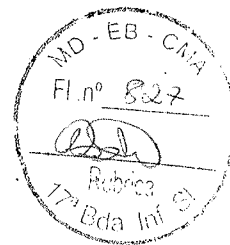
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yYkvwyfnI2K3ycjXyprm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 11:08:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**
CNPJ: **42.009.468/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA, inscrita no CNPJ 42.009.468/0001-97.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 04/04/2024 às 10:07:28 horas (Data e Hora de Emissão do Sistema)

Código de Controle: **B90A-99F9-DAAF-469C-8418-E663-8719-4B1A**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço

<https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/emittercertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

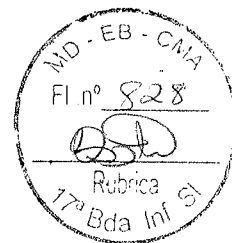
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

SECRETARIA DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.009.468/0001-97

Razão Social: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 528 - ANEXO A - DOS PIONEIROS - 76.970-000 - Pimenta Bueno / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/12/2023 15:26

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.009.468/0001-97
Razão Social: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
Nome Fantasia: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2024
Receita Municipal	Validade:	07/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

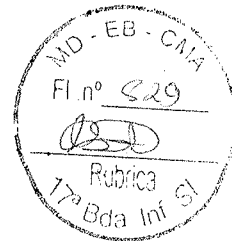
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2024 10:41

1 de 1

CPF: 946.XXX.XXX-68 Nome: VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.009.468/0001-97
Razão Social: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
Nome Fantasia: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU/RO	PJ 61374-1	07/07/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI	20072481000158	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS	11465675000122	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO	05881214000138	-
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	14785010000194	-
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01254422000156	-
PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO	22855183000160	-
PREFEITURA DE CACOAL-RO	04902714000128	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.465.675/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 11.465.675/0001-22, estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, nº 935, Bairro Centro, Seringueiras/RO, Cep.: 76.934-000, neste ato representado por **BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER**, Secretária Municipal De Saúde, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico n. 21/2022, referente ao processo administrativo nº89/SEMSSAU/2022, conforme notas de empenho 743 e 1010;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UN	VENTILADOR AXIAL EXAUSTOR INDUSTRIAL MÓVEL 50 CM 1 HP MONOFÁSICO, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50CM, PROFUNDIDADE: 30CM, ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 1 HP, VAZÃO: 135 M³/MIN, PRESSÃO: 17MMH2O, ROTAÇÃO: 1600 RPM, PÁS/MATERIAL: 6/ ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADA (A X L X C): 91 X 54 X 60CM	GOAR	4

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Seringueiras/RO, 26 de Agosto de 2022.


Bruna Inácio da S. Xavier
Secretária municipal de saúde
Port. 113/GAB/PMS/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 01.254.422/0001-56, estabelecida na Avenida Guaporé, nº 4557, Bairro Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO, Cep.: 76 935-000, neste ato representado por seu Lademir dias gama brasileiro casado CPF 690.807.632.68 portador da Cédula de Identidade Rg nº 809.748 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **VANESSA RODRIGUES DE LIMA 94616841268**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme dispensa eletrônico n. 052/2021, referente ao processo administrativo nº 1499/2021, conforme notas de empenho N° 2231;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN.
1.	CÂMARA DE AR ARO 29	MAX	1
2.	BOMBA DE ENCHER PNEU PORTATIL	IF-EVEREST	1
3.	ÓCULOS DE CICLISMO	CXR	3
4.	SINALIZADOR TRASEIRO RECARREGAVEL	JWS	3
5.	FAROL DE BIKE	CXR	2
6.	PNEU MTB ARO 29	LEVORIN	2
7.	SAPATILHA DE PEDAL	MTB IFCXR	1
8.	PEDAL CLIP	Wellgo	2
9.	GARRAFA DE AGUA	EVEREST	5
10.	LUBRIFICANTE A BASE CERA	TECTURE	3
11.	GPS ATRIO	ATRIO	2
12.	BOMBA DE ENCHER PNEU GRANDE C/ BICO DUPLO	EVEREST	2
13.	CAPACETE	HAWK	2
14.	BRETELE (BERMUNDA DE CICLISMO)	LOTUS	2
15.	LUVA DE CICLISMO	IF-CXR	5
16.	MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA CICLISTA	METALVEST	200
17.	PULSEIRA DE MARCAÇÃO DE PARTICIPANTE DO EVENTO	PASSE VIP	200

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Por ser verdade, assina a presente.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de Janeiro de 2022.

Lademir Dias Gama

Lademir Dias Gama
Com. De Assessor De Gestão
em Esporte, Cultura e Lazer
L.º nº 0122/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 05.881.214/0001-38, localizada na rua Ozias Soares, nº 2263, bairro centro, cidade de Santa Luzia D'Oeste, aqui representado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, vem **Atestar** para os devidos fins, que a empresa **Vanessa Rodrigues de Lima 94616841268**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº 42.009.468/0001-97, microempreendedor individual, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; forneceu a esta entidade pública, o objeto descrito abaixo:

Descrição	Quant.
Monitor LED de 23,8" polegadas com porta HDMI e VGA cor preto energia 110/220, saída de áudio integrada.	01

A requerida empresa cumpriu com todas as exigências contidas no termo de referência. Objeto novo, entregue em caixa lacrado, sem defeitos na parte externa e em perfeito estado de funcionamento, de boa qualidade, e cumpriu pontualmente o prazo estipulado para entrega, nada tendo que a desabone.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 30 de agosto de 2021.

José Wilson dos Santos
Pres. da Câmara de Vereadores

05.881.214/0001-38

Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste
Rua Ozias Soares de Oliveira, 2263 - Centro
Cep 76950-000 - Santa Luzia D'Oeste - RO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ 04.902.714/0001-28

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VANESSA RODRIGUES DE LIMA 94616841268, inscrita no CNPJ sob o nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, nº 528, bairro dos Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, CEP-76967515, forneceu à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST**, CNPJ nº 04.902.714/0001-28, estabelecida na Rua Silvío Aparecido Pereira, nº 877, bairro Teixeira, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, e detém qualificação técnica para fornecimento de produtos alimentícios.

Registramos que a empresa entregou produtos relacionados abaixo:

Pregão Nº 151/2021		Processo Administrativo Nº 5009/2021			Período Execução 2021	
Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Valor Unitário (R\$)	QTD	Valor Total (R\$) do Item	
360/2021	398139	KIT DIA DAS CRIANÇAS	5,30	3.750	19.875,00	
Quantidade e Valor Total (R\$):					3.750	19.875,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone, até a presente data.

Cacoal-RO, 18 de outubro de 2021.


MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO
Secretária Municipal de Assist. Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº. 8.014/PMC/2021.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sr. **ARILDO MOREIRA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, devidamente nomeado através do Decreto nº 6.686-GP/2022, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Buêno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico n. 05/2022, referente ao processo administrativo nº 399/2022, conforme notas de empenho N° 551;

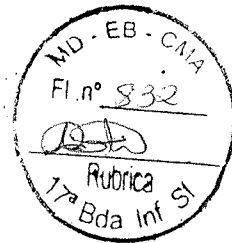
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.
1	PRATELEIRAS AEREA SEM MÃO FRANCESA- INOX (DIMENSÕES: 1200C X 350L mm) Modelo: Anexo Espelho, 30 mm, Borda: 20 e 15 mm reforçando a parte, debaixo da prateleira, Material: Chapa #22, Qualidade: Aço Inox AISI 430 Polido, Acabamento: Polido Acetinado.	ISR	48
2	PRATELEIRAS AEREA SEM MÃO FRANCESA- INOX (DIMENSÕES: 1100C X 350L mm) Modelo: Anexo Espelho, 30 mm, Borda: 20 e 15 mm reforçando a parte, debaixo da prateleira, Material: Chapa #22, Qualidade: Aço Inox AISI 430 Polido, Acabamento: Polido Acetinado.	ISR	10

ATESTAMOS ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data **NÃO CONSTAM** em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Mamoré-RO, 12 de abril de 2022.

Contato: 69-99254-1464

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.045-GP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Controladoria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Pessoa Jurídica

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo título e nome do profissional das atividades expostas abaixo:

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO CNPJ: 01.254.422/0001-56

Empresa Contratada – CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA – CNPJ: 42.009.468/0001-97, Microempreendedor Individual, conforme dispensa eletrônica nº 07/2022, Nota de Empenho Ordinário nº 667, do Processo 268/2022.

Objeto da Obra – Contratação de empresa especializada em fornecimento de capacetes, conforme os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN.
1.	Capacete para Moto Integral, Cor Preto, Estilo Passeio, Tamanho 58. Especificações do Capacete: Casco em ABS; Abertura Automática da viseira; viseira em Policarbonato; Engate Micrométrico. Dados Técnicos: Forro Antialérgico; Aprovado pelo INMETRO.	GOW	2
2.	Capacete para Moto Integral, Cor Preto, Estilo Passeio, Tamanho 60. Especificações do Capacete: Casco em ABS; Abertura Automática da viseira; viseira em Policarbonato; Engate Micrométrico. Dados Técnicos: Forro Antialérgico; Aprovado pelo INMETRO.	ISR	3

Certifico que até o presente momento os serviços foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de abril de 2022.

Érlin Rasniévski X. Bazoni
Controladora Geral
Portaria 001/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE VILHENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.092.706/0001-81 estabelecida na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, Cep.: 76.980-736, neste ato representado por seu **Cristiane Del Pino Ortiz**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 645.982.682.04 e portador da Cédula de Identidade Rg nº 663131 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de Vilhena- RO, e no uso de suas atribuições legais como Secretária Municipal de Assistência Social, vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 129-2022, referente ao processo administrativo nº 8431, nota de empenho 2729;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA POTÊNCIA ACIMA 600W, NO MINIMO 8VELOCIDADES; NO MINIMO 4 LITROS; 110 OU 220V	MONDIAL	1

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante notas fiscais emitidas.

Por ser verdade, assina o presente.

Vilhena/RO, 13 de Outubro de 2022.


Cristiane Del Pino Ortiz
Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS
Decreto 57.862/2022

Cristiane Del Pino Ortiz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE VILHENA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **04.092.706/0001-81** estabelecida na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, Cep.: 76.980-736, neste ato representado por seu **Cristiane Del Pino Ortiz**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 645.982.682.04 e portador da Cédula de Identidade Rg nº 663131 **SESDEC/RO**, residente e domiciliado no Município de Vilhena- RO, e no uso de suas atribuições legais como Secretária Municipal de Assistência Social vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 129-2022, referente ao processo administrativo nº8431, nota de empenho 2732;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	CAIXA DE SOM FRONTAL PASSIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA 150WATTS RMS - 15 PRETA	DONNER SAGA	2

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante notas fiscais emitidas.

Por ser verdade, assina o presente.

Vilhena/RO, 13 de Outubro de 2022.


Cristiane Del Pino Ortiz
Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS
Decreto 57.862/2022

Cristiane Del Pino Ortiz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **20.964.715/0001-71** estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, Cep.: 76.980-002, neste ato representado por seu **Cristiane Del Pino Ortiz**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº **645.982.682.04** e portador da Cédula de Identidade Rg nº **663131 SESDEC/RO**, residente e domiciliado no Município de Vilhena- RO, e no uso de suas atribuições legais como Secretária Municipal de Assistência Social, vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 129-2022, referente ao processo administrativo nº 8431, nota de empenho 325;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	CAIXA DE SOM FRONTAL PASSIVA COM POTÊNCIA MÍNIMA 150WATTS RMS - 15 PRETA	DONNER SAGA	1

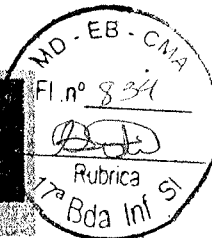
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Vilhena/RO, 13 de Outubro de 2022.


Cristiane Del Pino Ortiz
Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS
Decreto 57.862/2022

Cristiane Del Pino Ortiz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

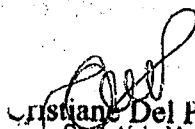
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **20.964.715/0001-71** estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, Cep.: 76.980-002, neste ato representado por seu **Cristiane Del Pino Ortiz**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 645.982.682.04 e portador da Cédula de Identidade Rg nº 663131 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de Vilhena- Ro, e no uso de suas atribuições legais como Secretária Municipal de Assistência Social, vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 129-2022, referente ao processo administrativo nº 8431, nota de empenho 328;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM com regulagens de altura variáveis e pino de trava.	ASK	6

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Vilhena/RO, 13 de Outubro de 2022.


Cristiane Del Pino Ortiz
Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS
Decreto 57.882/2022

Cristiane Del Pino Ortiz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 20.964.715/0001-71 estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 921, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, Cep.: 76.980-002, neste ato representado por seu **Cristiane Del Pino Ortiz**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 645.982.682.04 e portador da Cédula de Identidade Rg nº 663131 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de Vilhena- RO, e no uso de suas atribuições legais como Secretária Municipal de Assistência Social, vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 129-2022, referente ao processo administrativo nº 8431, nota de empenho 326;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	CACHIMBO PARA MICROFONE DE MÃO SEM FIO	MXT	6
2	UND	ESTANTE PARA MICROFONE GIRAFÁ	SMMAX	6
3	UND	CABO PARA MICROFONE MEDINDO 10M COM 02 PLUGS P10	PERFORMANCE SOUND	6

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Vilhena/RO, 13 de Outubro de 2022.


Cristiane Del Pino Ortiz
Secretária Municipal
de Assistência Social - SEMAS
Decreto 57.862/2022

Cristiane Del Pino Ortiz



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 15.834.732/0001-54, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 4513, Bairro Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, Cep.: 76.954-000, neste ato representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social por Elcinondas Evangelista de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 849.790.032-49, e portador da Cédula de Identidade Rg nº 1005983 SSP/RO, residente e domiciliado neste Município Alta Floresta D'Oeste/RO, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 130-2022, referente ao processo administrativo nº 794, nota de empenho 3488/2022;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	Laminador Massa Industrial Profissional Elétrico Pastel Padaria Pão Bivolt Branco, Altura da máquina: 0.51, largura da máquina: 0.53 m, Potência: 650 W,	SARO	1

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Janeiro de 2023.

Assinatura e carimbo

Elcinondas E. de Souza
Secretário da SEMTRASI/Adjunto
Portaria nº 004/2021/GAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.968.508/0001-90 estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 316, Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representado por Pablo Luiz Moraes Teles, Brasileiro, inscrito no CPF 042.501.672-24, RG 1442524, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 144-2022, referente ao processo administrativo nº 11083, nota de empenho 2720 e 2721;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
4	UND	FONE DE OUVIDO HEADSET GAMER - JBL QUANTUM 200	JBL	40
9	UND	ROTEADOR DE ACCES POINT WI-FI	AC PRO UBIQUITI	1

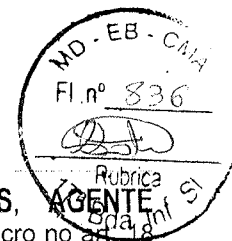
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Pimenta Bueno/RO, 15 de Janeiro de 2023.

15/01/2023

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E ASSINA

Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUIZ MORAES TELES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 15/01/2023 às 20:52, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 8º do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **576765** e o código verificador **3F3335A2**.

Docto ID: 576765 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **15.884.109/0001-06** estabelecida na Rua Riachuelo, nº 2552, Bairro Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Cep.: 76.958-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste ato representado por sua Secretária, **Maria Aparecida Alves Pereira Rezende (Port. 003/Gab/2021)**, brasileira, servidora pública, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 648.457.969-53, residente e domiciliada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, e no uso de suas atribuições legais vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 46-2022, referente ao processo administrativo nº 979/2022, nota de empenho 1801/2022;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	CONJUNTO MESA PROFESSOR COM CADEIRA GIRÁTORIA, EM PLASTICO INJETADO.	PLAX	12
2	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO, 8 LUGARES JUVENIL, MESA E CADEIRAS.	PLAX	18
3	UND	GÔNDOLA ESTÁTICA SIMPLES EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, 2MT ALTURA, 1MT LARGURA.	MM	10
4	UND	CONJUNTO ALUNO JUVENIL CADEIRA E MESA, EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA METALICA.	PLAX	38

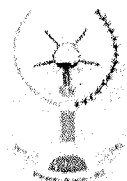
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

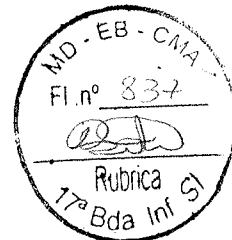
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de Janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Maria Aparecida Alves Pereira Rezende
Port. 003/Gab/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, forneceu, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 191-2022, referente ao processo administrativo nº 9940, nota de empenho 658/2023;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL composto por 58 livros com formatos diversos, 1 tapete borracha EVA e 1 Baú de MDF.	MTK, FWB, VALE DAS LETRAS, CIRANDA	30

Sendo assim, afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a qualidade dos produtos fornecidos e do prazo estipulado para fornecimento dos mesmos.

Por ser verdade assina a presente.

Pimenta Bueno/RO, 28 de Março de 2023.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza

Secretária Municipal

28/03/2023



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**,
secretária municipal de educação, em 28/03/2023 às 07:59, horário de Pimenta Bueno/RO, com
fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

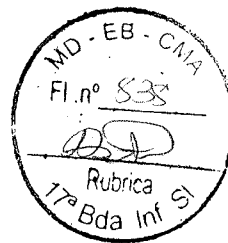


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br,
informando o ID **659152** e o código verificador **B11835F2**.

Docto ID: 659152 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n, Centro, na cidade de Vilhena – Rondônia, através desta SEMFAZ neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. ROBERTO esclerócio PIRES **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: - 07.490.167/0001-27, endereço AV. presidente Kennedy 528 anexo A / PIMENTA BUENO / PIMENTA BUENO/RO, CEP - 76970-000, TELEFONE: (69) 3451-5038 Celular:(69) 9939-2068 - E-mail: contato@reflexocontabil.com.br, prestou serviço de qualidade referente aquisição de **02 (duas) BICICLETA ELÉTRICA**, que foram adquiridos conforme Processo nº 4515/2023 e Nota de Empenho nº 2063/2023, para atender as demandas desta Secretária Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Atestamos que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA** cumpriu fielmente todas as avenças contratuais, os serviços foram realizados primando pela qualidade e ótimo desempenho, honrando assim os prazos e compromissos contratuais assumidos.

Sem mais para o momento.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

Elaborado por:

VALDINETE NUNES DE SOUZA
Depto. Orçamentário



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, forneceu, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 0049/23, referente ao processo administrativo nº 4968/23, nota de empenho 2210/2023;

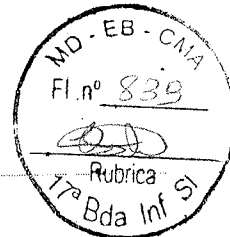
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
178	UND	GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE, TOP FREEZER, 431L TOTAIS, BRANCO, 110V, CAPACIDADE DO FREEZER 128L, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 303 LITROS, DUAS PORTAS, PAINEL DIGITAL, PRATELEIRA INTERNA 03, PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA 07, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONGELAMENTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO INTERNA, RODÍZIOS, ALARME SONORO NA PORTA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONSUMO DE ENERGIA 49,8KW, FREQUÊNCIA 60 HZ, GARANTIA DE 01 ANO. Geladeira / Refrigerador, Frost Free, Top Freezer, 431L totais, Branco, 110V, Capacidade do freezer 128L, Capacidade do refrigerador 303 litros, Duas portas, Painel digital, prateleira interna 03, prateleiras na contra porta 07, Porta ovos, compartimento extra frio, congelamento rápido, iluminação interna, rodízios, alarme sonoro na porta, classificação energética A, consumo de energia 49,8kw, frequência 60 HZ, garantia de 01 ano.	CONSUL	01

Sendo assim, afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a qualidade dos produtos fornecidos e do prazo estipulado para fornecimento dos mesmos.

Por ser verdade assina a presente.

Pimenta Bueno/RO, 12 de Julho de 2023.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
Secretária Municipal



Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DAVID SILVA NEVES, ASSESSOR TECNICO IV**, em 12/07/2023 às 09:50, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, secretária municipal de educação**, em 12/07/2023 às 09:56, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **779661** e o código verificador **AFE42242**.

Docto ID: 779661 v1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MONTE NEGRO/RO, 23 de junho de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.179.565/0001-60, estabelecido na Praça Paulo Miotto, nº 2330, Bairro Centro, Monte Negro/RO, Cep: 76.888-000, neste ato representado por Gilvania Bergamo Moratto, Secretária Municipal de Gestão em Educação, e no uso de suas atribuições legais vem **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme Processo Administrativo nº 384.3-1-2023, Pregão Eletrônico n. 19/2023, Nota de empenho nº 608 e 609, Ficha nº 547 e 548, e nota fiscal nº 44 e 45;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
3	UN	Triciclo : feito em Aço Carbono / Termoplástico /Assento com encosto alto-Estrutura em aço tubular; resistência e durabilidade - Rodas com capa antiderrapante; deslocamento suave e sem ruído - Idade sugerida: a partir de 2 anos - Peso máximo: 21 kg - Altura máxima:112cm/tamanho 72x48x72 cm.	CAIRU NATHOR	24
5	UND	Tapete numérico de 0 à 9 Tamanho 30x30 com 0,8 cms de espessura. Feito em Eva em borracha sintética, colorida. é atóxico. Dimensão montado 1,70 x 1,70 metros. Esta indicado crianças de 01 a 05 anos de idade, antiderrapante e pode ser usado como tatame ou local da criança brincar. Lavável e macio, protege a criança dos impactos e estimula a brincadeira. Certificado pelo Inmetro.	EVAMAX	6
6	UND	Tapete alfabeto tamanho: 30 X 30 Centímetros X 8 Milímetros De Espessura Cada Peça 1,70 X 1,70 Metros Montado Quantidade: 36 Peças Acabamentos: Peças Com Encaixe Italiano 4 Lados. Confeccionado em EVA ,não Acompanha Bordas De Acabamento	EVAMAX	6

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltamos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovados mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação
Port. 826/GAB/2017

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO , CPF: 643.601.12-3 em 23/06/2023 12:28:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1226.8628.2482.A459.4426, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



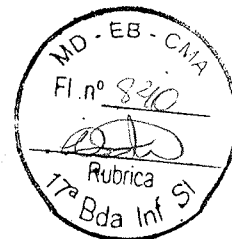
Informações do Documento

ID do Documento: EEC.BE2 - Tipo de Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Elaborado por RAQUEL CORREA RIBEIRO, CPF: 515.951.12-3, em 23/06/2023 12:17:23, contendo 360 palavras.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED



Código de Autenticidade deste Documento: 1235.8117.423Z.172U.7368

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





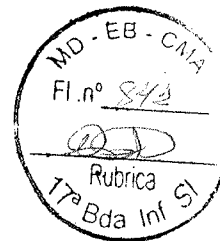
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **15.884.109/0001-06** estabelecida na Rua Riachuelo, nº 2552, Bairro Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Cep.: 76.958-000, neste ato representado por seu Sandreli Ferreira dos Santos Pires, brasileira, Secretária de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 669.496.702-06, e portador da Cédula de Identidade Rg nº 678210 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e no uso de suas atribuições legais vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 84-2022, referente ao processo administrativo nº 1492/2023, nota de empenho 596/2023;

ITE M	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
I	UND	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS 127V O FORNO ELÉTRICO, COM LUZ INTERNA, GRILL, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, INTERIOR TOTAL CLEAN TRAZ MAIS PRATICIDADE NA LIMPEZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DUPLO VIDRO NA PORTA E ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, QUE RETÉM O CALOR EM SEU INTERIOR GERANDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA MÍNIMA (CM): 36CM, LARGURA MÍNIMA (CM): 58CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA (CM): 52CM, PESO MÉDIO (KG): 12/14KG, DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: A:26,25CM X L:39CM X P:43CM, ABERTURA DE PORTA: HORIZONTAL, PRATELEIRAS DO FORNO: UMA GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA	DAKO	1





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovados mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Por ser verdade, assina a presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de Agosto de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Sandreli F. dos S. Pires
Secretária Mun. de
Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

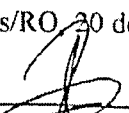
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 18.105.834/0001-27, estabelecida na Rua São Paulo, nº s/n, Bairro Centro, Seringueiras/RO, Cep.: 76.934-000, neste ato representado por seu VERA LÚCIA LEITE, brasileira, Secretária municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 629.246.642-68, e portador da Cédula de Identidade Rg nº 423.103 SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Seringueiras/RO, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico n. 102/2022, referente ao processo administrativo nº1010/2022, conforme nota de empenho nº 536, requisição nº 376 e nota fiscal nº35:

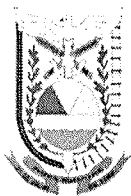
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UN	CONJUNTO SOFÁ 02 E 3 LUGARES EM COURINO CORPRETO/CINZA/MARROM COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS APROXIMADAS: SOFÁ 2 LUGARES 158 X 88 X 90 CM. - SOFÁ 3 LUGARES 208 X 88 X 90 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORRESTAMENTO EUCALIPTO. MATERIAL E DENSIDADE DA ESPUMA: D-26. PESO SUPOSTADO: 100 KG POR ASSENTO. ENCOSTO E ASSENTO FIXO. QUANTIDADE TOTAL DE LUGARES: 5 LUGARES. POSSUI PÉS EM MADEIRA TINGIDA. - DESIGN MODERNO. - ENCOSTO COM FIBRA DE SILICONE - ALMOFADAS FIXAS.	CAMA INBOX	1
2	UND	DEPURADOR DE AR 80 CM 105 W 3 VELOCIDADES - 127V COM POTÊNCIA DE 105 W E 3 VELOCIDADES. COR: BRANCA COM MANTA FILTRANTE + CARVÃO ATIVADO ABSORVEM ODORES, GASES NOCIVOS, CORROSIVOS OU IRRITANTES. VAZÃO INDICADA PARA FOGÕES: 04 E 05 BOCAS. FUNÇÕES: DEPURAÇÃO. CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390 M3/H. FILTRO: MANTA FILTRANTE + CARVÃO ATIVADO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: SIM. TIPO DE CONTROLE: MANUAL. FUNCIONA SEM SAÍDA DE AR EXTERNA. SIM. ALTURA DA INSTALAÇÃO (ACIMA DA MESA DO FOGÃO): 70 A 80 CM. TIPO DE TONALIDADE: 10°. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,11 KWH. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: SIM. PESO DO PRODUTO: 4,6 KG. VOLTAGEM: 127 VOLTS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: LARGURA: 80 CM. ALTURA: 8,5 CM. PROFUNDIDADE: 48 CM.	SUGGAR	1
3	UND	DUCHIA ELÉTRICA GRANDE ESPALHADOR 220V POTÊNCIA EM WATTS 7.500W/- TELA BLOQUEADORA DE RESÍDUOS/- 4 TEMPERATURAS, - CHAVE PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA. MANGUEIRA, DUCHIA MANUAL E SUPORTE PARA DUCHIA MANUAL.	LORENZET	2

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

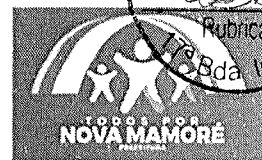
Seringueiras/RO, 30 de Junho de 2023.


VERA LÚCIA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
PORT Nº 053/PMS/GAB/2021



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sr. **ARILDO MOREIRA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, devidamente nomeado através do Decreto nº 6.686-GP/2022, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico n. 46/2022, referente ao processo administrativo nº 1265/2021, conforme notas de empenho N° 1305/2023;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.
1	CAFETEIRA ELETRICA CAPACIDADE 10 LITROS, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL BOJO PARA BEBIDA EM AÇO INOXIDÁVEL PÉS EMBORRACHADOS RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA POTÊNCIA: 1500 W CAPACIDADE NOMINAL DE CAFÉ: 10 LITROS CAPACIDADE NOMINAL DE ÁGUA: 12 LITROS TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20 °C A 120 °C LÂMPADA PILOTO TEMPO DE AQUECIMENTO: 30 MIN TENSÃO: 127 V	RECORD	2
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAPACIDADE 6 LITROS CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 3500 RPM POTÊNCIA: 650W	KD ELETRO	2

ATESTAMOS ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data **NÃO CONSTAM** em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Mamoré-RO, 08 de setembro de 2023.

Contato: 69-99254-1464

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.045-GP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 14.785.010/0001-94, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2809, Bairro Centro, São Francisco do Guaporé/RO, Cep.: 76.935-000, neste ato representado por seu CLAIENE NUNES DA SILVA LOPES, brasileira, secretária adjunta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 838.832.312-15, e portadora da Cédula de Identidade Rg nº 685069 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de São Francisco do Guaporé/RO, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 100-2022, referente ao processo administrativo nº 1205, nota de empenho 324/2022;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
1	UND	PLACA DE INAURAÇÃO DE INOX MED. 40X60CM,	INOX	1

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltamos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Agosto de 2023

Clairne Nunes da Silva Lopes

Assinatura e carimbo

Clairne Nunes da Silva Lopes

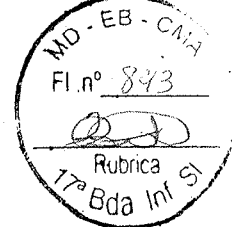
CLAIRNE NUNES DA SILVA LOPES

Secretaria Adj. SEMDSF

Portaria nº 7673/2022



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 68-2023, referente ao processo administrativo nº 4755/2023, nota de empenho 3010-2023;

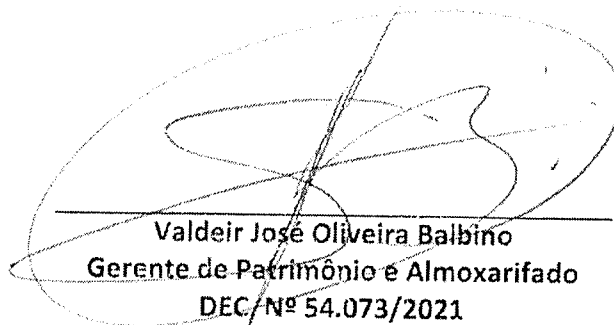
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	"BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ALINHAVOS TÊNIS Confeccionados em madeira maciça e impressos em silk screen em formato de tênis. Acompanha 02 cadarços coloridos de nylon. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas."	MAXI TOYS	82
2	UND	"BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ALFANUMÉRICO Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas."	MAXI TOYS	125
3	UND	"BRINQUEDO PEDAGÓGICO - DOMINÓ DE PONTOS Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea". Contém 28 peças impressas em policromia. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas."	MAXY TOYS	125

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA – PATRIMONIO ALMOXARIFADO CENTRAL
Av. Antônio Quintino Gomes nº 4131 Sala B – Bairro Jardim América – CEP 76980-756
Escrita sob: CNPJ: 04.092.706/0001-81 Fone: (69) 3919-7099

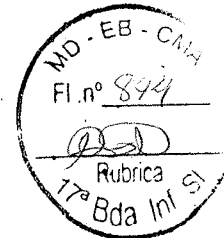
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

Vilhena, 02 de Outubro de 2023.



Valdeir José Oliveira Balbino
Gerente de Patrimônio e Almocharifado
DEC/Nº 54.073/2021

Valdeir José O. Balbino
Gerente de Patrimônio
e Almocharifado
Decreto nº 54.073/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

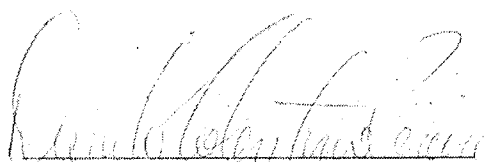
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.092.680/0001-71, estabelecida na Avenida Cassimiro de Abreu, nº 237, Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representado por Senhor: Danilo Tolentino Pereira, brasileiro, Agente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 956.262.042-53, e portador da Cédula de Identidade RG nº 992215 SESDEC/RO, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno/RO, e no uso de suas atribuições legais vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme dispensa eletrônica 10/2023, referente ao processo administrativo nº 9169/2023, conforme nota de empenho 5230/2023;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	BICICLETA ARO 24 EM ALUMÍNIO E PAREDES SIMPLES DE 36 FUROS, COM 21 MARCHAS FREIO V-BRAKE	CAIRU	2

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovados mediante as notas fiscais emitidas.

Por ser verdade assina o presente.

Pimenta Bueno/RO, 05 Dezembro de 2023 .


Assinatura
Danilo Tolentino Pereira
CPF nº 956.262.042-53
Agente Administrativo
96/11/53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, forneceu, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico nº 121/2022, referente ao processo administrativo nº 11406/22, nota de empenho 4521, 4522 e 4523/2023;

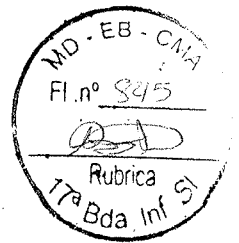
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
01	UND	SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO ESCREVER, PROJETAR, FIXAR, COMPOSTO DE PAINÉIS COM DIMENSÕES DE 2280 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 1200 MM, PARA USO INTERNO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS, CIRCULAÇÕES, ÁREAS COMUNS E OUTROS. PAINÉIS COMPOSTOS POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO TIPO LOUSA BRANCA BRILHANTE COM LINHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS FORMANDO QUADRADOS COM 50 X 50 MM, COM FÁCIL REMOÇÃO DA TINTA DO PINCEL A SECO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. COLAGEM DOS REVESTIMENTOS FRONTAL ADESIVO BI COMPONENTE. SUPERFÍCIE POSTERIOR DO PAINEL EM BP BRANCO TX. BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE BORDA PP ESPESSURA DE 2,5MM. ACABAMENTO LISO FOSCO. COLAGEM DA FITA DE BORDA COM ADESIVO HOT MELTING. CANTONEIRAS PARA PROTEÇÃO, FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DA PAREDE, EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO EM ABS, EM DUAS PARTES DENOMINADAS BASE E CAPA, MEDINDO 120MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE) X 40MM (ESPESSURA) QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI POR ME	CORTART	06

Sendo assim, afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a qualidade dos produtos fornecidos e do prazo estipulado para fornecimento dos mesmos.

Por ser verdade assina a presente.

Pimenta Bueno/RO, 05 de Dezembro de 2023.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
Secretária Municipal



Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DAVID SILVA NEVES, ASSESSOR TECNICO IV**, em 05/12/2023 às 10:28, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCIENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, secretária municipal de educação**, em 05/12/2023 às 11:18, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **950696** e o código verificador **2D82DB8B**.

Docto ID: 950696 v1



CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA
DE RONDÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

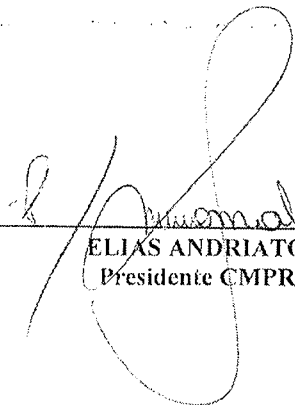
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 01.815.575/0001-25, estabelecida na av. Jorge Teixeira nº3562 centro - CEP 76976-000, Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado por Elias Andriato Ribeiro, brasileiro, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 734.228.352-53, e portador da Cédula de Identidade Rg nº 726765-*SESDEC/RO*, residente e domiciliado no Município de Primavera de Rondônia/RO, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, serviços de certificação digital, conforme dispensa, referente ao processo administrativo nº 80/2021, conforme nota de empenho 131/2021;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	Serviço de Confecção de Certificado Digital Pessoa Jurídica PJ, A1 (e-CNPJA1) - Validade 1 ano.	I9 Digital	1

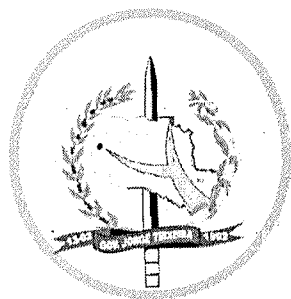
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovados mediante as notas fiscais emitidas.

Por ser verdade assina o presente.

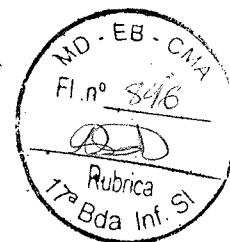
Primavera de Rondônia/RO, 10 de janeiro de 2024.


ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Rosângela Maciel Alves
Secretaria Geral de Administração



Prefeitura Municipal de
**Governador
Jorge Teixeira**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 63.761.944/0001-00, estabelecida na Avenida Pedra Branca, nº 373, Bairro Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, Cep.: 76.898-000, neste ato representado por seu Elver Pereira da Silva, Brasileiro, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o N° 983.218.112-72, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira, e no uso de suas atribuições legais vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, materiais permanentes, conforme descritos abaixo, conforme dispensa eletrônica 01/2023, referente ao processo administrativo nº 0645/2021, conforme nota de empenho 2617/2023;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO	ITATIAIA	1
2	UND	CONJUNTO DE MESA TAMPO DE VIDRO COM 4 CADEIRAS	AÇO	1

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovados mediante as notas fiscais emitidas.

Por ser verdade assina o presente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Atestado		de Capacidade Técnica		02/02/2024	
ID:	169741			Processo	Documento
CRC:	81D445D9				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	JOAO PEDRO MARTINS GONÇALVES				
Criação:	02/02/2024 10:54:43		Finalização: 02/02/2024 11:01:37		
MD5:	E80259F2547C221A388485DE2F715873				
SHA256:	522B632E5A439FAECB9FC814ADDE71EB7FB42F38DCFF11467EE5B13DA8EDCF6D				

Súmula/Objeto:

Empresa Carvalho Rodrigues negociações LTDA

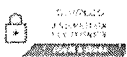
INTERESSADOS

SEMAD	GOV.JORGE TEIXEIRA	RO	02/02/2024 11:01:16
-------	--------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

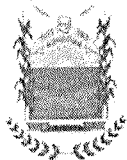
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	02/02/2024 11:01:22
--------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

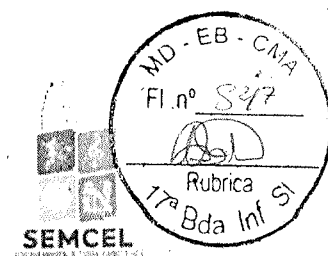
	ELVER PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02/02/2024 11:30:07
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 169741 e o CRC 81D445D9.



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL
Estádio Municipal Rosalino Baldin
Rua Belo Horizonte, nº 1103, Bairro Liberdade



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, através da **SEMCEL – Secretária municipal de Cultura, Esporte e Lazer CNPJ nº 04.914.925/0001-07**, estabelecida no Estádio Municipal Rosalino Baldin, Rua Belo Horizonte, nº 1103, Bairro Liberdade, Cerejeiras - RO os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 61/2023, referente ao processo administrativo nº 1703/2023, nota de empenho 1345/2023, nota fiscal nº 74;

ITE M	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T
1	UND	Balão N° 9 Cores Variadas PCT 50, 22x17x2	ART LATEX	35

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

verdade assina a presente.

Cerejeiras/RO, 21 de Junho de 2024.

GENIVAN DE MACEDO PEREIRA
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto - 080/2024





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07

Av. das Nações

www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atestado	04	21/06/2024
ID: 515851	Processo	Documento
CRC: 1D731F90		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Amarilbete Silvia Duarte Calanca		
Criação: 21/06/2024 10:49:25	Finalização: 21/06/2024 10:49:38	
MD5: 95070AF13C4A8466DA6C3D014AEED51C		
SHA256: 1327C4BE905D135FC3D662891BEDBBD35BC3162794674460CC44FFB3A58EC1AE		

Súmula/Objeto:

Atestado de capacidade técnica - EMPENHO 1344-2023 - NF 73 - e EMPENHO 1345-2023 - NF 74 - CEREJEIRAS
Empresa CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Cerejeiras	RO	21/06/2024 10:49:25
---	------------	----	---------------------

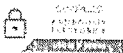
ASSUNTOS

SOLICITANDO ATESTADO	21/06/2024 10:49:25
----------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Atestado 03 e 04	21/06/2024	515842
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Genivan de Macedo Pereira	Sec. Mu. de Cultura, Esporte e Lazer	21/06/2024 11:55:07
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

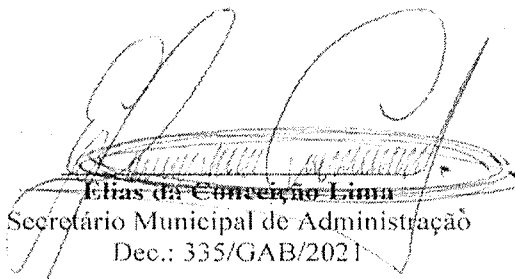
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 515851 e o CRC 1D731F90.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**, inscrita no C.N.P.J: 42.009.468/0001-97 estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia, forneceu e fornece a esta entidade de forma satisfatória recargas de Água Mineral acondicionadas em galão de 20lt desta PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, n. 1381, Centro, CEP. 76.937-000, Cidade de Costa Marques/RO, em atendimento a esta Secretaria Municipal de Administração através de Procedimento Licitatório, mais precisamente Processo Administrativo Registro Geral de Preços nº 1055/2023 que originou o Pregão Eletrônico 36/2023 conforme consta em anexo e Portal da Transparência deste Município, bem como processo "filhote" nº 277/SEMAD/2024 proveniente do citado pregão, onde a empresa citada acima atende satisfatoriamente a esta Secretaria Municipal de Administração, não havendo nada que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais da mesma em relação a esta Secretaria Municipal.

Sendo o que tínhamos para momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Segue em anexo comprovação de fornecimento dos produtos mediante NF-e 119 emitida conforme Nota de Empenho nº 339/2024.

Atenciosamente,


Elias da Conceição Lima
Secretário Municipal de Administração
Dec.: 335/GAB/2021



PREFEITURA DE COSTA MARQUES

AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO, COSTA MARQUES / RO - 76.937-000

CNPJ: 04.100.020/0001-95

PROCESSO Nº 0001055.3.1-2023

TIPO DO PROCESSO:

COMPRA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTO EM:

01/12/2023 09:59:32

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GALÕES E FARDOS DE 500ML EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EM LICITAÇÃO:

NÃO

ESTÁGIO DA LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO HOMOLOGADA

REGISTRO DE PREÇO:

SIM

TIPO REGISTRO DE PREÇO:

SIMPLES

LICITAÇÃO COM IMPUGNAÇÃO:

NÃO

LICITAÇÃO COM RECURSO:

NÃO

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

27/12/2023

HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

10:00

VALOR ESTIMADO:

100 259 27

Nº DA MODALIDADE:

36

Juntado em, por:

15/12/2023 às 08:15:07 / Por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA

Documento Juntado:

ID Doc.: 89B.D88 - AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº DA ATA:

01

DATA:

23/01/2024

VALOR DA ATA:

85.152,64

Juntado em, por:

30/01/2024 às 11:55:45 / Por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA

Documento Juntado:

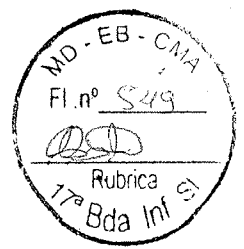
ID Doc.: 900.358 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Visualizar

DOCUMENTOS JUNTADOS

ID. Doc.	Tipo de Documento	Juntado em, por
900.C36	AQUISIÇÃO E SALDO REMANESCENTE	05/02/2024 às 13:00:30, por: WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
900.3BF	DOCUMENTOS ENVIADOS	30/01/2024 às 11:59:27, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA

ID. Doc.	Tipo de Documento	Juntado em, por
<u>900.358</u>	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	30/01/2024 às 11:55:45, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8F0.5EF</u>	DOCUMENTOS ENVIADOS	24/01/2024 às 08:25:18, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8EC.EA8</u>	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23/01/2024 às 10:22:59, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8EC.C76</u>	ERRATA	23/01/2024 às 10:15:40, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8E7.A11</u>	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	22/01/2024 às 10:38:54, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8CC.9AF</u>	PARECER	10/01/2024 às 09:57:48, por: NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA
<u>8CA.57A</u>	DESPACHO	09/01/2024 às 09:35:22, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8CA.532</u>	DOCUMENTOS ENVIADOS	09/01/2024 às 09:33:13, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8CA.436</u>	TERMO DE ADJUDICAÇÃO	09/01/2024 às 09:23:45, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8CA.3BD</u>	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO	09/01/2024 às 09:22:02, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>8CA.267</u>	RELATÓRIO DE VENCEDORES	09/01/2024 às 09:14:56, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>89B.DC8</u>	EDITAL DE LICITAÇÃO	15/12/2023 às 08:17:29, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>89B.D88</u>	AVISO DE LICITAÇÃO	15/12/2023 às 08:15:07, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>88F.D16</u>	PARECER	11/12/2023 às 12:06:30, por: NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA
<u>88F.6A0</u>	DESPACHO	11/12/2023 às 11:35:45, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>88E.299</u>	DESPACHO	11/12/2023 às 10:12:25, por: WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
<u>888.FA1</u>	DESPACHO	08/12/2023 às 10:16:58, por: VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO
<u>87F.B2A</u>	DESPACHO	05/12/2023 às 12:57:49, por: MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
<u>870.D52</u>	PESQUISA DE PREÇOS	30/11/2023 às 11:22:02, por: WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
<u>870.C94</u>	MÉDIA DE PREÇOS	30/11/2023 às 11:20:20, por: WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
<u>870.992</u>	TERMO DE REFERÊNCIA	30/11/2023 às 11:14:39, por: WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
<u>870.48F</u>	MEMORANDO Nº 412/SEMAD/2023/	30/11/2023 às 10:42:08, por: WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA



Documento Gerado pelo Portal da Transparência. Em 26 de junho de 2024 às 10:34:41

URL de Acesso direto ao Processo: <https://athus4.costamarques.ro.gov.br/transparencia/processo/ver/F5023F0D/>

RECEBEMOS DE CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/05/2024 VALOR TOTAL: R\$ 979,30 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES - SEC MUN FAZENDA - AVENIDA CHIANCA, SN CENTRO COSTA MARQUES-RO

NF-e

Nº. 000.000.119
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 528 - DOS PIONEIROS -
76970000 - PIMENTA BUENO - RO, Fone: (69) 3451-5038

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.119

Série 001

Folha: 1/1



CHAVE DE ACESSO

1124 0542 0094 6800 0197 5590 1000 0001 1915 7773 1830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

CRT

1 - Simples Nacional

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00000006000011

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

311240009427870 - 03/05/2024 10:52:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

42009468000197

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES - SEC MUN FAZENDA

ENDEREÇO

AVENIDA CHIANCA, SN

MUNICÍPIO

COSTA MARQUES

CNPJ

04100020000195

DATA DA EMISSÃO

03/05/2024

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

76.937-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

UF

RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

Num. 001
Venc. 04/05/2024
Valor 979,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO FIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
239	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO DE 13.9900 6.995,00 20LT RETORNÁVEL - LINDAGUA	22011000	0/102	5102	UN	70,0000	13,9900	979,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

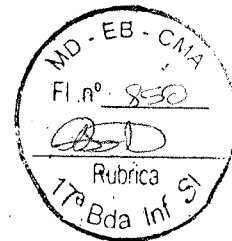
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NF-E EMITIDA CONF. NOTA DE EMPENHO 339 DO DIA 13/03/2024, PEDIDO Nº141, PROCESSO ADM 0277/2024, FICHA 26, PREGAO ELETRONICO 36/2023. CONTA PARA PAGAMENTO: CREDISIS Banco: 097 Agencia: 0004 Conta Corrente: 0201195-6

RESERVADO AO FISCO

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências conforme o solicitado e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE - CNPJ: 04.279.238/0001-59

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ENDEREÇO: Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, CEP: 76890-000

CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E ALUGUEL DE CAIXAS TÉRMICAS

LOCAL: Jaru/RO e Distritos

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº
6916/PMJ/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO:
Nº 075/PMJ/2023**

**ATA DE REGIST. DE PREÇOS:
Nº057 /PMJ/2023**

CONTRATOS:

DOCUMENTOS EQUIVALENTES:

-

Nota de Empenho 763 de 05/03/2024 (ID2185311)

-

NE - Nota de Empenho 764 de 05/03/2024 (ID 2185313)

-

Anexo Empenho | Nº: 7 de 02/07/2024 (ID 2443929)

CONTRATADA - CNPJ: 41.877.593/0001-56

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 528, Complemento: Anexo A, Bairro: Dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, CEP: 76970-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	Aluguel Caixa Térmica - Capacidade 190 Litros	DIA	10
2	Aluguel Caixa Térmica - Capacidade 360 Litros	DIA	12
3	Pacote De Gelo 10 Kg	DIA	100

Atenciosamente,

CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LEI 11.367/2006

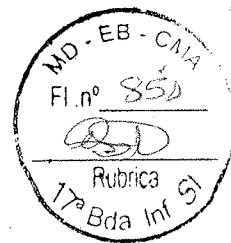
Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES**, Secretário (a) Municipal, em 02/07/2024 às 17:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2443076** e o código verificador **E7512BD2**.

Referência: Processo nº 6-2509/2024.

Docto ID: 2443076 v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura de Jarú-RO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ATESTA, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, tem honrado até a presente data, com os contratos de licitações públicas, em relação a entrega dos materiais solicitados através das ordens de fornecimento, de acordo com os prazos estipulados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/PMJ/2023, **NE - Nota de Empenho 802 de 12/03/2024 (ID 2198732)**, junto a Prefeitura Municipal de Jarú/Rondônia.

REFERENTE AO PROCESSO

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.
96	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 CM	ENXOVAIS	15,00	UN

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOUIS KACHINA

Documento assinado eletronicamente por **ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO, ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DA SEMINSP**, em 04/07/2024 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOUIS KACHINA

Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal**, em 04/07/2024 às 16:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2451027** e o código verificador **D859027C**.

Docto ID: 2451027 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 63.787.071/0001-04, estabelecida na Av Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, Mirante da Serra/RO, Cep.:76.926-000, através da Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. EDELSON DE OLIVEIRA SILVA, através da portaria nº 6419/2022, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 58/2023, referente ao processo administrativo 116/2024 referente ao processo nº 1576/2023, nota de empenho 245/2024, nota fiscal nº 118;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO- SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS	LINDAGUA	40

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltamos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.
verdade assina a presente.

Mirante da Serra/RO, 24 de Junho de 2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec.Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
PORTARIA Nº: 6419/2022
Assinado eletronicamente

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

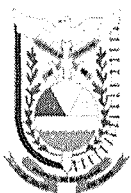
QUALIFICADA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EDELSON DE OLIVEIRA SILVA, SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, em 24/06/2024 às 14:48, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



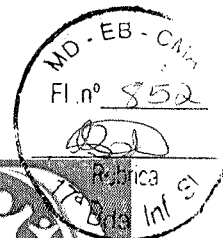
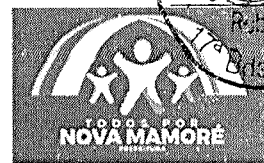
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID 147854 e o código verificador 54AA62C8.

Docto ID: 147854 v1



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede administrativa no Palácio 21 de Julho, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sr. **ARILDO MOREIRA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, devidamente nomeado através do Decreto nº 6.686-GP/2022, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico n. 46/2022, referente ao processo administrativo nº 1265/2021, conforme notas de empenho N° 1305/2023;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.
1	CAFETEIRA ELETRICA CAPACIDADE 10 LITROS, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL BOJO PARA BEBIDA EM AÇO INOXIDÁVEL PÉS EMBORRACHADOS RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA POTÊNCIA: 1500 W CAPACIDADE NOMINAL DE CAFÉ: 10 LITROS CAPACIDADE NOMINAL DE ÁGUA: 12 LITROS TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20 °C A 120 °C LÂMPADA PILOTO TEMPO DE AQUECIMENTO: 30 MIN TENSÃO: 127 V	RECORD	2
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO CAPACIDADE 6 LITROS CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 3500 RPM POTÊNCIA: 650W	KD ELETRO	2

ATESTAMOS ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data **NÃO CONSTAM** em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Mamoré-RO, 08 de setembro de 2023.

Contato: 69-99254-1464

ARILDO MOREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.045-GP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.092.680/0001-71 estabelecida na Av Castelo Branco, nº 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno/RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 720.952.102-04, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme dispensa eletrônica 03/2024, referente ao processo administrativo nº 1837/2024, nota de empenho 1660/2024, nota fiscal nº 136;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	COMPOSTO POR 58 LIVROS DE DIVERSOS FORMATOS E TEMAS VARIADOS (BANHO, PANO, CARTONADO, LITERATURA, TOQUE E SINTA, SONORO) QUE ATENDEM AS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. COMO COMPLEMENTO PEDAGÓGICO E SOCIO EDUCATIVO, ACOMPANHA UM TAPETE ALFANUMÉRICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 172X92X6 CM QTDE DE PEÇAS: 36 FORMATO DE CADA PEÇA: 28X28 CM TODO O CONJUNTO VEM ACONDICIONADO EM UMA CAIXA COM AS SEGUINTEES DIMENSÕES: ALTURA: 56 CM - LARGURA: 53 CM -COMPRIMENTO: 42 CM ACOMPANHA DUAS ALÇAS MAIS QUATRO RODINHA	VALE DAS LETRAS	03

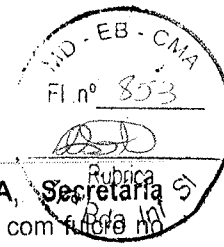
Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltamos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Por ser expressão da verdade, verdade assina a presente.

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2024.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN & ASSINAR

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA**, **Secretaria**
Municipal de Educação, em 20/06/2024 às 12:54, horário de Pimenta Bueno/RO, com **força no**
art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br,
informando o ID **1185714** e o código verificador **074405E3**.

Docto ID: 1185714 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.092.680/0001-71 estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno/RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 720.952.102-04, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 85/2023, referente ao processo administrativo nº 10660/2023, nota de empenho 4598/2023, nota fiscal nº 77;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	PARACHUTE: PARAQUEDAS P CRIANÇAS COM ALÇAS. Tecido de Poliéster durável 6,5 Pés, 08 Alças	KIDSPLAY	03

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltamos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Por ser expressão da verdade, verdade assina a presente.

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2024.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA

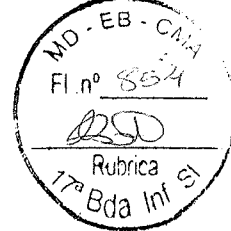
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, em 20/06/2024 às 13:08, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID 1185835 e o código verificador 41FD131A.

Docto ID: 1185835 v1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **84.568.872/0001-40** estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 930, bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno - RO, CEP: 76.970-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sóstenes da Silva Mendes, e no uso de suas atribuições legais vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme dispensa eletrônica 0008/2024, referente ao processo administrativo nº 61/2024, nota de empenho 137/2024, nota fiscal nº 115.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	CHÁ MATE CAIXA COM 250 GRAMA	BARÃO DO COTEGIPE	50
2	UND	CHÁ CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 20G	CAMPILAR	25

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Pimenta Bueno/RO, 21 de Junho de 2024.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
VEREADOR PRESIDENTE





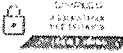
Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

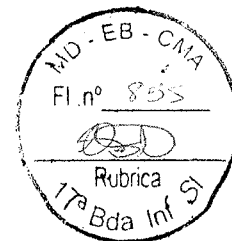
Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Atestado de Capacidade Técnica		CARVALHO RODRIGUES	21/06/2024
ID:	1186960	Processo	Documento
CRC:	C22EFBA6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARCIA PEREIRA RIOS		
Criação:	21/06/2024 09:53:58	Finalização:	21/06/2024 09:55:26
MD5:	CB8381214FD65DACF5C821E1E92DF1A0		
SHA256:	78FE46D17A45089EBE70E8A1DBC4D560D46F3E8EDF4994FCE7D1CE6A687D449A		
Súmula/Objeto:			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
INTERESSADOS			
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	RO	21/06/2024 09:54:56
ASSUNTOS			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			21/06/2024 09:53:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SÔSTENES DA SILVA MENDES	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/06/2024 10:19:55
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 529/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1186960 e o CRC C22EFBA6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **08.968.508/0001-90** estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº316, Bairro Dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, Cep.:76.970-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado atesta para os devidos fins que a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 95/2023, referente ao processo administrativo nº833/2024, nota de empenho 168/2023, nota fiscal nº92;

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	TOTAL
1	UND	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL USO DIA-NOITE- G Modelo Shorts Fralda descartável	HUGGIES	1.080
2	UND	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL USO DIA-NOITE- XXG Modelo Shorts Fralda descartável	HUGGIES	5.000
3	UND	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL USO DIA-NOITE- XXG Modelo Shorts Fralda Descartável	HUGGIES	1.000
4	UND	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL USO DIA-NOITE-GG Modelo Shorts Fralda descartável	HUGGIES	2.300

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltarmos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
Superintendente da Atenção Básica e Vigilância em Saúde

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



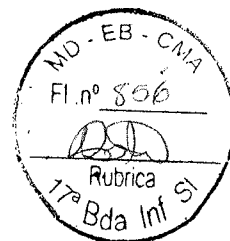
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**,
Superintendente da Atenção Básica e Vig. em Saúde, em 25/06/2024 às 10:31, horário de
Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br,
informando o ID **1190772** e o código verificador **1F104E23**.

Docto ID: 1190772 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.092.680/0001-71 estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno/RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 720.952.102-04, e no uso de suas atribuições legais vem **Atestar** para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 121/2023, referente ao processo administrativo nº 11406/2022, nota de empenho 4521, 4522, 4523/2023, nota fiscal nº 76;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	SISTEMA DE SUPERFÍCIES P- MÚLTIPLAS FUNÇÕES; Escrever, projetar, fixar, painéis 2280MM,X1200M	COTIART	06

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Por ser expressão da verdade, verdade assina a presente.

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2024.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIM & SENNA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, em 20/06/2024 às 13:04, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID 1185816 e o código verificador 89E49BE9.

Docto ID: 1185816 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.092.680/0001-71 estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno/RO, Cep.: 76.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 720.952.102-04, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 49/2023, referente ao processo administrativo nº 4968/2023, notas de empenho 5333/2023 e 846/2024, notas fiscais nº 87 e 104;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	DESCASCADOR DE LARANJA FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO, ENGRENAGEM DE NYLON E FIBRA DE VIDRO	BESTFER	20

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Por ser expressão da verdade, verdade assina a presente.

Pimenta Bueno, 20 de junho de 2024.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, em 20/06/2024 às 12:54, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

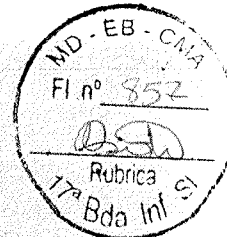


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID 1185774 e o código verificador 2147072C.

Docto ID: 1185774 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA D' OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 11.811.613/0001-25 estabelecida na Rua 07 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, Santa Luzia D' Oeste/RO, Cep.:76.950-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Alexandre Mates Tavares, brasileiro, funcionário público, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 755.950.602-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 2040825 SESP ES, residente e domiciliado neste Município de Santa Luzia do Oeste/RO, e no uso de suas atribuições legais vem Atestar para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 107/2023, referente ao processo administrativo nº 874/2023, nota de empenho 1092/2023, nota fiscal nº 90;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	BANQUETA SEM APOIO DE BRAÇO PARA REFEITÓRIO	TUBOMAX	05
2	UND	MICROONDAS 40L C- SUPORTE DE PAREDE	PHILCO	01
3	UND	CAMA HOSPITALAR BELICHE SOLTEIRO COM COLCHÃO, PARA REPOUSO DE PROFISSIONAIS	JB	06
4	KIT	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL SAÚDE BUCAL COM 6 PIAS	EXPRESS	02

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltamos ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Santa Luzia do Oeste/RO, 14 de Junho de 2024.

Alexandre Mates Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 042/CP/2024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

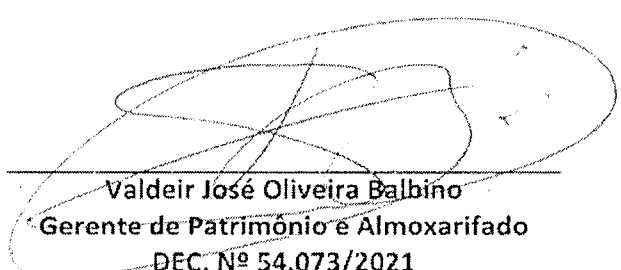
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 42.009.468/0001-97, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 148/2023, referente ao processo administrativo nº 21060/2023, nota de empenho 4799/2023, nota fiscal nº 91.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	PLACAS DE TATAME EM EVA, 50CM X 50CM X 10MM, MULTICOLORI	EVAMAX	140
2	UND	QUADRO DE AVISOS, COM FELTRO E MOLDURA MADEIRA, MEDIDAS: 90 X 3 X 120CM	CORTIARTE	13
3	UND	CORTINA COM BLACKOUT PARA SALA DE AULA MEDIDAS: 1,70 LARG. X 1,35 ALT. EM TECIDO	ENXOVAIS	12

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

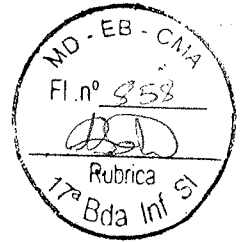
Vilhena/RO, 21 de Junho de 2024.



Valdeir José Oliveira Balbino
Gerente de Patrimônio e Almojarifado
DEC. Nº 54.073/2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL



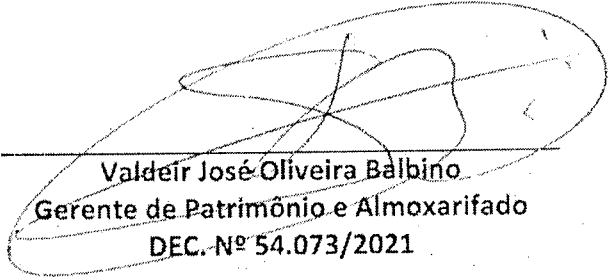
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, entregou para esta entidade, os produtos descritos abaixo, conforme pregão eletrônico 135/2023, referente ao processo administrativo nº 19494/2023, nota de empenho 4556/2023, nota fiscal nº 89;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT
1	UND	Tela de Projeção Retrátil Elétrica Polegadas: 4:3 120" e 16:9 110" Voltagem : 110V	BETEC	01

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ressaltaram ainda que tais fornecimentos podem ser comprovado mediante a ata registrada e as notas fiscais emitidas.

Vilhena/RO, 21 de Junho de 2024.



Valdeir José Oliveira Balbino
Gerente de Patrimônio e Almojarifado
DEC. Nº 54.073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

À S COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **42.009.468/0001-97**, MICROEMPRESA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, neste ato representado por sua sócia administradora **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 946.168.412-68, e portadora da Cédula de Identidade Rg nº 1001349 SESDC/RO, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno/RO, e no uso de suas atribuições legais vem;

DECLARAR que estamos sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16;

DECLARAR que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital;

DECLARAR que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAR que examinamos o edital e seus anexos e aceitamos todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

DECLARAR que não emprega menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

DECLARAR que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARAR que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAR que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

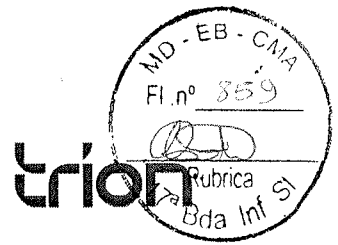
DECLARAR, sob as penas da lei e para fins de contratação com esta administração pública, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Carvalho Rodrigues Negociações Ltda

empresária inscrita no CNPJ nº 42.009.468/0001-97

Av. Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, B. Pioneiros,

Pimenta Bueno - RO, CEP: 76.910-000



DECLARAR que não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas a esta administração pública.

DECLARAR que os documentos contidos no dossiê são AUTÊNTICOS e que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras.

DECLARAR que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAR que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firma-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos o presente para os fins de direito a que se destina.

DECLARAR que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAR que concordamos em **FIRMAR CONTRATOS** dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

DECLARAR que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** conforme edital solicita, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DECLARAR que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

DECLARAR que temos condições de fornecer os produtos e/ou materiais com validade mínima de 12 (doze) meses ou validade equivalente de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado e que a entrega será realizada no prazo máximo conforme edital e ainda que tenhamos ciência que o descumprimento dos prazos estabelecidos à empresa será notificado.

DECLARAR que ser responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

DECLARAR que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAR em cumprimento ao Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021, que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.



Por ser verdade assina a presente.

Pimenta Bueno -- RO, 11 de julho de 2024.

CARVALHO RODRIGUES
NEGOCIAÇÕES
LTDA:42009468000197

Assinado de forma digital por
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES
LTDA:42009468000197
Dados: 2024.07.11 13:02:58 -03'00'

CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA

CNPJ 42.009.468/0001-97

VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Sócia/Administradora

CPF.: 946.168.412-68

Rg nº 1001349 SESDC/RO

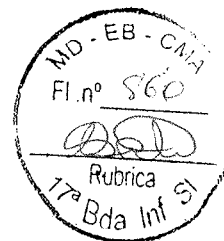
11/07/2024 13:02:58 -03'00'

Assinado de forma digital por

Vanessa Rodrigues de Lima

CPF.: 946.168.412-68

Rg nº 1001349 SESDC/RO



AO

COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/2024

PROCESSO Nº: 64315.004118/2024-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TIC), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Ramo de Atividade: Informática

Endereço: Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil - Ribeirão Preto/SP

Agência: 3235-2

Conta corrente: 33187-2

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Quant	Und	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
10	72	Und.	Computador Com Monitor 20": Microcomputador Memória Ram: mínimo de 8GB, Núcleos físicos por Processador: mínimo de 8 núcleos, Armazenamento Ssd: 512 Gb, Monitor: 20 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Com Sistema Operacional; Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 36 meses.	INTELLIGENCY IT-EXPERT (IT-0309BG2H) + INTELLIGENCY LED-2005 + WINDOWS 10	R\$ 2.325,00	R\$ 167.400,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 167.400,00
(CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZOS

Validade da proposta: CONFORME EDITAL.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.

Prazo de pagamento: CONFORME EDITAL.

Prazo de garantia: ON SITE 36 MESES.

Procedência Nacional.

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175

Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636

SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net

E-mail: gdai@gdai.com.br



CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Se necessário entrar em contato pelo e-mail: sac@garantiacliente.net e/ou telefone: 0800 729 9523 - Responsável: Leandro

DECLARAÇÕES

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS DA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada

Cargo: Proprietária/Representante legal

RG: MG-4.134.998. Órgão expedidor: SSP/MG. CPF: 599.699.206-00. Data de nascimento: 16/11/1968

Endereço Residencial: Avenida Oscar Niemeyer, 995, Loteamento Agra, CEP: 14028-765, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: gdai@gdai.com.br e contratos@gdai.com.br

E-mail Pessoal: vera-siqueira@gdai.com.br

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto-SP, 11 de julho de 2024

**VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600**

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.07.11 11:59:19
-03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
Proprietária
CPF nº 599.699.206-00
RG nº MG-4.134.998

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

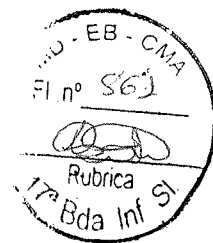
CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175

Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636

SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net

E-mail: gdai@gdai.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.084.616/0001-84 DUNS®: 920860933
Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2024
Receita Municipal	Validade:	13/10/2024

V - Qualificação Técnica

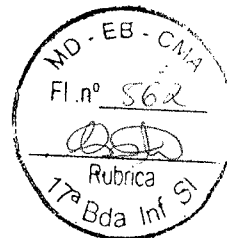
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2024 09:09:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **32.084.616/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

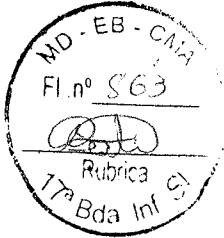
Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 32.084.616/0001-84

LIMPAR

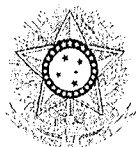
Data da consulta: 17/07/2024 09:13:15
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

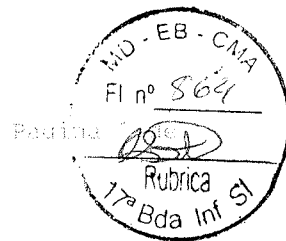
Nenhum registro encontrado



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Certidão nº: 49796118/2024
Expedição: 17/07/2024, às 09:20:29
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

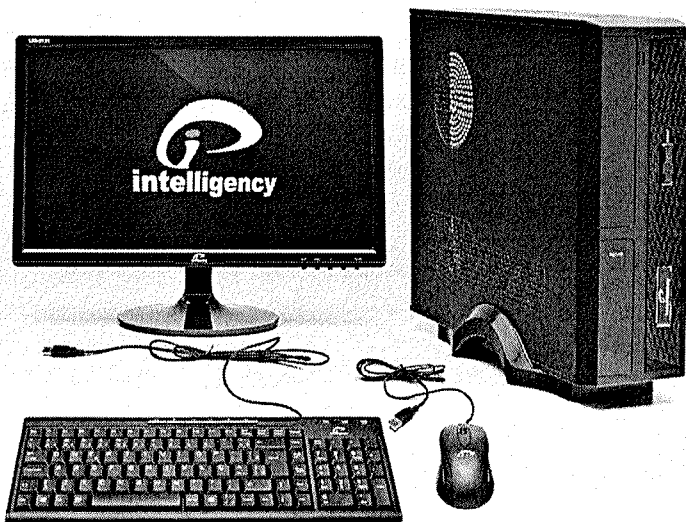
Certifica-se que **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.084.616/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Linha Corporativa

iT-Expert

- A linha iT-Expert é uma linha destinada à suprir a demanda do mercado por estações de trabalho de baixo custo, que não sacrifiquem a estabilidade das aplicações.
- Fabricados com componentes de alta qualidade, o cuidado com as partes essenciais do microcomputador como memória, processador e fonte de alimentação garante estabilidade de funcionamento e grande durabilidade, garantida pela marca.
- Pela qualidade e durabilidade, os equipamentos da linha IT- EXPERT são comercializados com garantia de até 03 anos na modalidade balcão ou on-site.

MICROCOMPUTADOR DESKTOP

MARCA INTELLIGENCY. MODELO IT-EXPERT (IT-0309BG2H)

Especificações Técnicas

Processamento	AMD Ryzen™ 5 1700X 08 núcleos. 16 threads. Clock real 3.4 Ghz. Turbo Clock 3.8 Ghz. Cachê L1: 768KB Cachê L2: 04MB Cachê L3: 16MB TDP 95 W. Nanômetros 14nm. Soquete AM4
Gráfico dedicado	Interface: PCI-Express Tamanho da memória: 1GB Saídas gráficas: HDMI, DVI e VGA (D-Sub) Suporta dois monitores simultaneamente
Chipset	AMD A320
Conectores de armazenamento	04 conectores SATA 3 6.0 Gb/s 01 conector NVME-M.2
Áudio Integrado	Realtek ALC 6-canais HD
Rede Integrado	Gigabit LAN 10/100/1000 Mbps.
Slots de Expansão	01 slot PCI Express x16 01 slot PCI Express x1

Painel	Traseiro: 01 porta PS/2 mouse e teclado 01 porta VGA (D-Sub) 01 porta HDMI 04 portas USB 3.0 02 portas USB 2.0 01 porta LAN (RJ45) 03 conectores de áudio HD	Frontal (gabinete): 02 portas USB 2.0 01 porta para microfone 01 porta para fone de ouvido
Memória RAM	08 GB DDR4 2133 Mhz 02 slots DIMM para memória, suportando 32 GB do tipo DDR4 2400/2133MHz Suporta arquitetura Dual Channel	
Armazenamento SSD	SSD (Sólid-State drive) Capacidade: 512GB Padrão PCIe NVMe M.2	
Gabinete	Formato: Micro ATX Orientação: Vertical Led frontal indicador de acionamento da CPU; Com botão de liga/desliga no painel frontal Cor: Preto	
Fonte de alimentação	Padrão ATX Potência: 200W Voltagem: 110~220VAC 60Hz bivolt Possui proteção contra curto-circuito, baixo nível de ruído e oferece alta confiabilidade	
Teclado	Quantidade de teclas: 107 no padrão ABNT2 Conexão: USB 2.0 com fio Cor: Preto	
Mouse óptico	Quantidade de botões: 03 (com scroll) Velocidade: 800 DPI Conexão: USB 2.0 com fio Cor: Preto	
Sistema Operacional	Microsoft Windows®10 Professional (64 bits), original em português com licença de uso, número serial e mídia de instalação.	
Garantia e Suporte Técnico	Garantia 36 (Trinta e seis) meses Atendimento SAC: 0800-729-9523. E-mail: sac@garantiacliente.net . Site: https://intelligency.com.br/	
Documentos e Acessórios	Cabos, drivers, manuais necessários para o funcionamento e guia rápido de instalação	



MONITOR

Intelligncy



Fabricante: Intelligncy
Modelo: 20" LED-2005



ESCANEIE



Telefone 0800 729-9523
contato@intelligncy.com.br
www.intelligncy.com.br
©Copyright 2023 Intelligncy - All Rights Reserved

Monitor 20" LED-2005



20" LED-2005

Panel de controle

1. Auto
2. Menu
3. Subir
4. Descer
5. Power

Entradas

1. Cabo Força
2. Cabo VGA
3. Cabo HDMI



Monitor



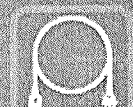
Base



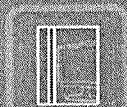
Cabo HDMI



Cabo VGA



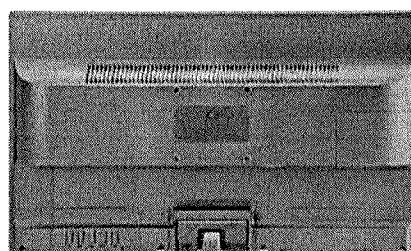
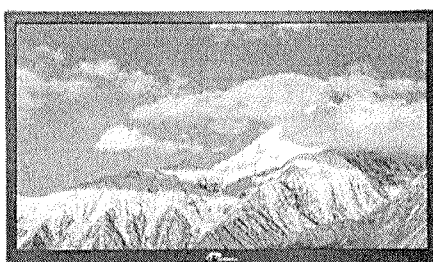
Cabo de Força



Manual do Usuário



Inclinação



CARACTERÍSTICAS DA TELA

Tamanho	(20")
Tipo da Tela	TN
Relação de Aspecto	16:9
Brilho	250cd/m ²
Contraste Estático	1000:1
Contraste Dinâmico (DCR)	5.000.000:1
Ângulo de Visão	170°/160°

Número de Cores	16.7 M
Tempo de Resposta	1.5/3.5

ALIMENTAÇÃO

Entrada	12VDC - 4.0A
Consumo em Modo Descanso (Stand By)	<0.5w
Consumo em Modo de Operação	<24w
Cabo de energia padrão NBR 14136	

DIMENSÕES

Dimensão da caixa colorida	515x88x335mm
Peso Bruto	2.8KG

ENTRADAS

D-sub (VGA)	x1
HDMI	x1

RESOLUÇÕES SUPORTADAS (VGA)

1600 x 900 @ 60 / 75 Hz		
1024 x 768 @ 60 / 70 / 75 Hz	720x400 @ 70 Hz	1280 x 1024 @ 60 / 75 Hz
800 x 600 @ 60 / 72 / 75 Hz		
640 x 480 @ 60 / 72 / 75 Hz		

RECURSOS ESPECIAIS

VESA

Telefone 0800 729-9523

www.intelligency.com.br

© Copyright 2023 Intelligency - All Rights Reserved

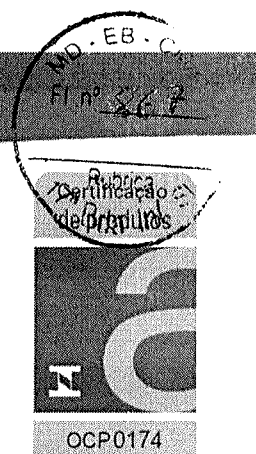


ESCANEAR



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date

VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

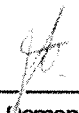
FORNECEDOR (SOLICITANTE): GDAI Industria & Comercio Eletronicos Ltda.
Supplier (Applicant) Rua Salvador Cosso, Nº 253, QUADRA0038 LOTE 05, CEP: 14.020-580, JARDIM IRAJA, RIBEIRAO PRETO, SP, Brasil.
CNPJ: 32.084.616/0001-84

FABRICANTE: GDAI Industria & Comercio Eletronicos Ltda.
Manufacturer Rua Salvador Cosso, Nº 253, QUADRA0038 LOTE 05, CEP: 14.020-580, JARDIM IRAJA, RIBEIRAO PRETO, SP, Brasil.
CNPJ: 32.084.616/0001-84

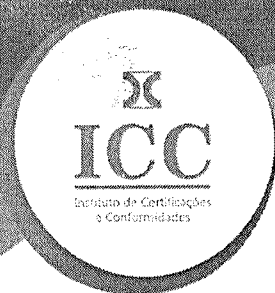
PRODUTO Computador de Mesa (Desktop) **MARCA** Intelligency
Product Brand

MODELO IT-ADVANCE series (IT-UVWXYZ*);
Model IT-EXPERT series (IT-UVWXYZ*); **FAMÍLIA** Família - Computador de Mesa (Desktop)
Family

MODELO DE CERTIFICAÇÃO Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Modelo 5)
Certification Model


Gustavo Fomenes Ferlin
Gerente Geral

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date

VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

DESCRIÇÃO:
Description

Modelo (s) Model (s)	Descrição Description	Código de barras EAN Code
IT-ADVANCE series (IT-UVWXYZ*)	100 - 240 Vc.a.; 50-60 Hz; 10 - 5 A; Class I; IPX0;	NA
IT-EXPERT series (IT-UVWXYZ*)	100 - 240 Vc.a.; 50-60 Hz; 10 - 5 A; Class I; IPX0;	NA

Observação: *UVWXYZ pode alternar de acordo com a configuração do modelo de Desktop.

Informações adicionais da nomenclatura dos modelos x Componentes Compatíveis:

Nomenclatura comercial: IT-UVWXYZ*

IT	U	V	W	X	Y	Z
	Fonte de alimentação	Processador	Memória RAM	Controlador disco rígido	Leitor e Gravador Óptico de DVD	SSD
IT-ADVANCE series IT-EXPERT series	01 - 160 W	01 - INTEL Core i9	A - 04GB	0 - Não presente	0 - Não presente	0 - Não presente
	02 - 180 W	02 - INTEL Core i7	B - 08GB	1 - HDD 500GB	2 - Apenas Drive óptico DVD-RW	1 - 60GB
	03 - 200 W	03 - INTEL Core i5	C - 12GB	2 - HDD 1.0TB		2 - 64GB
	04 - 250 W	04 - INTEL Core i3	D - 16GB	3 - HDD 1.5TB		3 - 120GB
	05 - 300 W	05 - INTEL Pentium	E - 20GB	4 - HDD 2.0TB		4 - 128GB
	06 - 350 W	06 - INTEL Celeron	F - 24GB	5 - HDD 3.0TB		5 - 240GB
	07 - 400 W	07 - INTEL Atom	G - 32GB	6 - HDD 4.0TB		6 - 250GB
	08 - 430 W	08 - INTEL Xeon	H - 64GB			7 - 256GB
	09 - 450 W	09 - AMD Ryzen 7				8 - 480GB
	10 - 460 W	10 - AMD Ryzen 5				9 - 500GB
	11 - 500 W	11 - AMD Ryzen 3				10 - 512GB
	12 - 550 W	12 - AMD Athlon				11 - 960GB
	13 - 600 W	13 - AMD "A"				12 - 1TB
	14 - 650 W					

Observação: *UVWXYZ pode alternar de acordo com a configuração do modelo de Desktop.



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date

VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

NORMAS E PORTARIAS:

Standards and Ordinances

Norma Ordinance	Ano de Publicação Publication' Year
Portaria Inmetro nº 170	2012
Portaria Inmetro nº 407	2015
Portaria Inmetro nº 48	2016
Portaria Inmetro nº 200	2021
Segurança:	
IEC 60950-1	2005 + A1: 2009
Compatibilidade Eletromagnética (EMC):	
CISPR 22	2008
CISPR 24	2010
IEC 61000-3-2	2009
IEC 61000-3-3	2008
IEC 61000-4-2	2008
IEC 61000-4-3	2010
IEC 61000-4-4	2010
IEC 61000-4-5	2005
IEC 61000-4-6	2008
IEC 61000-4-8	2009
IEC 61000-4-11	2004
Eficiência Energética:	
Anexo E da Portaria Inmetro nº 170/2012	



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date
VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

DATA DA AUDITORIA: 03/08/2023
Date of the Audit

ENSAIOS:
Testing

Laboratório de ensaios
Testing Laboratory

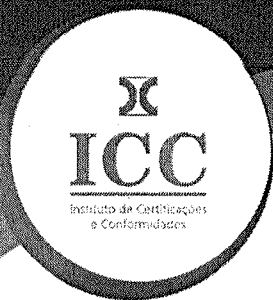
CertLab - Laboratório de Ensaios Elétricos e Magnéticos
(CGCRE - CRL 0347)

Relatório de ensaios Nº
Report Nº

CERTLAB-R22-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-R24-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-IEC-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-C22-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-C24-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-IDE-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-IDE-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-SBI-21976-21-01-Rev0
CERTLAB-EFE-21976-21-04-Rev0
CERTLAB-IEC-21976-21-04-Rev0
CERTLAB-C24-21976-21-04-Rev0
CERTLAB-C22-21976-21-04-Rev0
CERTLAB-IDE-21976-21-04-Rev0

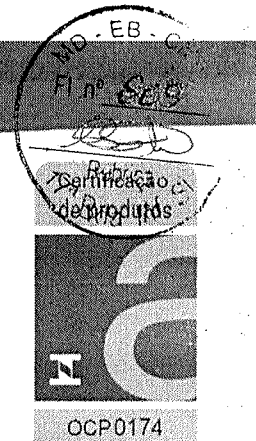
Data de emissão
Date of issue

11/08/2021
11/08/2021
13/08/2021
16/08/2021
16/08/2021
25/08/2021
25/08/2021
02/09/2021
03/09/2023
30/09/2021
30/09/2021
30/09/2021
13/10/2021



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date

VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

REVISÃO

Review

Data de Revisão

Review Date

04/08/2023

Justificativa de Revisão

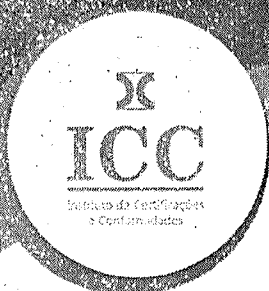
Review reason

Emissão Inicial.

NOTAS

Note

- I. O uso da marca de Certificação do ICC é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente do ICC e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ICC e seu cliente. A responsabilidade do ICC está limitada aos termos e condições do contrato. O ICC não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: contato@icc-ocd.com.br ou Telefone: +55 (19) 2660-2204 – Rua Conceição, 233 - Andar 14 - Sala 1414 – Centro – Campinas – SP.



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date

VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until

Certificação
de produtos



OCP0174

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

Anexo A - Relação de Componentes Críticos
Annex A - List of Critical Components

Componente
Component

Fonte De Alimentação

DPS-250 DE 250W (DELTA)
DPS-200 DE 200W (DELTA)
DPS-180 DE 180W (DELTA)
DPS-160 DE 160W (DELTA)
EX-200 de 200W (EXIX)
EX-250 de 250W (EXIX)
KT-S650 de 650W (Comstars)
KT-S550 de 550W (Comstars)
KT-S500 de 500W (Comstars)
KT-S460 de 460W (Comstars)
KT-S400 de 400W (Comstars)
KT-S350 de 350W (Comstars)
KT-S300 de 300W (Comstars)
KT-S250 de 250W (Comstars)
KT-S200 de 200W (Comstars)
SS-300 de 300W (Seasonic)
GD-200 de 200W (GDAI)
GD-250 de 250W (GDAI)
GD-300 de 300W (GDAI)
GD-300B de 300W (GDAI)
GD-450B de 450W (GDAI)
GD-500B de 500W (GDAI)
GD-500G de 500W (GDAI)
GD-650 de 650W (GDAI)
GD-650B de 650W (GDAI)
CX-650 de 650W (CORSAIR)
CX-600 de 600W (CORSAIR)
CX-550 de 550W (CORSAIR)
CX-500 de 500W (CORSAIR)
CX-450 de 450W (CORSAIR)
CX-430 de 430W (CORSAIR)
INT-300 de 300W (INTELLIGENCY)
INT-500 de 500W (INTELLIGENCY)

ASrock Fatal!ty B360 Gaming K4
Asrock B360M Pro4
Asrock B360M-HDV
Asrock B360M-ITX/ac
Asrock B360 Pro4
Asrock Fatal!ty B360M Performance
Asrock H310CM-HDVP
Asrock H310CM-HDV/M.2
Asrock H310CM-HDV
Asrock H310CM-DVS
Asrock H310CM-ITX/ac
Asrock H310CM-HG4
Asrock H310M-HDV/M.2
Asrock H310M-HDVP
Asrock H310M-HDV
Asrock H310M-DGS
Asrock H310M-G/M.2
Asrock H310M-HG4
Asrock Q170M vPro+
Asrock H510M-HDV/M.2
Asrock H510M-HDV R2.0
Asrock H510M-HDV
Asrock H510M-HVS R2.0
Asrock H510M-HVS
Asrock H510M/ac
Asrock H510M-ITX/ac
Asrock H510M-ITX
Asrock H510TM-ITX
Asrock H510 Pro BTC+
ASUS PRIME B560M-A
ASUS PRIME B560M-K
ASUS ROG STRIX B560-E GAMING WIFI
ASUS EX-B560M-V5
ASUS PRO B560M-C/CSM

Placa(s) mãe abrangida(s)

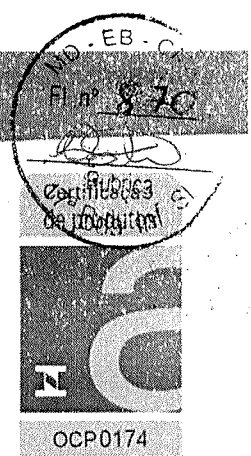
ASUS TUF GAMING B560M-PLUS
ASUS TUF GAMING B560M-PLUS WIFI
ASUS PRIME B560-PLUS
ASUS ROG STRIX B560-F GAMING WIFI
ASUS ROG STRIX B560-G GAMING WIFI
ASUS ROG STRIX B560-A GAMING WIFI
ASUS ROG STRIX B560-I GAMING WIFI
ASUS B350M-E
ASUS EX-A320M-Gaming
ASUS A320M-E
ASUS PRIME A320M-C R2.0
ASUS A320M-A M.2
ASUS PRIME A320M-K
ASUS PRIME H510M-E
ASUS PRIME H510M-A
ASUS PRIME H510M-K
ASUS PRIME H510M-A WIFI
ASUS PRIME H510M-D
ASUS PRIME H510M-C/CSM
ASUS PRIME H410M-E
ASUS PRIME H410M-A
ASUS PRIME H410M-K
ASUS PRIME H410M-D
ASUS PRIME H410I-PLUS
INTELLIGENCY IT-MH510
INTELLIGENCY IT-MB610HP
Asrock H110M-HDV
Asrock H110M-HG4
Asus TUF B360M-PLUS GAMING
Asus TUF B360-PLUS GAMING
Asus TUF B360M-E GAMING
Asus PRIME B360M-A
Asus PRIME B360M-D
Asus PRIME B360M-K
Asus PRIME B360M-C/CSM

Asus PRIME H310M-K R2.0
Asus PRIME H310M-A
Asus PRIME H310M-A R2.0
Asus PRIME H310M-D
Asus PRIME H310M-E
Asus PRIME H310M-K
Asus PRIME H310M-DASH
Asus TUF H310-PLUS GAMING
Intelligency IT-M3120
Intelligency IT-M3130
Asrock A520M-HDV
Asrock A520M Pro4
Asrock A520M Phantom Gaming 4
Asrock A520M-HVS
Asrock A520M-HDVP/DASH
Asrock A520M-HDVP
Asrock A520M/AC
Asrock A520M-ITX/ac
INTELLIGENCY IT-M3220
INTELLIGENCY IT-MB550
Asrock A320M Pro4 R2.0
Asrock A320M Pro4-F
Asrock A320M Pro4
Asrock A320M-DGS
Asrock A320M-HD
Asrock A320M-HDV
Asrock AB350 Pro4
Asrock AB350 Pro4 R 2.0
Asrock AB350 Pro4-F
Asrock AB350M Pro4
Asrock AB350M-HDV



DATA DE EMISSÃO: 04 / 08 / 2023
Emission date

VÁLIDO ATÉ: 03 / 08 / 2026
Valid until



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Compliance

Nº OFF 1231-01-23

Anexo A - Relação de Componentes Críticos
Annex A - List of Critical Components

Componente Component

Gabinete

INTELLIGENCY NKS-SERIES
INTELLIGENCY NKS-X SERIES

Memória RAM

4GB DDR4
8GB DDR4
16GB DDR4
32GB DDR4

Leitor e Gravador óptico de DVD

Família LG
Família Liteon
Família Asus
Família Faster

Dispositivo HDD

ST3000DM008 (3TB)
ST2000DM006 (2TB)
ST1000DM010 (1TB)
ST500DM009 (500GB)
ST1500DM003 (1.5TB)
ST500DM002 (500GB)
ST500LM030 (500GB)
WESTERN DIGITAL 500GB
WESTERN DIGITAL 1TB
WESTERN DIGITAL 2TB
WESTERN DIGITAL 3TB
WESTERN DIGITAL 4TB

Processador

INTEL Core Processors (socket 1200 e 1151)
INTEL Pentium Processors (socket 1200 e 1151)
INTEL Celeron Processors (socket 1200 e 1151)
INTEL Atom Processors (socket 1200 e 1151)
INTEL Xeon Processors (socket 1200 e 1151)
AMD Ryzen™ PRO Processors (Socket AM4)
AMD Ryzen™ Processors (Socket AM4)
AMD A-Series Processors (Socket AM4)
AMD PRO A-Series Processors (Socket AM4)
AMD Athlon™ Processors (Socket AM4)
AMD Athlon™ PRO Processors (Socket AM4)

Ventoinha processador

INTEL
AMD

Unidade de estado sólido M.2

KINGSTON 60GB
KINGSTON 120GB
KINGSTON 240GB
KINGSTON 250GB
KINGSTON 480GB
KINGSTON 500GB
KINGSTON 960GB
KINGSTON 1TB
CRUCIAL 120GB
CRUCIAL 240GB
CRUCIAL 250GB
CRUCIAL 480GB
CRUCIAL 500GB
CRUCIAL 1TB
PATRIOT 128GB
PATRIOT 256GB
PATRIOT 512GB
PATRIOT 1TB
ADATA 120GB
ADATA 128GB
ADATA 256GB
ADATA 480GB
ADATA 512GB
ADATA 1TB

Dispositivo SSD

1TB CRUCIAL
960GB CRUCIAL
500GB CRUCIAL
480GB CRUCIAL
250GB CRUCIAL
240GB CRUCIAL
120GB CRUCIAL
512GB KINGSTON
256GB KINGSTON
120GB KINGSTON
240GB BEST MEMORY
120GB BEST MEMORY
512GB WIN MEMORY
480GB WIN MEMORY
256GB WIN MEMORY
240GB WIN MEMORY
128GB WIN MEMORY
120GB WIN MEMORY
64GB WIN MEMORY

EM BRANCO



NOME
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
MG4134998 SSP MG

CPF
599.699.206-00

DATA NASCIMENTO
16/11/1968

FILIAÇÃO
SAMUEL DE SIQUEIRA
ANA MARIA LEITE DE SIQUEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
01468895636

VALIDADE
19/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/06/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSOS, MG

DATA EMISSÃO
20/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65280548246
M0545102065

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35630253136	CNPJ 32.084.616/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 406.431/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:45:14	CÓDIGO DE CONTROLE 232564128
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



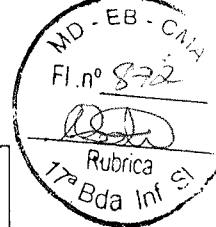
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.853.678/23-4



27 11 23



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033012818-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Salvador Cosso	NÚMERO 253	COMPLEMENTO QD 0038 LT05	CEP 14020-580
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.084.616/0001-84	NIRE - SEDE 3563025313-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$ 00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 27/11/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3084-7AFA-61A0-2834.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3084-7AFA-61A0-2834.

Versão VRE: Reporte 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 1 de 10

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo



Visto 18
Conferido
RG: 28.284.687-6



"GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA"

3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, os abaixo assinados:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, nascida em Itaú de Minas-MG em 16/11/1968, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.134.998 SSP/MG, expedida em 22/07/1999, e inscrita no CPF/MF nº 599.699.206-00, com endereço na Rua Atibaia, nº 594, Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto -SP, Cep. 14090-405:

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada "**GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, estabelecida na Rua Doutor Hugo Fortes, nº 1.169, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto-SP, Cep: 14095-260, com CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP sob o nº 35630253136 em sessão de 23/11/2018, resolvem em comum acordo promover a 3ª alteração e consolidação do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço Empresarial

Altera-se neste ato o endereço para: Rua Salvador Cosso, nº 253, Quadra 0038, Lote 05, Jardim Irajá, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14020-580.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO "GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, nascida em Itaú de Minas-MG em 16/11/1968, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.134.998 SSP/MG, expedida em 22/07/1999, e inscrita no CPF/MF nº 599.699.206-00, com endereço na Rua Atibaia, nº 594, Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto -SP, Cep. 14090-405:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação e sede

"**GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, estabelecida na Rua Salvador Cosso, nº 253, Quadra 0038, Lote 05, Jardim Irajá, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14020-580, com CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP sob o nº 35630253136 em sessão de 23/11/2018, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Segunda – Do objeto social da Matriz

O objeto social da empresa é Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Treinamento em informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CNAES FISCAIS nºs 26.21/3-00, 26.22/1-00, 47.51/2-01, 46.49/4-01, 47.42/3-00, 47.52/1-00, 47.53/9-00, 62.09/1-00, 62.01/5-01, 85.99/6-03, 62.03/1-00, 63.19/4-00, 95.11/8-00 e 77.33/1-00.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 33CE-9F36-7AC0-754A.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 33CE-9F36-7AC0-754A.



JUCESP

27 11 23

Visto 16
Conferido
RG: 28.284.687-6



Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º - As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e teor das convocações;

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando todos os sócios, comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes.

Cláusula Décima Terceira – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

O sócio declara sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da empresa para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para regulares efeitos de direito.

Ribeirão Preto-SP, 27 de Novembro de 2.023.

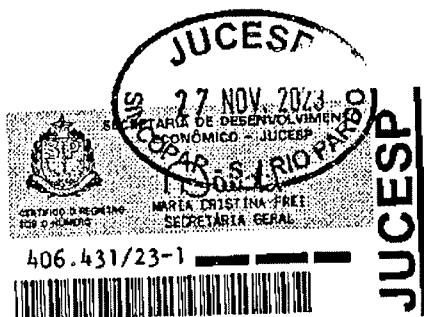
GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ nº 32.084.616/0001-84

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG nº MG-4.134.998 SSP/MG

Sócio Administrador



Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33CE-9F36-7AC0-754A.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33CE-9F36-7AC0-754A.

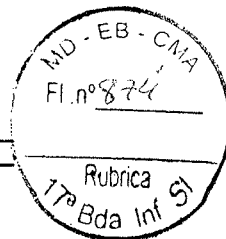
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto _____
Conferido _____
Nº: 32.884.667-6



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33CE-9F36-7AC0-754A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33CE-9F36-7AC0-754A



Hash do Documento

B3844EB326EFBEE0C10B781E26743B422C61CA5B12E64413B7B01F7EDACDADBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- ☒ VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Signatário) -
599.699.206-00 em 27/11/2023 08:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS LTDA - 32.084.616/0001-84





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG4134998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Salvador Cosso, 253, QD 0038 LT05, Jardim Iraja, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-580, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG4134998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA

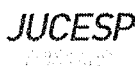
Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9C04-DC13-9292-0A79.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9C04-DC13-9292-0A79.

Versão VRE-Report: 1.0.0.0

25/11/2023 14:03:00 - Página 1 de 2

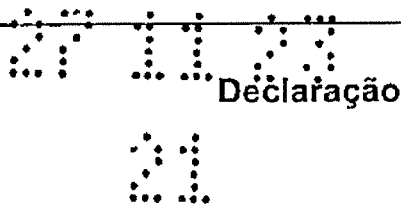
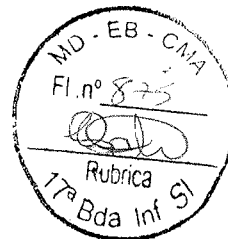


Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG4134998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Salvador Cosso, 253, QD 0038 LT05, Jardim Irajá, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-580, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG4134998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C04-DC12-9292-9A79.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C04-DC12-9292-9A79.

Versão VRE-Reports : 1.0.0.0

25/11/2023 11:03:00 - Página 2 de 2



Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2852676234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto 6
Conferido
RG: 28.284.687-6

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C04-DC13-9292-9A79> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C04-DC13-9292-9A79



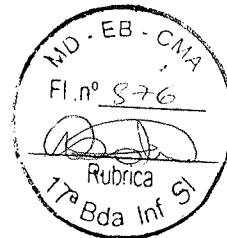
Hash do Documento

0AC40429F65704F5911B419633DD57A585C6E9E408D802670AD22AA7188D8CAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- ☒ VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Signatário) -
599.699.206-00 em 27/11/2023 08:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS LTDA - 32.084.616/0001-84





JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331027826

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.084.616/0001-84
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: SP94997847 - 32084616000184

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

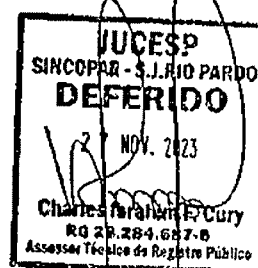
NOME VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	CPF 599.699.206-00
LOCAL	DATA 16/10/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 001.350.408-84

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 11 23
21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário da exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação		
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.		
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.		
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)			
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/Internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.		
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE			
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.		
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)			
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/Internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.	
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)			
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.		
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.		
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO			
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.		

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.

Versão VRE-Reports : 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 3 de 10

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

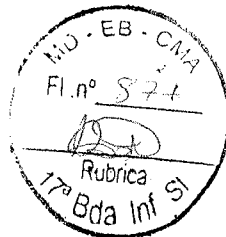


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 11 23

21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento da exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	30B4-7AFA-61A0-2B34 e utilize o código
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezessete anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento do sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento do sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldoassinaturas.com.br/413 e utilize o código
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br/413> e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2B34

Versão VRE-Reports - 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 4 de 10

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2852678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27/11/2023

21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida a qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017, Código Civil, art. 1.153, Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial, qualificação do representante, nacionalidade, se a sede for no exterior, endereço completo da sede, CNPJ), com sede no país ou no exterior, número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017, Código Civil, art. 1.153, Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar da cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º, Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br/143-e-uf-re-o-codigo-30B4-7ADA-61A0-2834>

Versão VRE.Report : 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 5 de 10

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

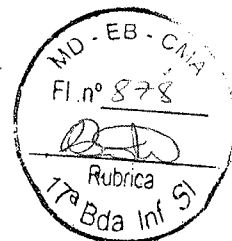


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 11 23

21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 989 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.058, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação da valor de quota inferior a um centavo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1934, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/d42> e utilize o código 3084-7AFA-61A0-2834.

Versão VRE Reports: 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 6 de 10



Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração -- DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27.11.23

21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I -- capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I -- capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento da microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento da microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo de(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/413> e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.

Versão VRE Reports: 1.0.0.0

23/11/2023 11:02:11 - Página 7 de 10

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

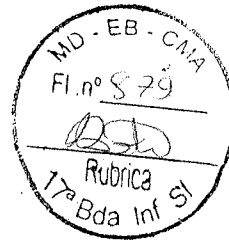


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 11 23

21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



22 - FECHO	
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional; fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I/c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leito De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 30B4-7AFA-61A0-2834.

Versão VRE Reports: 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Pág. 5 de 10

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA. NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853078234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232584128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 11 23

21

CONTROLE INTERNET
033012818-3



	Código Civil, art. 1.005. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.890, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, a qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, lendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 30B4-7AFA-61AO-2634.

Versão VRE.Reports: 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 9 de 10

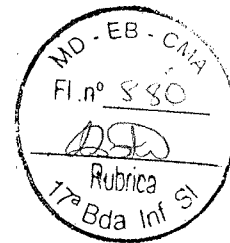
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

27 11 23
21



CONTROLE INTERNET
033012818-3



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso II do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 30B4-7AFA-6*AO-2834.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 30B4-7AFA-6*AO-2834.

Versão VRE.Reports: 1.0.0.0

25/11/2023 11:02:11 - Página 10 de 10



Certifico o registro sob o nº 406.431/23-1 em 27/11/2023 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2853678234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 232564128. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30B4-7AFA-61A0-2834> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30B4-7AFA-61A0-2834



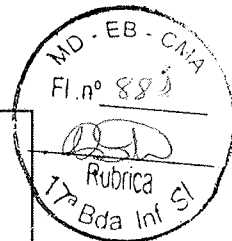
Hash do Documento

CCC37ADB73CBE88BEA50380C265763FB4DDF7C01F152987333CFF8BF379E4FE6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- ☒ VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Signatário) -
599.699.206-00 em 27/11/2023 08:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS LTDA - 32.084.616/0001-84





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.084.616/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
NOME EMPRESARIAL GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALVADOR COSSO	NÚMERO 253	COMPLEMENTO QUADRA0038 LOTE 05
CEP 14.020-580	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRAJA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDAI@GDAI.COM.BR		TELEFONE (16) 3618-1648/ (16) 3965-3636
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 07:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:29 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2024.
Código de controle da certidão: **786D.EED5.57CA.4920**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da consulta: b9f6eb64-77a1-4ee9-ac8d-8c53bf9a7ff6

Estabelecimento	
IE: 797.432.050.114 CNPJ: 32.084.616/0001-84 Nome Empresarial: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA Nome Fantasia: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SALVADOR COSSO Nº: 253 CEP: 14.020-580 Município: RIBEIRAO PRETO Complemento: QUADRA0038 LOTE 05 Bairro: JARDIM IRAJA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 23/11/2018 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO Atividades Econômicas: - Fabricação de equipamentos de informática - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Treinamento em Informática - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/11/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

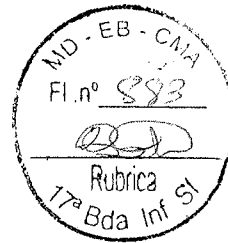
Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.084.616

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que.

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58274039

Data e hora da emissão 21/06/2024 07:35:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040569821-40

Data e hora da emissão 16/04/2024 08:26:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

21/06/24, 07:36

Impressão



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fiscalização Fazendária

Verá Maria Leite de Siqueira Almeida
Sistema Nota Controla

Impressão de Ficha Cadastral
(Página 1 de 1)
Data: 21/06/2024 07:36
Sistema Nota Controla

Impressão de Ficha Cadastral

Cadastro Preliminar

Pessoa*	CPF / CNPJ*	Nome / Razão Social*	Nome Fantasia
Jurídica	02.084.616/0001-84	Gdai Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda	Gdai Indústria & Comércio Eletrônicos Eireli

Situação Cadastral

Inscrição Municipal*	Data da Inscrição*	Nº Processo	Data do Status*	Status*	Data Adesão	Inscrição Imobiliária
20113175	09/01/2019	1988331945	09/01/2019	Ativo	03/08/2020	173699

Endereço da Atividade

Endereço*	Cidade*	Bairro*
Rua Salvador Cosso	Ribeirão Preto	Jardim Iraja
UF*	CEP*	Número*
SP	14020580	253
Complemento	Fone	Fax
QD. 38 LOTE 05	(16) 36161648	
E-Mail	Home Page	
gdai@gdai.com.br		

Endereço de Correspondência

Endereço*	Cidade*	Bairro*
Rua Salvador Cosso	Ribeirão Preto	Jardim Iraja
UF*	CEP*	Número*
SP	14020580	253
Complemento	Fone	Fax
QD. 38 LOTE 05	(16) 36161648	
E-Mail	Home Page	
gdai@gdai.com.br		

CNAE Principal

CNAE	Atividade	Grupo
2621300	Fabricação de equipamentos de informática	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos

CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo
2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de material de construção
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Aluguel de máquinas e equipamentos com operador
8599003	Treinamento em informática	Outras atividades de ensino
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação

Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
150900	Arendamento Mercantil (leasing) de Quaisquer Bens, IN - Clusivo Cessão de Direit OS e Obrigações, Substituição de Garantia, Alteração, Cancelamento e Registro de Cun - Trato, e Demais Serviços Relacionados AO Arrendamento Mercantil (leasing).	15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	09/01/2019		☒
10100	Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
10200	Programação.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
10400	Elaboração de Programas de Computadores, Inclusive de Jogos Eletrônicos.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
10500	Licenciamento ou Cessão do Direito de Uso do Programas do Computação.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
10700	Suporte Técnico em Informática, Inclusive Instalação, Configuração	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
10802	Provedor de Internet Disponibilização, Sem Cessão Definitiva, de Conteúdos de Áudio, Vídeo, Imagem e Texto Por Meio da Internet, Resposta A Imunidade de	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
10900	Revistas, Jornais e Periódicos (exceto A Distribuição de Conteúdos Pelas Prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de Que Trata A Lei no 12.485, de 12 de Setembro de 2011, Sobre A O Icms).	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		☐
30207	Treinamento, Instrução na Área de Informática.	08 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	09/01/2019		☐
140118	Conserto, Restauração de Computadores e Similares	14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	09/01/2019		☐
140202	Contrato de Garantia de Assistência Técnica. Exceto Pelo Fabricante. ---	14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	09/01/2019		☐
172500	Inserção de Textos, Desenhos e Outros Materiais de Propaganda e Publicidade, em Qualquer Meio (exceto em Livros, Jornais, Periódicos e nas Modalidades de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens de Recepção Livre e Gratuita).	17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	09/01/2019		☐
3720300	Comércio de Peças e Aparelhos Eletrônicos e Eletrônicos	Comércio	09/01/2019		☐
3720400	Comércio de Computadores e Suprimentos Para Informática	Comércio	09/01/2019		☐
3730000	Comércio de Materiais Eletrônicos	Comércio	09/01/2019		☐
3730100	Comércio Equip. Telefônico, Telecomun., Radiocomun. e Acessórios	Comércio	09/01/2019		☐
3890100	Comércio de Eletrodomésticos	Comércio	09/01/2019		☐
3991200	Indústria de Materiais Elétricos, Comunicação e Outros	Indústria	09/01/2019		☐

Classificação do Contribuinte

Grupo Fiscal	15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	Natureza Jurídica	Prestador de Serviço
Regime	Mov. Econômico	Alíquota	5,00%
Recadastramento	Concluído	Situação	Estabelecido
Is. Emolu.	Não	Subst. Tributário	Não
Di. Nomeação Subst.		Banco Preferencial	Banco do Brasil

Órgão do Registro

Nome	Nº do Registro	Dia do Registro	Insc. Estadual	PIS/PASEP	Cód. Contribuinte	Gráfica Cred. Não
------	----------------	-----------------	----------------	-----------	-------------------	-------------------

Outras Informações

Emitir Nota Eletrônica	Sim	Di. Início Emissão Nota Eletrônica	Di. Fim Emissão Nota Eletrônica	Permite Abatimento/ Acréscimo	Não
Opção Simples Nacional	Não	Opção MEI	Habilitado para Integração	Ambiente de Produção	

Natureza da Operação

Natureza da Operação	Lei/Decreto/Observação	Vig. Inicial	Vig. Final
Tributação no município	Natureza padrão	09/01/2019	
Exigível	Natureza padrão	09/01/2019	

Pessoas Autorizadas

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
32.084.616/0001-84	Gdai Indústria & Comércio Eletrônicos Ltda	Cadastro Fimil Automático	01/02/2023		☒
599.699.206-00	Verá Maria Leite de Siqueira Almeida	Sócio	09/01/2019		☒

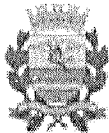
Competências Enquadradas como Simples Nacional

Vig. Inicial	Vig. Final
--------------	------------

Competências Enquadradas como MEI

Vig. Inicial

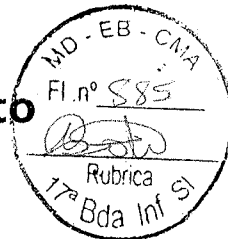
Vig. Final



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84

Inscrição Municipal: 20113175

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:23h do dia 16/04/2024 - Código de controle: 3521087

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.084.616/0001-84
Razão Social: GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Endereço: R DOUTOR HUGO FORTES 1169 / PARQUE IND LAGOINHA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14095-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062720445237846826

Informação obtida em 04/07/2024 08:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Certidão nº: 26618227/2024
Expedição: 16/04/2024, às 08:25:18
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.084.616/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1991746**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.084.616/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI; S/C, S/S, EPP; ME, MEI, LTDA).

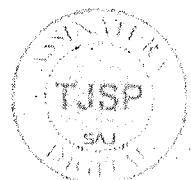
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

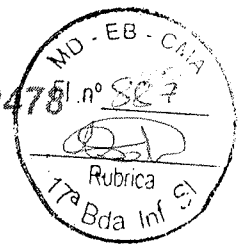
0076578874





20/06/2024

0076542478

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 2071642****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 19/06/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.084.616/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição.*****

VIRADOURO

» Foro de Viradouro - Vara Única. Processo: 1000060-13.2023.8.26.0660. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 25/01/2023. Embargte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de Informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076542478**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.084.616/0001-84 DUNS®: 92*****33
Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2024
Receita Municipal	Validade:	13/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

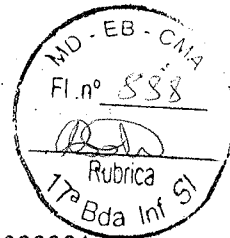
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/07/2024 10:54

CPF: 599.XXX.XXX-00

Nome: VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Ass: _____



FOLHA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000005

O presente Livro Diário Geral possui 000193 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000193 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**

Município: **RIBEIRAO PRETO**

Registro na Jucesp - Nire: **35630253136**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **23/11/2018**

CNPJ: **32.084.616/0001-84**

RIBEIRAO PRETO, 01 de Janeiro de 2022

VERA MARIA
LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:599699
20600

Assinado de forma
digital por VERA MARIA
LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2023.03.06
14:48:51 -03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Função/cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR

ROSEMEIRE
ALVES DE
ALMEIDA:0013
5040884

Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2023.03.06
14:58:03 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

Função/cargo: CONTADOR

CRC/SP nº: 1SP187480/O-0

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000171

DATA: 01/03/2023

MÊS/ANO: 12/2022

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		11.138.966,42 D	14.225.504,44	16.201.081,59	9.163.389,27 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		11.076.171,77 D	14.223.975,21	16.201.081,59	9.099.065,39 D
1.1.1 - DISPONIVEL		1.424.722,59 D	9.240.058,21	8.105.495,40	2.559.285,40 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		2.802,24 C	79.957,68	54.173,08	22.982,36 D
0001 - CAIXA		2.802,24 C	79.957,68	54.173,08	22.982,36 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		16.322,01 D	3.604.604,20	6.433.918,01	187.008,20 D
0002 - BANCO DO BRASIL C/C 33187-2		0,00	4.621.374,01	4.621.374,01	0,00
0003 - BANCO SANTANDER		0,00	893.744,46	893.744,46	0,00
0004 - BANCO ITAU 99358-2		5.318,92 D	235.412,88	145.490,00	92.241,80 D
0005 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		10.003,09 D	854.072,86	769.309,55	94.766,40 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.411.202,82 D	2.555.456,33	1.017.404,31	2.349.294,84 D
0001 - APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		243.580,62 D	2.210.230,76	1.072.573,09	1.381.238,29 D
0004 - APLICAÇÃO SANTANDER		702.932,33 D	341.265,57	418.758,36	625.439,54 D
0005 - CAPITALIZAÇÃO SANTANDER		123.851,25 D	0,00	0,00	123.851,25 D
0006 - APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		340.838,62 D	4.000,00	1.36.072,86	218.765,76 D
1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO		3.450.068,78 D	2.624.687,92	2.878.982,09	5.195.774,61 D
1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER		3.450.068,78 D	2.624.687,92	2.878.982,09	5.195.774,61 D
0001 - CLIENTES		3.450.068,78 D	2.624.687,92	2.878.982,09	5.195.774,61 D
1.1.3 - ESTOQUES		3.201.380,40 D	2.359.229,08	5.216.604,10	344.005,38 D
1.1.3.01 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		3.201.380,40 D	2.359.229,08	5.216.604,10	344.005,38 D
0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		3.201.380,40 D	2.359.229,08	5.216.604,10	344.005,38 D
1.2 - ATIVO NÃO PERMANENTE		32.794,65 D	1.529,23	0,00	64.323,88 D
1.2.2 - IMOBILIZADO		32.794,65 D	1.529,23	0,00	64.323,88 D
1.2.2.02 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		32.794,65 D	1.529,23	0,00	64.323,88 D
0001 - CONSORCIO		32.794,65 D	1.529,23	0,00	64.323,88 D
2 - PASSIVO		7.885.299,89 C	3.269.418,53	4.546.507,91	9.163.389,27 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		7.626.299,89 C	3.269.418,53	4.406.294,96	8.763.178,32 C
2.1.1 - FORNECEDORES		5.963.295,52 C	2.498.260,25	3.657.727,91	7.122.763,18 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		5.963.295,52 C	2.498.260,25	3.657.727,91	7.122.763,18 C
0001 - FORNECEDORES DE MATERIAIS		5.963.295,52 C	2.498.260,25	3.657.727,91	7.122.763,18 C
2.1.2 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.500.000,00 C	26.250,00	0,00	1.473.750,00 C
2.1.2.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		1.500.000,00 C	26.250,00	0,00	1.473.750,00 C
0003 - EMPRESTIMOS FINANCEIRO		1.500.000,00 C	26.250,00	0,00	1.473.750,00 C
2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		127.174,68 C	128.051,31	113.459,21	117.582,58 C
2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		58.261,95 C	113.288,10	113.414,88	68.388,73 C
0004 - FGTS A RECOLHER		4.537,55 C	4.837,55	4.704,72	4.704,72 C
0005 - INSS A RECOLHER		18.200,55 C	18.200,55	20.982,08	20.982,08 C
0007 - PRÓ LABORE A PAGAR		5.442,98 C	7.087,81	7.087,22	5.442,39 C
0011 - SALARIOS A PAGAR		39.780,87 C	83.162,19	80.640,96	37.269,54 C
2.1.3.02 - PROVISÕES		58.912,73 C	14.763,21	5.044,33	49.193,85 C
0001 - PROVISÃO 13º SALARIO		14.763,21 C	14.763,21	0,00	0,00
0002 - PROVISÃO DE FERIAS		44.149,52 C	0,00	5.044,33	49.193,85 C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		33.739,86 C	616.856,97	630.107,84	46.990,73 C
2.1.4.01 - IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER		1.878,92 C	1.878,92	2.366,51	2.366,51 C

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084 616/0001-84

FOLHA: 0001
DATA: 01/03/2023
MÊS/ANO: 12/2022

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SDO. ATUAL
2.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS	13.202,57 C	13.202,57	8.508,02	8.508,02 C
0001	IRPJ A RECOLHER	8.251,61 C	8.251,61	5.317,51	5.317,51 C
0002	CSLL A RECOLHER	4.950,96 C	4.950,96	3.190,51	3.190,51 C
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	18.658,37 C	601.775,48	619.233,31	36.116,20 C
0001	ICMS A RECOLHER	1.042,86 C	371.715,93	377.396,79	6.725,72 C
0004	PIS A RECOLHER	3.142,27 C	41.037,69	43.138,05	5.242,63 C
0005	COFINS A RECOLHER	14.473,24 C	189.021,86	198.696,47	24.147,85 C
2.1.6	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.089,83 C	0,00	0,00	2.089,83 C
2.1.6.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.089,83 C	0,00	0,00	2.089,83 C
0001	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.089,83 C	0,00	0,00	2.089,83 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	260.000,00 C	0,00	140.212,95	400.212,95 C
2.4.1	CAPITAL	260.000,00 C	0,00	140.212,95	400.212,95 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	260.000,00 C	0,00	0,00	260.000,00 C
0001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
0002	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	740.000,00 D	0,00	0,00	740.000,00 D
2.4.1.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	140.212,95	140.212,95 C
0002	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	140.212,95	140.212,95 C
3	RECEITA	14.716.955,22 C	23.991.025,90	9.274.070,58	0,00
3.1	RECEITA LIQUIDA DE VENDA	14.716.941,46 C	23.991.011,35	9.274.069,59	0,00
3.1.1	RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	20.595.894,12 C	23.220.582,04	2.624.687,92	0,00
3.1.1.01	REVENDA DE MERCADORIAS	20.595.894,12 C	23.220.582,04	2.624.687,92	0,00
0001	REVENDA DE MERCADORIAS	20.595.894,12 C	23.220.582,04	2.624.687,92	0,00
3.1.2	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.400.531,20 D	151.196,00	1.551.727,20	0,00
3.1.2.01	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	1.400.531,20 D	151.196,00	1.551.727,20	0,00
0001	VENDAS CANCELADAS	1.344.691,20 D	143.700,00	1.488.391,20	0,00
0002	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	55.840,00 D	7.496,00	63.336,00	0,00
3.1.4	TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO	4.478.421,46 D	619.233,31	5.097.654,77	0,00
3.1.4.01	TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO	4.478.421,46 D	619.233,31	5.097.654,77	0,00
0001	ICMS SOBRE FATURAMENTO	2.533.421,66 D	377.396,79	2.940.820,45	0,00
0002	PIS SOBRE FATURAMENTO	340.185,72 D	43.138,05	383.323,77	0,00
0003	COFINS S/ FATURAMENTO	1.506.916,08 D	198.696,47	1.705.612,55	0,00
0005	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - ICMS	7.898,00 D	0,00	7.898,00	0,00
3.2	RECEITAS FINANCEIRAS	13,76 C	14,55	0,79	0,00
3.2.2	RECEITAS FINANCEIRAS	13,76 C	14,55	0,79	0,00
3.2.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	13,76 C	14,55	0,79	0,00
0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	13,76 C	14,55	0,79	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS	11.464.288,69 D	5.061.074,55	16.525.363,58	0,00
4.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9.454.361,32 D	4.672.911,06	14.127.272,38	0,00
4.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9.454.361,32 D	4.672.911,06	14.127.272,38	0,00
4.1.1.01	CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	9.454.361,32 D	4.672.911,06	14.127.272,38	0,00
0001	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	9.454.361,32 D	4.672.911,06	14.127.272,38	0,00
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.973.548,87 D	379.655,81	2.353.204,18	0,00
4.2.1	DESPESAS COM PESSOAL	660.825,29 D	95.970,15	756.795,44	0,00
4.2.1.01	SALARIOS	515.133,63 D	78.009,20	593.142,83	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2303065543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 10:14

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000173

DATA: 01/03/2023

MÊS/ANO 12/2022

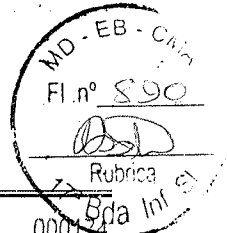
CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SDO. ATUAL
	0005 - 13º SALARIO	4.846,74 D	0,00	4.846,74	0,00
	0005 - FERIAS	4.872,94 D	0,00	4.872,94	0,00
	0015 - PROVISAO DE 13º SALARIO	26.281,84 D	0,00	26.281,84	0,00
	0015 - PROVISAO DE FERIAS	39.276,58 D	0,044,33	44.320,91	0,00
4.2.1.02 - PENSÃO ALIMENTICIA ESCARGOS SOCIAIS		145.691,66 D	17.960,95	163.652,61	0,00
	0001 - INSS	115.064,95 D	13.256,23	128.321,18	0,00
	0002 - FGTS	30.626,71 D	4.704,72	35.331,43	0,00
4.2.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		894.201,75 D	158.775,26	1.052.977,01	0,00
4.2.2.02 - MATERIAIS DE SUPRIMENTOS		468,90 D	0,00	468,90	0,00
	0002 - MATERIAL DE ESCRITORIO	468,90 D	0,00	468,90	0,00
4.2.2.03 - UTILIDADES		36.153,55 D	104.259,58	140.413,13	0,00
	0001 - ENERGIA ELETRICA	27.275,29 D	103.187,94	130.463,23	0,00
	0002 - AGUA	2.208,62 D	416,00	2.624,62	0,00
	0003 - TELEFONE/FAX	6.507,34 D	655,64	7.162,98	0,00
	0005 - DESPESAS DE CARTORIO	162,30 D	0,00	162,30	0,00
4.2.2.04 - SERVIÇOS/SUPRIMENTOS - PESSOA JURIDICA		614.202,05 D	30.828,14	645.030,19	0,00
	0002 - SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA	100.000,00 D	0,00	100.000,00	0,00
	0003 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	32.797,13 D	0,00	32.797,13	0,00
	0004 - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	150.938,50 D	0,00	150.938,50	0,00
	0005 - HONORARIOS CONTABEIS	269.554,77 D	30.828,14	300.382,91	0,00
	0006 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	10.911,65 D	0,00	10.911,65	0,00
4.2.2.05 - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA		232.690,31 D	23.687,54	256.377,85	0,00
	0001 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	232.690,31 D	23.687,54	256.377,85	0,00
4.2.2.06 - DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA JURIDICA		10.686,94 D	0,00	10.686,94	0,00
	0001 - ALUGUEL DE IMOVEIS	10.607,04 D	0,00	10.607,04	0,00
	0003 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	79,90 D	0,00	79,90	0,00
4.2.4 - DESPESAS DIVERSAS		45.107,43 D	1.563,03	46.670,46	0,00
4.2.4.01 - DESPESAS DIVERSAS		45.107,43 D	1.563,03	46.670,46	0,00
	0007 - SEGUROS GERAIS	27.117,43 D	1.563,03	28.680,46	0,00
	0015 - OUTRAS DESPESAS	17.990,00 D	0,00	17.990,00	0,00
4.2.5 - DESPESAS TRIBUTARIAS		160.958,60 D	15.685,02	176.643,62	0,00
4.2.5.01 - IMPOSTO E TAXAS		160.958,60 D	15.685,02	176.643,62	0,00
	0002 - IMPOSTOS/ TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	160.958,60 D	15.685,02	176.643,62	0,00
4.2.6 - DESPESAS FINANCEIRAS		211.162,43 D	2.898,76	214.061,19	0,00
4.2.6.01 - DESPESAS FINANCEIRAS		211.162,43 D	2.898,76	214.061,19	0,00
	0001 - DESPESAS BANCARIAS	5.525,57 D	627,94	6.153,51	0,00
	0003 - JUROS PASSIVOS	0,00	266,68	266,68	0,00
	0004 - JUROS DE MORA	103.038,74 D	0,00	103.038,74	0,00
	0006 - IOF S/OP/ FINANCEIRAS	102.418,12 D	0,00	102.418,12	0,00
	0009 - MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTO	0,00	2.004,14	2.004,14	0,00
	0015 - TARIFA CONTRATO	180,00 D	0,00	180,00	0,00
4.2.7 - DESPESAS COM FROTA		1.293,17 D	104.763,59	106.056,76	0,00
4.2.7.01 - DESPESAS COM FROTA		1.293,17 D	104.763,59	106.056,76	0,00
	0003 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	0,00	104.763,59	104.763,59	0,00
	0004 - DEPRECIACAO	1.293,17 D	0,00	1.293,17	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2303055543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14



PLANEFISCO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000174

DATA: 01/03/2023

MÊS/ANO: 12/2022

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SDO. ATUAL
4.3.1 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO		36.378,70 D	3.508,02	44.886,72	0,00
4.3.1.01 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO		36.378,70 D	3.508,02	44.886,72	0,00
	0003 - IRPJ	22.910,24 D	5.317,51	28.227,75	0,00
	0004 - CSLL	13.468,46 D	3.190,51	16.658,97	0,00
9 - TRANSITORIAS		0,00	23.220.596,59	23.220.596,59	0,00
9.9 - TRANSITORIAS		0,00	23.220.596,59	23.220.596,59	0,00
9.9.9 - TRANSITORIAS		0,00	23.220.596,59	23.220.596,59	0,00
9.9.9.9 - TRANSITORIAS		0,00	23.220.596,59	23.220.596,59	0,00
	9006 - TRANSITORIAS DIVERSAS	0,00	23.220.596,59	23.220.596,59	0,00

Total do ATIVO 9.163.389,27 D Total do PASSIVO 9.163.389,27 C

Total de RECEITA 0,00

Total de CUSTOS E DESPESAS 0,00

Somatórias 9.163.389,27 D 9.163.389,27 C

Não há diferença entre os Lançamentos 0,00 Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO 0,00

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2023.03.06 14:54:07 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
4

Assinado de forma digital por
ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2023.03.06 14:59:09
-03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

FUNÇÃO: SOCIO E ADMINISTRADOR

RG: MG 4134998

CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 001.350.408-84

CT/CRC: 1SP187480/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32 084.616/0001-84

FOLHA: 000175

ENCERRADO EM: 31/12/2022

1 - ATIVO**1.1 - ATIVO CIRCULANTE****1.1.1 - DISPONIVEL****1.1.1.01 - CAIXA GERAL**

1.1.1.01.0001 - CAIXA

22.982,36 D

CAIXA GERAL

22.982,36 D

1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.1.1.02.0004 - BANCO ITAU 99358-2

32.241,80 D

1.1.1.02.0005 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

94.766,40 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

187.008,20 D

1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.1.1.03.0001 - APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL

1.381.238,29 D

1.1.1.03.0004 - APLICAÇÃO SANTANDER

625.439,54 D

1.1.1.03.0005 - CAPITALIZAÇÃO SANTANDER

123.831,25 D

1.1.1.03.0006 - APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

218.765,76 D

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

2.349.294,84 D

1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO**1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER**

1.1.2.01.0001 - CLIENTES

6.195.774,61 D

CONTAS A RECEBER

6.195.774,61 D

1.1.3 - ESTOQUES**1.1.3.01 - ESTOQUE DE MERCADORIAS**

1.1.3.01.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

344.005,38 D

ESTOQUE DE MERCADORIAS

344.005,38 D

1.3 - ATIVO NÃO PERMANENTE**1.3.2 - IMOBILIZADO****1.3.2.02 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**

1.3.2.02.0001 - CONSORCIO

54.323,88 D

IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

54.323,88 D

Total do ATIVO**9.163.389,27 D****2 - PASSIVO****2.1 - PASSIVO CIRCULANTE****2.1.1 - FORNECEDORES****2.1.1.01 - FORNECEDORES**

2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES DE MATERIAIS

7.122.763,18 C

FORNECEDORES

7.122.763,18 C

2.1.2 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**2.1.2.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS**

2.1.2.01.0003 - EMPRESTIMOS FINANCEIRO

1.473.750,00 C

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS

1.473.750,00 C

2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

2.1.3.01.0004 - FGTS A RCGO HFR

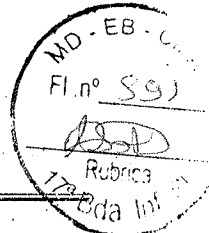
4.704,72 C

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2303065543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14

**BALANÇO PATRIMONIAL**

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000176

ENCERRADO EM: 31/12/2022

2.1.3.01.0011 - SALÁRIOS A PAGAR	37.259,54 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	68.388,73 C
2.1.3.02 - PROVISÕES	
2.1.3.02.0002 - PROVISÃO DE FÉRIAS	49.193,85 C
PROVISÕES	49.193,85 C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.1.4.01 - IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER	
2.1.4.01.0001 - IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	2.366,51 C
IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER	2.366,51 C
2.1.4.02 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS	
2.1.4.02.0001 - IRPJ A RECOLHER	5.317,51 C
2.1.4.02.0002 - CSLL A RECOLHER	3.190,51 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS	8.508,02 C
2.1.4.03 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	
2.1.4.03.0001 - ICMS A RECOLHER	6.725,72 C
2.1.4.03.0004 - PIS A RECOLHER	5.242,63 C
2.1.4.03.0005 - COFINS A RECOLHER	24.147,85 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	36.116,20 C
2.1.6 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
2.1.6.01 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
2.1.6.01.0001 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.089,83 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.089,83 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1 - CAPITAL	
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
2.4.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	740.000,00 D
CAPITAL SOCIAL	260.000,00 C
2.4.1.03 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.1.03.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	140.212,95 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.212,95 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.163.389,27 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
 ALMEIDA:59969920
 600

Assinado de forma digital por
 VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
 ALMEIDA:59969920600
 Dados: 2023.03.05 14:54:29
 +03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE
 ALMEIDA:0013504
 0884

Assinado de forma digital
 por ROSEMEIRE ALVES DE
 ALMEIDA:00135040884
 Dados: 2023.03.06
 14:59:43 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

FUNÇÃO: SOCIO E ADMINISTRADOR

RG: MG 4134996

CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 001.350.408-84

CT/CRC: 1SP187480/O-0



Este documento foi assinado digitalmente por:
 VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vro.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 230305543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000177

ENCERRADO EM: 31/12/2022

3.0.0.00.0000 - RECEITA

3.1.0.00.0000 - RECEITA LIQUIDA DE VENDA

3.1.1.00.0000 - RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS

3.1.1.01.0000 - REVENDA DE MERCADORIAS

3.1.1.01.0001 - REVENDA DE MERCADORIAS

23.220.582,04 C

REVENDA DE MERCADORIAS

23.220.582,04 C

3.1.2.00.0000 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE ...

3.1.2.01.0000 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES

3.1.2.01.0001 - VENDAS CANCELADAS

1.488.391,20 D

3.1.2.01.0002 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS

63.336,00 D

VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES

1.551.727,20 D

3.1.4.00.0000 - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE...

3.1.4.01.0000 - TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

3.1.4.01.0001 - ICMS SOBRE FATURAMENTO

2.940.820,45 D

3.1.4.01.0002 - PIS SOBRE FATURAMENTO

383.323,77 D

3.1.4.01.0003 - COFINS S/ FATURAMENTO

1.765.612,55 D

3.1.4.01.0005 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - ICMS

7.898,00 D

TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

5.097.654,77 D

3.2.0.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.2.2.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.2.2.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.2.2.01.0001 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES

14,55 C

RECEITAS FINANCEIRAS

14,55 C

Total de RECEITA

16.571.214,62 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

16.571.214,62 C

4.0.0.00.0000 - CUSTOS E DESPESAS

4.1.0.00.0000 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.00.0000 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01.0000 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01.0001 - CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS

14.127.272,38 D

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

14.127.272,38 D

4.2.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS

4.2.1.00.0000 - DESPESAS COM PESSOAL

4.2.1.01.0000 - SALARIOS

4.2.1.01.0001 - PRO-LABORE

70.872,20 D

4.2.1.01.0002 - SALARIOS

421.406,62 D

4.2.1.01.0005 - 13º SALARIO

4.846,74 D

4.2.1.01.0006 - FERIAS

4.872,94 D

4.2.1.01.0015 - PROVISAO DE 13º SALARIO

26.281,84 D

4.2.1.01.0016 - PROVISAO DE FERIAS

44.320,91 D

SALARIOS

572.601,25 D

4.2.1.02.0000 - PENSÃO ALIMENTICIA ESCARGOS SOCIAIS

4.2.1.02.0001 - INSS

128.321,18 D

4.2.1.02.0002 - FGTS

35.331,43 D

PENSÃO ALIMENTICIA ESCARGOS SOCIAIS

163.652,61 D

4.2.2.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.2.2.02.0000 - MATERIAIS DE SUPRIMENTOS

4.2.2.02.0002 - MATERIAL DE ESCRITORIO

468,90 D

Este documento foi assinado digitalmente por:
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 23030655-43-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14

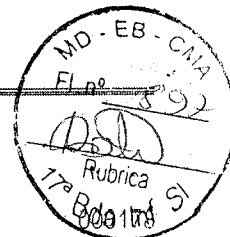
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA:

ENCERRADO EM: 31/12/2022



4.2.2.03.0000 - UTILIDADES	
4.2.2.03.0001 - ENERGIA ELETRICA	112.177,40 D
4.2.2.03.0002 - AGUA	2.624,62 D
4.2.2.03.0003 - TELEFONE/ FAX	7.162,98 D
4.2.2.03.0006 - DESPESAS DE CARTORIO	162,30 D
UTILIDADES	122.127,30 D
4.2.2.04.0000 - SERVIÇOS/ SUPRIMENTOS - PESSOA JURIDI	
4.2.2.04.0002 - SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORI	100.000,00 D
4.2.2.04.0003 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	82.797,13 D
4.2.2.04.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS	150.938,50 D
4.2.2.04.0005 - HONORARIOS CONTABEIS	300.382,91 D
4.2.2.04.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	10.911,65 D
SERVIÇOS/ SUPRIMENTOS - PESSOA JURIDICA	645.030,19 D
4.2.2.05.0000 - SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	
4.2.2.05.0001 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	253.746,09 D
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	253.746,09 D
4.2.2.06.0000 - DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA...	
4.2.2.06.0001 - ALUGUEL DE IMOVEIS	10.607,04 D
4.2.2.06.0003 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	79,90 D
DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA JURIDICA	10.686,94 D
4.2.4.00.0000 - DESPESAS DIVERSAS	
4.2.4.01.0000 - DESPESAS DIVERSAS	
4.2.4.01.0007 - SEGUROS GERAIS	28.680,46 D
4.2.4.01.0015 - OUTRAS DESPESAS	17.990,00 D
DESPESAS DIVERSAS	46.670,46 D
4.2.5.00.0000 - DESPESAS TRIBUTARIAS	
4.2.5.01.0000 - IMPOSTO E TAXAS	
4.2.5.01.0002 - IMPOSTOS/ TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	142.247,36 D
IMPOSTO E TAXAS	142.247,36 D
4.2.6.00.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.2.6.01.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.2.6.01.0001 - DESPESAS BANCARIAS	6.153,51 D
4.2.6.01.0003 - JUROS PASSIVOS	266,68 D
4.2.6.01.0004 - JUROS DE MORA	103.038,74 D
4.2.6.01.0006 - IOF S/ OP FINANCEIRAS	102.418,12 D
4.2.6.01.0009 - MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTO	2.004,14 D
4.2.6.01.0015 - TARIFA CONTRATO	180,00 D
DESPESAS FINANCEIRAS	214.051,19 D
4.2.7.00.0000 - DESPESAS COM FROTA	
4.2.7.01.0000 - DESPESAS COM FROTA	
4.2.7.01.0003 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	86.257,11 D
4.2.7.01.0004 - PEDAGIOS	1.293,17 D
DESPESAS COM FROTA	87.550,28 D
4.3.0.00.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
4.3.1.00.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
4.3.1.01.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
4.3.1.01.0003 - IRPJ	28.227,75 D
4.3.1.01.0004 - CSLL	16.658,97 D
TRIBUTOS SOBRE LUCRO	44.886,72 D

Este documento foi assinado digitalmente por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2303065543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000179

ENCERRADO EM: 31/12/2022

Total de CUSTOS E DESPESAS	16.431.001,67 D
(=) LUCRO BRUTO	140.212,95 C
(=) LUCRO OPERACIONAL	140.212,95 C
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	140.212,95 C
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	140.212,95 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2022 conforme documentação apresentada

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
Assinado de forma digital por VERA
MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2023.03.06 14:54:49 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:0013504088
Assinado de forma digital por
ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2023.03.06 15:00:18
-03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
FUNÇÃO: SÓCIO E ADMINISTRADOR
RG: MG 4134998
CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 001.350.408-84
CT/CRC: 1SP187480/O-0

Análise Econômico - Financeira

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000190

DATA: 01/03/2023

PERÍODO: 12/2022

Estrutura e Endividamento**1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 8.763.176,32

 $\times 100 = 2189,63 \%$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 400.212,95

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
2189,63 % DO CAPITAL PRÓPRIO.**2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO**

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 8.763.176,32

 $\times 100 = 95,63 \%$

ATIVO TOTAL 9.163.389,27

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
95,63 % DO ATIVO TOTAL.**3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO**

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) 1.473.750,00

 $\times 100 = 368,24 \%$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 400.212,95

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
REPRESENTAM 368,24 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO**

PASSIVO CIRCULANTE 8.763.176,32

 $\times 100 = 100,00 \%$

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 8.763.176,32

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM
100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.**5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL**

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00

 $\times 100 = 0,00 \%$

ATIVO 9.163.389,27

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL EM GIRO.**6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00

 $\times 100 = 0,00 \%$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 400.212,95

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2303065543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14

Análise Econômico - Financeira

0360 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000191

DATA: 01/03/2023

PERIODO: 12/2022

Liquidez**7 - LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	9.099.065,39	=	1,04
PASSIVO CIRCULANTE	8.763.176,32		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	1,04		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	8.755.060,01	=	1,00
PASSIVO CIRCULANTE	8.763.176,32		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	1,00		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	2.559.285,40	=	0,29
PASSIVO CIRCULANTE	8.763.176,32		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	0,29		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	9.099.065,39	=	1,04
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	8.763.176,32		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	1,04		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	9.163.389,27	=	1,05
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	8.763.176,32		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$	1,05		
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vro.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2303065543-0864 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14



Análise Econômico - Financeira

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000192

DATA: 01/03/2023

PERIODO: 12/2022

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO	140.212,95	x 100 =	0,85 %
RECEITA LÍQUIDA	16.571.214,62		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE 0,85 % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.			

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	140.212,95	x 100 =	1,53 %
ATIVO	9.163.389,27		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 1,53 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	140.212,95	x 100 =	35,03 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.212,95		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 35,03 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	9.099.065,39 D		
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	0,00 D		9.099.065,39 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	8.763.176,32 C		
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00 C		8.763.176,32 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			335.889,07 D

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59963920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59963920600
Data: 2023.03.05 15:51:18 -02'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
FUNÇÃO: SÓCIO E ADMINISTRADOR
RG: MG 4134998
CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:0013504088
4

Assinado de forma digital por
ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Data: 2023.03.05 15:51:18 -02'00'

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 001.350.408-84
CT/CRC: 1SP187480/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - em 06/03/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2303065543-0884 - segunda-feira, 6 de março de 2023 15:14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000005

O presente Livro Diário Geral possui 000193 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000193 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2022

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:599699206
00

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2023.03.06 14:57:35
+03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Função/cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR

ROSEMEIRE
ALVES DE
ALMEIDA:00135
040884

Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2023.03.06
15:01:45 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

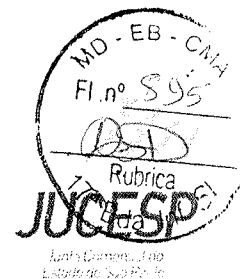
Função/cargo: CONTADOR

CRC/SP nº: 1SP187480/O-0



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84 UF: SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35630253136

Forma de Escrituração: A – Autenticação Automática

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem: 5

Nº de Autenticação: 431288

Hash do Livro: 2303065543-0884

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA	Contador	135040884
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA		59969920600

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de Março de 2023.

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84 UF: SP

Número de Controle de Serviço: 449769595/4903

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35630253136

Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem: 6

Nº de Autenticação: 453870

Hash do Livro: 2403220732-0884

Hash Termo de Abertura: 8924032217-3136

Hash Termo de Encerramento: 1724032289-3136

Hash da Declaração: 2403221161-0884

Signatários

Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Vera Maria Leite de Siqueira Almeida		599.699.206-00
Rosemeire Alves de Almeida	Contador	001.350.408-84

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de Abril de 2024.

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84 UF: SP

NIRE: 35630253136

Número de Controle de Serviço: 449769595/4903

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 6

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Hash Termo de Abertura: 8924032217-3136

Hash Termo de Encerramento: 1724032289-3136

São Paulo, 22 de Março de 2024.

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Número de Controle de Serviço: 449769595/4903

Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP

NIRE: 35630253136

Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 23/11/2018

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

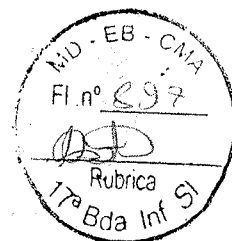
Número de Ordem: 6

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00
ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA	001.350.408-84

São Paulo, 22 de Março de 2024.



FOLHA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000006

O presente Livro Diário Geral possui 000143 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000143 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**

Município: **RIBEIRAO PRETO**

Registro na Jucesp - Nire: **35630253136**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **23/11/2018**

CNPJ: **32.084.616/0001-84**

RIBEIRAO PRETO, 01 de Janeiro de 2023

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA

ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.03.21 11:33:44 -03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Função/cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:001350408
84

Assinado de forma digital
por ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.03.21 15:07:50
-03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

Função/cargo: CONTADOR

CRC/SP nº: 1SP187480/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000120

DATA: 18/03/2024

MÊS/ANO: 12/2023

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		6.710.943,84 D	6.595.308,88	7.120.879,53	5.785.373,17 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		6.662.833,69 D	6.585.308,88	7.409.530,34	5.762.712,12 D
1.1.1 - DISPONÍVEL		587.156,78 D	2.240.977,16	2.560.195,83	336.938,15 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		5.686,58 D	0,00	0,00	5.686,58 D
0001 - CAIXA		5.686,58 D	0,00	0,00	5.686,58 D
1.1.1.02 - BANCOS COM MOVIMENTO		49.170,50 C	2.193.558,29	2.044.211,25	100.170,46 D
0001 - BRADESCO C/C 53333-6		1,00 D	675,86	675,86	1,00 D
0002 - BANCO DO BRASIL C/C 33187-2		2,78 D	146.991,97	146.905,53	89,19 D
0003 - BANCO SANTANDER		49.338,19 C	455.225,26	405.890,09	0,00
0004 - BANCO ITAU 99358-2		10,00 D	1.590.662,10	1.490.752,72	99.932,38 D
0005 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		147,91 D	0,00	0,00	147,91 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		630.646,70 D	58.418,95	455.954,51	231.881,04 D
0002 - APLICAÇÕES - BRADESCO		0,00	337,94	337,94	0,00
0003 - APLICAÇÕES - BANCO ITAU		59.483,06 D	0,00	59.483,06	0,00
0004 - APLICAÇÃO SANTANDER		472.633,42 D	58.081,01	327.153,08	131.551,15 D
0005 - CAPITALIZAÇÃO SANTANDER		99.529,39 D	0,00	0,00	99.529,39 D
1.1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		4.741.119,85 D	2.153.838,23	1.548.329,40	5.356.426,58 D
1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER		4.724.716,60 D	2.153.838,23	1.532.313,52	6.356.639,11 D
0001 - CUENTAS		4.724.716,60 D	2.153.838,23	1.532.313,52	6.356.639,11 D
1.1.2.05 - IMPOSTOS A RECUPERAR		16.403,25 D	0,00	16.015,88	387,37 D
0007 - PIS A COMPENSAR		2.823,54 D	0,00	2.656,39	66,65 D
0008 - COFINS A COMPENSAR		13.479,71 D	0,00	13.359,49	320,22 D
1.1.3 - ESTOQUES		1.338.556,97 D	2.161.895,45	3.451.005,06	69.347,34 D
1.1.3.01 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.338.556,97 D	2.161.895,45	3.451.005,06	69.347,34 D
0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		1.338.556,97 D	2.161.895,45	3.451.005,06	69.347,34 D
1.2 - ATIVO NÃO PERMANENTE		44.010,24 D	0,00	21.349,19	22.661,05 D
1.2.1 - IMOBILIZADO		44.010,24 D	0,00	21.349,19	22.661,05 D
1.2.2 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		44.010,24 D	0,00	21.349,19	22.661,05 D
0001 - CONSÓRCIO		44.010,24 D	0,00	21.349,19	22.661,05 D
2 - PASSIVO		5.039.745,39 C	2.171.532,79	2.917.180,57	5.785.373,17 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		4.537.745,39 C	2.171.532,79	2.834.281,56	5.000.594,30 C
2.1.1 - FORNECEDORES		3.473.700,72 C	1.535.841,52	2.265.013,65	4.202.861,85 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES		3.473.700,72 C	1.535.841,52	2.265.013,65	4.202.861,85 C
0001 - FORNECEDORES DE MATERIAIS		3.473.700,72 C	1.535.841,52	2.265.013,65	4.202.861,85 C
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.035.554,69 C	51.010,15	0,00	984.544,54 C
2.1.2.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		1.035.554,69 C	51.010,15	0,00	984.544,54 C
0001 - EMPRÉSTIMOS FINANCEIRO		1.035.554,69 C	51.010,15	0,00	984.544,54 C
2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		110.660,32 C	110.660,16	95.169,71	101.143,99 C
2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		47.310,41 C	84.581,99	61.097,79	51.720,21 C
0004 - FGTS A RECOLHER		3.323,99 C	3.323,99	4.105,32	4.105,32 C
0005 - INSS A RECOLHER		24.434,21 C	24.434,31	15.658,75	15.658,75 C
0007 - PRÓ LABORE A PAGAR		5.729,17 C	7.507,49	7.507,49	5.729,17 C
0011 - SALÁRIOS A PAGAR		13.822,94 C	49.315,20	64.725,23	29.231,97 C

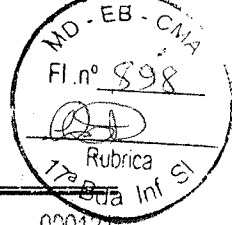
Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://lrv.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0684 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34



BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000121

DATA: 18/03/2024

MÊS/ANO: 12/2023

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		11.314,88 C	473.788,94	474.195,30	11.731,24 C
2.1.4.01 - IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER		1.120,75 C	1.120,75	1.489,99	1.489,99 C
0001 - IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER		1.120,75 C	1.120,75	1.489,99	1.489,99 C
2.1.4.02 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS		0,00	0,00	5.148,18	5.148,18 C
0001 - IRPJ A RECOLHER		0,00	0,00	3.217,61	3.217,61 C
0002 - CSLL A RECOLHER		0,00	0,00	1.930,57	1.930,57 C
2.1.4.03 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		10.194,10 C	472.668,18	467.557,13	5.083,07 C
0001 - ICMS A RECOLHER		3.625,62 C	293.235,80	294.694,25	5.083,07 C
0004 - PIS A RECOLHER		1.171,68 C	32.306,58	30.836,00	0,00
0005 - COFINS A RECOLHER		5.396,80 C	147.424,68	142.027,88	0,00
2.1.6 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		302,78 C	0,00	0,00	302,78 C
2.1.6.01 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		302,78 C	0,00	0,00	302,78 C
0001 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		302,78 C	0,00	0,00	302,78 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		402.000,00 C	0,00	82.778,91	484.778,91 C
2.4.1 - CAPITAL		402.000,00 C	0,00	82.778,91	484.778,91 C
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL		402.000,00 C	0,00	0,00	402.000,00 C
0001 - CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
0002 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		598.000,00 D	0,00	0,00	598.000,00 D
2.4.1.03 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	0,00	82.778,91	82.778,91 C
0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	82.778,91	82.778,91 C
3 - RECEITA		11.307.395,97 C	19.549.575,76	8.242.169,79	0,00
3.1 - RECEITA LÍQUIDA DE VENDA		11.305.687,08 C	19.547.875,09	8.242.168,03	0,00
3.1.1 - RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		16.764.203,73 C	18.927.672,96	2.163.469,23	0,00
3.1.1.01 - REVENDA DE MERCADORIAS		16.764.203,73 C	18.927.672,96	2.163.469,23	0,00
0001 - REVENDA DE MERCADORIAS		16.764.203,73 C	18.927.672,96	2.163.469,23	0,00
3.1.2 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS		1.759.679,91 D	152.645,00	1.912.624,91	0,00
3.1.2.01 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		1.759.679,91 D	152.645,00	1.912.624,91	0,00
0001 - VENDAS CANCELADAS		1.417.414,91 D	152.645,00	1.570.059,91	0,00
0002 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS		342.565,00 D	0,00	342.565,00	0,00
3.1.4 - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO		3.698.536,76 D	467.557,13	4.166.093,89	0,00
3.1.4.01 - TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		3.698.536,76 D	467.557,13	4.166.093,89	0,00
0001 - ICMS SOBRE FATURAMENTO		2.243.499,83 D	294.694,25	2.538.194,06	0,00
0002 - PIS SOBRE FATURAMENTO		250.892,76 D	30.836,00	287.727,76	0,00
0003 - COFINS S/ FATURAMENTO		1.183.263,54 D	142.027,88	1.325.291,42	0,00
0005 - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - ICMS		14.880,63 D	0,00	14.880,63	0,00
3.2 - RECEITAS FINANCEIRAS		1.698,91 C	1.700,67	1,76	0,00
3.2.2 - RECEITAS FINANCEIRAS		1.698,91 C	1.700,67	1,76	0,00
3.2.2.01 - RECEITAS FINANCEIRAS		1.698,91 C	1.700,67	1,76	0,00
0001 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		1.698,91 C	1.700,67	1,76	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS		9.636.187,52 D	3.135.874,24	12.772.061,76	0,00
4.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		8.493.921,63 D	3.004.546,90	11.498.468,53	0,00
4.1.1 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		8.493.921,63 D	3.004.546,90	11.498.468,53	0,00
4.1.1.01 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		8.493.921,63 D	3.004.546,90	11.498.468,53	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.208-00 em 12/04/2024.

ROSÊMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000122

DATA: 18/03/2024

MÊS/ANO: 12/2023

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.2.1.01 - SALÁRIOS		445.408,69 D	49.094,45	494.503,14	0,00
0001 - PRO-LABORE		84.360,71 D	7.507,49	91.868,20	0,00
0002 - SALÁRIOS		327.001,87 D	38.416,04	365.416,91	0,00
0005 - 13º SALÁRIO		12.135,77 D	0,00	12.135,77	0,00
0015 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		15.380,42 D	0,00	15.380,42	0,00
0016 - PROVISÃO DE FÉRIAS		6.559,22 D	3.171,92	9.730,14	0,00
4.2.1.02 - PENSÃO ALIMENTÍCIA E CARGOS SOCIAIS		152.444,39 D	15.602,15	168.046,54	0,00
0001 - INSS		123.506,74 D	11.495,83	135.002,58	0,00
0002 - FGTS		28.937,64 D	4.106,32	33.043,96	0,00
4.2.1.03 - BENEFÍCIOS		2.027,84 D	337,94	2.365,58	0,00
0004 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO		2.027,84 D	337,94	2.365,58	0,00
4.2.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		242.029,63 D	14.437,92	256.467,55	0,00
4.2.2.02 - MATERIAIS DE SUPRIMENTOS		2.948,60 D	0,00	2.948,60	0,00
0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		2.948,60 D	0,00	2.948,60	0,00
4.2.2.03 - UTILIDADES		52.001,05 D	0,00	52.001,05	0,00
0001 - ENERGIA ELÉTRICA		51.032,74 D	0,00	51.032,74	0,00
0002 - ÁGUA		290,50 D	0,00	290,50	0,00
0003 - TELEFONE/FAX		677,81 D	0,00	677,81	0,00
4.2.2.04 - SERVIÇOS/ SUPRIMENTOS - PESSOA JURÍDICA		58.613,77 D	2.635,04	61.248,81	0,00
0002 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS		33.500,62 D	0,00	33.500,62	0,00
0005 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS		16.355,88 D	0,00	16.355,88	0,00
0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA		8.757,27 D	2.635,04	11.392,31	0,00
4.2.2.05 - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA		135.486,21 D	11.802,88	147.289,09	0,00
0001 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS		135.486,21 D	11.802,88	147.289,09	0,00
4.2.4 - DESPESAS DIVERSAS		20.933,83 D	0,00	20.933,83	0,00
4.2.4.01 - DESPESAS DIVERSAS		20.933,83 D	0,00	20.933,83	0,00
0007 - SEGUROS GERAIS		1.597,73 D	0,00	1.597,73	0,00
0015 - OUTRAS DESPESAS		19.336,10 D	0,00	19.336,10	0,00
4.2.5 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		187.103,85 D	40.494,07	227.597,92	0,00
4.2.5.01 - IMPOSTO E TAXAS		187.103,85 D	40.494,07	227.597,92	0,00
0002 - IMPOSTOS/ TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		183.385,89 D	40.494,07	223.879,96	0,00
0008 - ICMS DE OUTROS ESTADOS		3.350,63 D	0,00	3.350,63	0,00
0009 - IRRF		367,33 D	0,00	367,33	0,00
4.2.6 - DESPESAS FINANCEIRAS		7.950,66 D	4.822,57	12.773,33	0,00
4.2.6.01 - DESPESAS FINANCEIRAS		7.950,66 D	4.822,57	12.773,33	0,00
0001 - DESPESAS BANCÁRIAS		7.769,78 D	3.550,51	11.320,29	0,00
0004 - JUROS DE MORA		0,00	1.233,16	1.233,16	0,00
0006 - IOF S/OP. FINANCEIRAS		180,88 D	0,00	180,88	0,00
4.2.7 - DESPESAS COM FROTA		55.346,68 D	1.389,95	57.736,64	0,00
4.2.7.01 - DESPESAS COM FROTA		55.346,68 D	1.389,95	57.736,64	0,00
0003 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		47.740,23 D	0,00	47.740,23	0,00
0004 - PEDAGIOS		8.502,33 D	1.389,95	9.892,29	0,00
0013 - MULTAS DIVERSAS		104,12 D	0,00	104,12	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 589.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC: 187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0804 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

BALANCETE ANALÍTICO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA:

DATA: 18/03/2024

MÊS/ANO: 12/2023

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
0003 - IRPJ		13.120,32 D	3.217,61	16.337,93	0,00
0004 - CSLL		7.872,20 D	1.930,57	9.802,77	0,00
9 - TRANSITÓRIAS		0,00	18.929.373,63	18.929.373,63	0,00
99 - TRANSITÓRIAS		0,00	18.929.373,63	18.929.373,63	0,00
999 - TRANSITÓRIAS		0,00	18.929.373,63	18.929.373,63	0,00
999.99 - TRANSITÓRIAS		0,00	18.929.373,63	18.929.373,63	0,00
9999 - TRANSITÓRIAS DIVERSAS		0,00	18.929.373,63	18.929.373,63	0,00
Total do ATIVO		5.785.373,17 D	Total do PASSIVO		5.785.373,17 C
Total de CUSTOS E DESPESAS		0,00	Total de RECEITA		0,00
Somatorias		5.785.373,17 D			5.785.373,17 C
Não há diferença entre os Lançamentos:		0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		0,00

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.03.21 11:36:22 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:001350408
84
Assinado de forma digital por
ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.03.21 15:06:10 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
FUNÇÃO: SÓCIO E ADMINISTRADOR
RG: MG 4134998
CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 001.350.408-84
CT/CRC: 1SP187480/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC: 187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

BALANÇO PATRIMONIAL

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000124

ENCERRADO EM: 31/12/2023

1 - ATIVO**1.1 - ATIVO CIRCULANTE****1.1.1 - DISPONÍVEL****1.1.1.01 - CAIXA GERAL**

1.1.1.01.0001 - CAIXA

5.686,58 D

CAIXA GERAL

5.686,58 D

1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.1.1.02.0001 - BRADESCO C/C 53338-6

1,00 D

1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL C/C 33187-2

89,19 D

1.1.1.02.0004 - BANCO ITAU 99358-2

99.932,38 D

1.1.1.02.0005 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

147,91 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

100.170,48 D

1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.1.1.03.0004 - APLICAÇÃO SANTANDER

131.551,15 D

1.1.1.03.0005 - CAPITALIZAÇÃO SANTANDER

99.529,89 D

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

231.081,04 D

1.1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER**

1.1.2.01.0001 - CLIENTES

5.356.039,31 D

CONTAS A RECEBER

5.356.039,31 D

1.1.2.06 - IMPOSTOS A RECUPERAR

1.1.2.06.0007 - PIS A COMPENSAR

66,65 D

1.1.2.06.0008 - COFINS A COMPENSAR

320,72 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

387,37 D

1.1.3 - ESTOQUES**1.1.3.01 - ESTOQUE DE MERCADORIAS**

1.1.3.01.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

69.347,34 D

ESTOQUE DE MERCADORIAS

69.347,34 D

1.3 - ATIVO NÃO PERMANENTE**1.3.2 - IMOBILIZADO****1.3.2.02 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**

1.3.2.02.0001 - CONSORCIO

22.651,05 D

IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

22.651,05 D

Total do ATIVO

5.785.373,17 D

2 - PASSIVO**2.1 - PASSIVO CIRCULANTE****2.1.1 - FORNECEDORES****2.1.1.01 - FORNECEDORES**

2.1.1.01.0001 - FORNECEDORES DE MATERIAIS

4.202.881,85 C

FORNECEDORES

4.202.881,85 C

2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**2.1.2.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS**

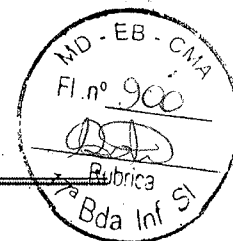
Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SF em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0804 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

**BALANÇO PATRIMONIAL**

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000125

ENCERRADO EM: 31/12/2023

2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

2.1.3.01.0004 - FGTS A RECOLHER

4.105,92 C

2.1.3.01.0005 - INSS A RECOLHER

15.658,75 C

2.1.3.01.0007 - PRÓ LABORE A PAGAR

5.729,17 C

2.1.3.01.0011 - SALARIOS A PAGAR

29.231,97 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

54.726,21 C

2.1.3.02 - PROVISÕES

2.1.3.02.0002 - PROVISÃO DE FÉRIAS

46.417,64 C

PROVISÕES

46.417,64 C

2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**2.1.4.01 - IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER**

2.1.4.01.0001 - IRRF SOBRE SALARIOS A RECOLHER

1.489,99 C

IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER

1.489,99 C

2.1.4.02 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS

2.1.4.02.0001 - IRPJ A RECOLHER

3.217,61 C

2.1.4.02.0002 - CSLL A RECOLHER

1.930,57 C

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCROS

5.148,18 C

2.1.4.03 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS

2.1.4.03.0001 - ICMS A RECOLHER

5.083,07 C

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS

5.083,07 C

2.1.6 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**2.1.6.01 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

2.1.6.01.0001 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

302,78 C

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

302,78 C

2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO**2.4.1 - CAPITAL****2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL**

2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL

1.000.000,00 C

2.4.1.01.0002 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR

598.000,00 D

CAPITAL SOCIAL

402.000,00 C

2.4.1.03 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.4.1.03.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

82.778,91 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

82.778,91 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.785.373,17 C**

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto do seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

BALANÇO PATRIMONIAL

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000126

ENCERRADO EM: 31/12/2023

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA

ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.03.21 11:36:46 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE

ALMEIDA:001350408

84

Assinado de forma digital
por ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.03.21 15:05:35
-03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

FUNÇÃO: SÓCIO E ADMINISTRADOR

RG: MG 4134993

CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 001.350.408-84

CT/CRC: 1SP187430/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

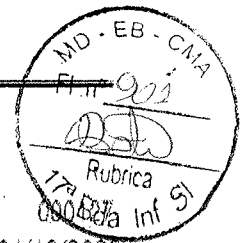
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA:

ENCERRADO EM: 31/12/2023



3.0.0.00.0000 - RECEITA

3.1.0.00.0000 - RECEITA LIQUIDA DE VENDA

3.1.1.00.0000 - RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS

3.1.1.01.0000 - REVENDA DE MERCADORIAS

3.1.1.01.0001 - REVENDA DE MERCADORIAS

18.927.672,96 C

REVENDA DE MERCADORIAS

18.927.672,96 C

3.1.2.00.0000 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE...

3.1.2.01.0000 - VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES

3.1.2.01.0001 - VENDAS CANCELADAS

1.570.059,91 D

3.1.2.01.0002 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS

342.565,00 D

VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES

1.912.624,91 D

3.1.4.00.0000 - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE...

3.1.4.01.0000 - TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

3.1.4.01.0001 - ICMS SOBRE FATURAMENTO

2.536.194,08 D

3.1.4.01.0002 - PIS SOBRE FATURAMENTO

287.727,76 D

3.1.4.01.0003 - COFINS S/ FATURAMENTO

1.325.291,42 D

3.1.4.01.0005 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - ICMS

14.880,63 D

TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO

4.166.093,89 D

3.2.0.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.2.2.00.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.2.2.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.2.2.01.0001 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES

1.700,67 C

RECEITAS FINANCEIRAS

1.700,67 C

Total de RECEITA

12.850.654,83 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

12.850.654,83 C

4.0.0.00.0000 - CUSTOS E DESPESAS

4.1.0.00.0000 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.00.0000 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01.0000 - CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01.0001 - CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS

11.498.468,53 D

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

11.498.468,53 D

4.2.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS

4.2.1.00.0000 - DESPESAS COM PESSOAL

4.2.1.01.0000 - SALÁRIOS

4.2.1.01.0001 - PRO-LABORE

91.868,20 D

4.2.1.01.0002 - SALÁRIOS

361.230,77 D

4.2.1.01.0005 - 13º SALÁRIO

12.136,77 D

4.2.1.01.0015 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO

15.380,42 D

4.2.1.01.0016 - PROVISÃO DE FÉRIAS

9.730,14 D

SALÁRIOS

490.345,30 D

4.2.1.02.0000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA E CARGOS SOCIAIS

4.2.1.02.0001 - INSS

135.002,58 D

4.2.1.02.0002 - FGTS

33.043,96 D

PENSÃO ALIMENTÍCIA E CARGOS SOCIAIS

168.046,54 D

4.2.1.03.0000 - BENEFÍCIOS

4.2.1.03.0004 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

2.365,59 D

BENEFÍCIOS

2.365,59 D

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.689.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vro.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0386 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000128

ENCERRADO EM: 31/12/2023

4.2.2.02.0007 - MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.948,60 D
MATERIAIS DE SUPRIMENTOS	2.948,60 D
4.2.2.03.0000 - UTILIDADES	
4.2.2.03.0001 - ENERGIA ELETRICA	51.032,74 D
4.2.2.03.0002 - AGUA	290,50 D
4.2.2.03.0003 - TELEFONE/ FAX	677,31 D
UTILIDADES	52.001,05 D
4.2.2.04.0000 - SERVIÇOS/ SUPRIMENTOS - PESSOA JURIDI	
4.2.2.04.0003 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	33.500,62 D
4.2.2.04.0005 - HONORARIOS CONTABEIS	18.395,88 D
4.2.2.04.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	11.352,31 D
SERVIÇOS/ SUPRIMENTOS - PESSOA JURIDICA	61.248,81 D
4.2.2.05.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	
4.2.2.05.0001 - SERVIÇOS DE FRETES E CARRETOS	147.269,09 D
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	147.269,09 D
4.2.4.00.0000 - DESPESAS DIVERSAS	
4.2.4.01.0000 - DESPESAS DIVERSAS	
4.2.4.01.0007 - SEGUROS GERAIS	1.597,73 D
4.2.4.01.0015 - OUTRAS DESPESAS	19.336,10 D
DESPESAS DIVERSAS	20.933,83 D
4.2.5.00.0000 - DESPESAS TRIBUTARIAS	
4.2.5.01.0000 - IMPOSTO E TAXAS	
4.2.5.01.0002 - IMPOSTOS/ TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	223.879,96 D
4.2.5.01.0008 - ICMS DE OUTROS ESTADOS	3.350,63 D
4.2.5.01.0009 - IRRF	367,33 D
IMPOSTO E TAXAS	227.597,92 D
4.2.6.00.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.2.6.01.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.2.6.01.0001 - DESPESAS BANCARIAS	11.329,29 D
4.2.6.01.0004 - JUROS DE MORA	1.263,16 D
4.2.6.01.0006 - IOF S/ OP. FINANCEIRAS	180,88 D
DESPESAS FINANCEIRAS	12.773,33 D
4.2.7.00.0000 - DESPESAS COM FROTA	
4.2.7.01.0000 - DESPESAS COM FROTA	
4.2.7.01.0003 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	47.740,23 D
4.2.7.01.0004 - PEDAGIOS	9.892,29 D
4.2.7.01.0013 - MULTAS DIVERSAS	104,12 D
DESPESAS COM FROTA	57.736,64 D
4.3.0.00.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
4.3.1.00.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
4.3.1.01.0000 - TRIBUTOS SOBRE LUCRO	
4.3.1.01.0003 - IRPJ	16.337,93 D
4.3.1.01.0004 - CSLL	9.802,77 D
TRIBUTOS SOBRE LUCRO	26.140,70 D

Total de CUSTOS E DESPESAS

12.767.875,92 D

(=) LUCRO BRUTO

82.778,91 C

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.205-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2403220732-0084 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

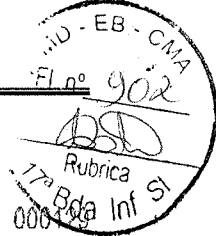
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA:

ENCERRADO EM: 31/12/2023



(=) LUCRO OPERACIONAL	82.778,91 C
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	82.778,91 C
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	82.778,91 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2023, conforme documentação apresentada.

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Assinado de forma digital por VERA
MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA 59969920600
Dados: 2024.03.21 11:37:10 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:0013504088
4
Assinado de forma digital
por ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.03.21 15:05:03
-03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
FUNÇÃO: SÓCIO E ADMINISTRADOR
RG: MG 4134998
CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 091.350.408-84
CT/CRC: 1SP187480/O-0

Análise Econômico - Financeira

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000140

DATA: 18/03/2024

PERIODO: 12/2023

Estrutura e Endividamento

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 5.300.594,26
x 100 = 1093,40 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 484.778,91
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
1093,40 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 5.300.594,26
x 100 = 91,62 %
ATIVO TOTAL 5.785.373,17
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
91,62 % DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) 984.544,54
x 100 = 203,09 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 484.778,91
INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
REPRESENTAM 203,09 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 5.300.594,26
x 100 = 100,00 %
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 5.300.594,26
INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM
100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00
x 100 = 0,00 %
ATIVO 5.785.373,17
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00
x 100 = 0,00 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 484.778,91
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

Análise Econômico - Financeira

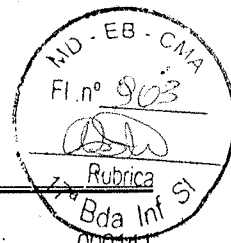
0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000141

DATA: 18/03/2024

PERIODO: 12/2023



Liquidez

7 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.762.712,12	=	1,09
PASSIVO CIRCULANTE	5.300.594,26		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,09			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	5.693.364,78	=	1,07
PASSIVO CIRCULANTE	5.300.594,26		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,07			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	336.938,10	=	0,06
PASSIVO CIRCULANTE	5.300.594,26		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,06			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	5.762.712,12	=	1,09
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	5.300.594,26		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,09			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	5.785.373,17	=	1,09
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	5.300.594,26		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 1,09			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

Análise Econômico - Financeira

0380 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

FOLHA: 000142

DATA: 18/03/2024

PERIODO: 12/2023

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO 82.778,91
RECEITA LÍQUIDA 0,00
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE
SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO 82.778,91
ATIVO 5.785.373,17
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R.
É DE 1,43 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO 82.778,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 484.778,91
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R.
É DE 17,08 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE 5.762.712,12 D
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO 0,00 D 5.762.712,12 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE 5.300.594,26 C
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO 0,00 C 5.300.594,26 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO 462.117,86 D

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600

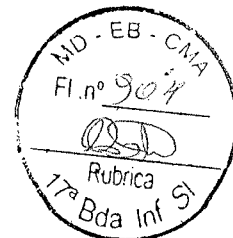
Assinado de forma digital por VERA MARIA
LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.03.21 15:02:21 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884

Assinado de forma digital por
ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.03.21 15:04:12 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
FUNÇÃO: SÓCIO E ADMINISTRADOR
RG: MG 4134898
CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 001.350.408-84
CT/CRC: 1SP187480/O-0



FOLHA: 000143

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000006

O presente Livro Diário Geral possui 000143 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000143 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2023

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.03.21 15:03:04
-03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Função/cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR

ROSEMEIRE ALVES
DE
ALMEIDA:0013504
0884

Assinado de forma digital
por ROSEMEIRE ALVES DE
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.03.21
15:03:43 -03'00'

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA

Função/cargo: CONTADOR

CRC/SP nº: 1SP187480/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA CPF: 599.699.206-00 em 12/04/2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA - Contador - CRC:187480/SP em 22/03/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesso <http://vrs.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2403220732-0884 - sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:34

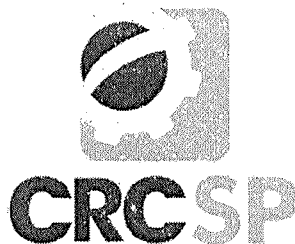
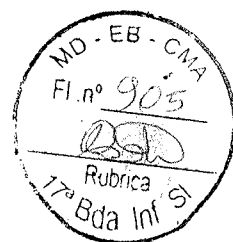
"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Número de Controle de Serviço: 449769595/4903
Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP
NIRE: 35630253136
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 23/11/2018
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Número de Ordem: 6
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Signatários

Nome/Empresa	CPF/CNPJ
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	599.699.206-00
ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA	001.350.408-84

São Paulo, 22 de Março de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/049625

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP187480/O-0
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	001.350.408-84

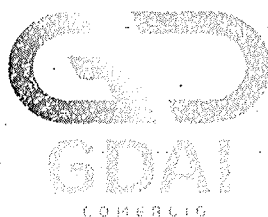
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/04/2024 às 08:01:56

Válido até: 28/07/2024

Código de Controle: 6533.3526.6522.0356

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) - $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	5.762.712,12 / 5.300.594,26	1,09
Liquidez corrente (LC) - $LC = AC / PC$	5.762.712,12 / 5.300.594,26	1,09
Solvência Geral (SG) - $SG = (AT) / (PC + PnC)$	5.785.373,17 / 5.300.594,26	1,09

AC: ativo circulante;

RLP: realizável a longo prazo;

AP: ativo permanente;

ELP: exigível a longo prazo;

PC: passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto/SP, 18 de junho de 2024.

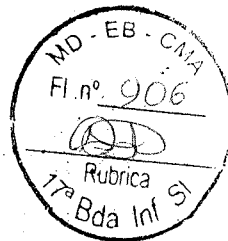
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
Assinado de forma digital por VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.06.18 13:40:02 -03'00'

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida
Proprietária
RG: MG 4134998
CPF: 599.699.206-00

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA
ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.06.18 11:12:46 -03'00'

Rosemeire Alves de Almeida
Contadora
CRC/SP Nº 1SP187480/O-0

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175
Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP
Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636
SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net
E-mail: gdai@gdai.com.br



CARTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezados Senhores,

Eu ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteira, profissão contadora, nº CRC/SP 187480/0-0, CPF 001.350.408-84, RG 11.882.87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, endereço: Avenida Luiz Carlos Berrine nº 1645, que a empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 32.0844.616/0001-84, Inscrição Estadual nº 797.432.050.114 com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, encontra-se em boa situação econômico-financeira sendo considerado solvente para todos os fins.

Atenciosamente

Ribeirão Preto - SP, 18 de junho de 2024.

ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA:00135040884
Assinado de forma digital por ROSEMEIRE ALVES DE ALMEIDA:00135040884
Dados: 2024.06.18 11:13:00 -03'00'

Rosemeire Alves de Almeida
Contadora
CRC/SP Nº 1SP187480/O-0

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175
Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP
Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636
SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net
E-mail: gdai@gdai.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Coordenadoria de Inclusão Digital**

Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 27 de Janeiro de 2021.

Declaramos para os devidos fins que a contratada **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.084.616/0001-84, com sede na Rua Lions Clube, nº 239 - Parque dos Bandeirantes/SP, CEP 14.090-430, forneceu 218 (duzentos e dezoito) Microcomputadores Desktop e Monitores de Vídeo para os Telecentros, para atender as necessidades da Coordenadoria de Inclusão Digital – CID, por meio do Termo de Contrato nº 46/SMIT/2020 (038049061), Processo SEI 6023.2020/0001482-7, dentro dos prazos estabelecidos.

Vinicius dos Santos Rocha da Silva

Assessor

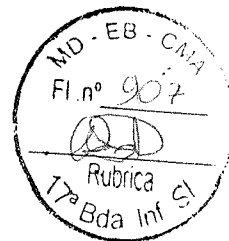
SMIT/CID



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius dos Santos Rocha da Silva, Assessor(a)**, em 28/01/2021, às 14:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038291639** e o código CRC **8855681B**.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, sediada na Rua Lions Clube, nº 239, Parque dos Bandeirantes, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-430, aqui **representada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 44.428.202-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.479.328-70, forneceu satisfatoriamente a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO**, os objetos abaixo discriminados, constante no processo administrativo nº 0028.329270/2019-18, Nota de Empenho nº 2020NE00287, no valor de R\$ 58.385,99 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), Nota de Empenho nº 2020NE00288, no valor de R\$ 27.475,76 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e Nota de Empenho nº 2020NE00629, no valor de R\$ 779.624,69 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente o **Contrato nº 355/PGE-2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 519/2019/KAPPA/SUPEL/RO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit completo contendo 01 microcomputador com monitor, teclado e mouse usb. Os equipamentos que comporão o kit deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	UND	252	R\$ 3.434,47	R\$ 865.486,44

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH

13/01/2021

SEI/ABC - 0015616299 - Atestado

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA DIAS IZIDORO, Coordenador(a)**, em 11/01/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO LEITE LOPES, Secretário(a)**, em 13/01/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015616299** e o código CRC **35791D97**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0028.011703/2021-98

SEI nº 0015616299



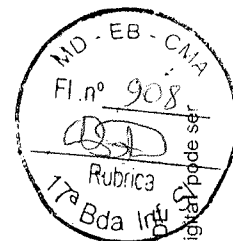
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Diretoria Geral de Administração

Parque dos Poderes – Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS

Telefones: (67) 3318-1719/1758



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES – CNPJ nº 02.955.271/0001-26, através do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE CNPJ nº 03.517.102/0001-77, com sede à Avenida do Poeta s/nº - Parque dos Poderes Bloco 7, CEP. 79031-902 nesta cidade de Campo Grande – MS, ATESTA, para devidos fins, que a Empresa **GDAL INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, com endereço à Rua Dr. Hugo Fortes, 1169 Parque Industrial Lagoinha Ribeirão Preto SP CEP 14.095-260, inscrita no CNPJ nº 32.084.616/0001-84, Inscrição Estadual nº 797.432.050.114 e Inscrição Municipal nº 20113175, é fornecedora de:

EMPENHO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	DATA PAGAMENTO
8414/2021	MICROCOMPUTADOR (com gabinete, teclado e mouse e monitor) LED 19 polegadas Garantia 12 meses.	UNID.	146	2.408,00	2664	08/12/2021

3017 - Material de processamento de dados;
5233 – Equipamento de Audio Video e Foto;
5235 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso registro, até a presente data, que a desabone comercial e tecnicamente.

03.517.102/0001-77
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE

AV. DO POETA - BLOCO 7
PARQUE DOS PODERES - CEP: 79.031-902

CAMPO GRANDE - MS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 14:27:32 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Administração

Parque dos Poderes – Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318-1719/1758

Por ser verdade, assinamos o presente,

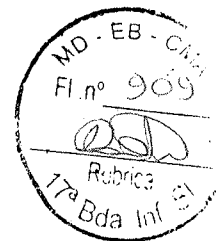
Campo Grande – MS, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Cesar Naglis
Diretoria Geral de Administração
Secretaria de Estado de Saúde/MS

17/01/2022 14:27:32
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PARQUE DOS PODERES - BLOCO 7
CEP: 79.031-902

CAMPO GRANDE - MS



AO COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 64315.004118/2024-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TIC).

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.084.616/0001-84, Inscrição Estadual nº 797.432.050.114, Inscrição Municipal nº 20113175, com sede na Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580 na cidade de Ribeirão Preto/SP, Telefone para contato (16) 3618-1648, E-mail: licitacao@gdai.com.br, por intermédio de sua **proprietária**, a Sra. Vera Maria Leite de Siqueira Almeida, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº MG 4134998, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 599.699.206-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

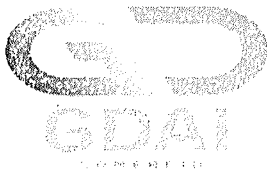
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Não está obrigada ao cumprimento de reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, visto que a mesma possui menos de 100 (cem) empregados, conforme o Artigo 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175
Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP
Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636
SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net
E-mail: gdai@gdai.com.br

**VERA MARIA
LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:599699
20600**

Assinado de forma
digital por VERA MARIA
LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.07.11
10:57:49 -03'00'



Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP, 11 de julho de 2024.

VERA MARIA LEITE	Assinado de forma digital
DE SIQUEIRA	por VERA MARIA LEITE DE
ALMEIDA:5996992	SIQUEIRA
0600	ALMEIDA:59969920600
	Dados: 2024.07.11 10:58:00
	-03'00'

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

RG: MG 4134998

CPF: 599.699.206-00

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

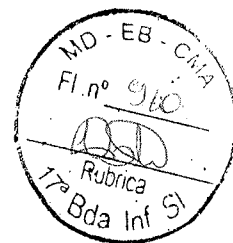
CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175

Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636

SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net

E-mail: [gdai@gdai.com.br](mailto:gda@gdai.com.br)



Dados da Empresa:

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114 - Inscrição Municipal: 20113175

Ramo de Atividade: Informática

Endereço: Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail para envio de documentação: licitacao@gdai.com.br

E-mail para envio de Contratos e Empenhos: contratos@gdai.com.br

Contato para garantia: sac@garantiacliente.net

Dados da responsável que assinará o contrato ou ata de registro de preços:

Nome: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada

Cargo: Proprietária/Representante legal

RG: MG-4.134.998. Órgão expedidor: SSP/MG. CPF: 599.699.206-00. Data de nascimento: 16/11/1968

Endereço Residencial: Avenida Oscar Niemeyer, 995, Loteamento Agra, CEP: 14028-765, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: gdai@gdai.com.br e contratos@gdai.com.br

E-mail Pessoal: vera-siqueira@gdai.com.br

Dados bancários:

Banco do Brasil. Agência: 3235-2. Conta corrente: 33187-2

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP, 11 de julho de 2024.

**VERA MARIA LEITE
DE SIQUEIRA**

**ALMEIDA:5996992
0600**

Assinado de forma digital
por VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.07.11 10:58:10
-03'00'

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

RG: MG 4134998

CPF: 599.699.206-00

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ Nº 32.084.616/0001-84 / I.E: 797.432.050.114 / I.M: 20113175

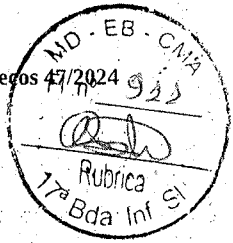
Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 e (16) 3965-3636

SAC: 0800 729 9523 / E-mail: sac@garantiacliente.net

E-mail: gdai@gdai.com.br

EM BRANCO



Ata de Registro de Preços 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	18/07/2024 16:14 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

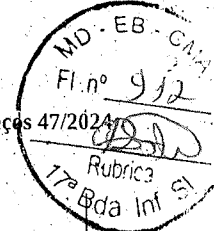
parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

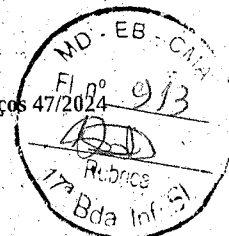
Fornecedor: MA3 TECH INFORMATICA LTDA; CNPJ: 26.498.396/0001-32 ; Endereço: Rua Cidade De Vargeao N° 80 Cidade Industrial Cep 81.240-190 Curitiba - PR Fone: (41) 3521-0032 / (41) 99113-5596 ; e-mail:ma3tech@ma3tech.com.br ; Representante legal: NOEMIA BERGAMO.						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca /Modelo	V. Unitário	V. Total
11	Computador Com Monitor 20": Microcomputador Memória Ram: mínimo de 8GB, Núcleos físicos por Processador: mínimo de 8 núcleos, Armazenamento Ssd: 512 Gb. Monitor: 20 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Com Sistema Operacional; Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 36 meses.	Und	10	GM INFO GMPC Office	R\$ 2.477,53	R\$ 24.775,30
13	Microcomputador: Memória Ram: 8 GB, Microcomputador: Núcleos por Processador: 4 núcleos, Armazenamento Ssd: 500 Gb, M2 NVME, Monitor: 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Com Sistema Operacional: Referência para Sistema	Und	22	GM INFO GMPC Office	R\$ 2.717,02	R\$ 59.774,44



	Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade. Garantia On Site: 36 meses					
14	Computador Edição: Processador (16- core cache de 30MB, até 5.2 GHz), 8GB GDDR6 Memória de 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MHz; Expansível até 64GB 5600MHz SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Chassi com 750W PSU, CPU com sistema Air Cooler Saída de fones de ouvido, portas USB 3.2 da 1ª geração. 1 porta USB 3.2 da 1ª geração com tecnologia PowerShare, Porta USB 3.2 Type-C da 2ª geração com tecnologia PowerShar, Saída Surround traseira, Saída digital SPDIF (TOSLINK), Entrada de microfone, Saída de linha, 2 USB 2.0 Type-A com Smart Power On, Saída digital SPDIF (coaxial), Saída de subwoofer/central, Entrada de linha, 2 portas USB 2.0 Type-A, 2 portas USB 3.2 Type-A da 1ª geração (5 Gbit/s), Gigabit Ethernet RJ45 Killer™ E3100, placas de vídeo com 3 portas DisplayPort e 1 porta HDMI. Com sistema Operacional, Modelos de Referência de Sistema Operacional: Windows 11 Home, Português (Windows 10 Pro para empresas) com NVIDIA® GeForce. Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 36 meses	Und	11	GM INFO GMPC Gamer	R\$ 7.499,99	R\$ 82.499,89

15	Computador Edição: Processador (16- core cache de 30MB, até 5.2 GHz), , 8GB GDDR6 Memória de 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MHz; Expansível até 64GB 5600MHz SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Chassi com 750W PSU, CPU com sistema Air Cooler Saída de fones de ouvido, portas USB 3.2 da 1ª geração. 1 porta USB 3.2 da 1ª geraçãõ com tecnologia PowerShare, Porta USB 3.2 Type-C da 2ª@ geração com tecnologia PowerShar, Saída Surround traseira, Saída digital SPDIF (TOSLINK), Entrada de microfone, Saída de linha, 2 USB 2.0 Type-A com Smart Power On, Saída digital SPDIF (coaxial), Saída de subwoofer/central, Entrada de linha, 2 portas USB 2.0 Type-A, 2 portas USB 3.2 Type-A da 1ª geração (5 Gbit/s), Gigabit Ethernet RJ45 Killer™ E3100, placas de video com 3 portas DisplayPort e 1 porta HDMI. Com sistema Operacional, Modelos de Referência de Sistema Operacional: Windows 11 Home, Português (Windows 10 Pro para empresas) com NVIDIA® GeForce. Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 36 meses. (COTA RESERVADA)	Und	2	GM INFO GMPC Gamer	R\$ 7.499,99	R\$ 14.999,98
----	--	-----	---	-----------------------	--------------	---------------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
11	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	4
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	4
13	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	4
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	8
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		1	4
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	6
14	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	2
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	1
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	6

15	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	1
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		0	0
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	1

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

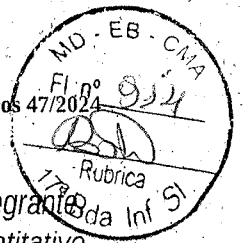
4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

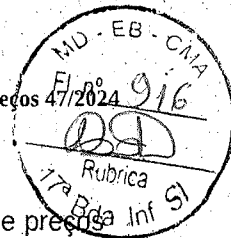
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

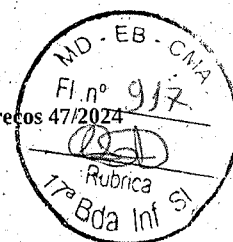
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOEMIA
BERGAMO:01
044192968

Assinado de forma
digital por NOEMIA
BERGAMO:01044192968
Dados: 2024.07.19
08:34:44 -03'00'

NOEMIA BERGAMO

Representante Legal

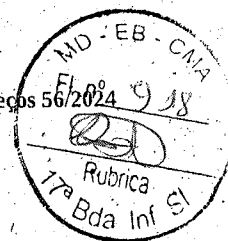


Documento assinado digitalmente
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 19/07/2024 10:55:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

EM BRANCO



Ata de Registro de Preços 56/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	18/07/2024 16:52 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCEIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo n.º 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 21.982.891/0002-80; Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, nº 256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES – CEP: 29.157-100, Fone: (61) 3226-9313, (61) 98491-6171; e-mail: gestao@4udigital.com.br ; Representante legal: Myllena Lira Xavier.						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
1	SCANNER (AMPLA) CANON DRM160II. SCANNER PROFISSIONAL: Scanner tipo Mesa, Cromatismo: Policromático, Velocidade Digitalização: 60 Ppm, Resolução Digitalização Ótica: 600 DPI, Características Adicionais: Nível de Escala 256, Área Máxima Digitalização: 216X 497 mm, Aplicação: Digitalização de Documentos, Voltagem: Bivolt; Garantia pelo fabricante de 12 meses.	Und	27	CANON DRM160II	R\$ 2.398,00	R\$ 64.746,00
2	SCANNER (COTA) CANON DRM160II. SCANNER PROFISSIONAL: Scanner tipo Mesa, Cromatismo: Policromático, Velocidade Digitalização: 60 Ppm, Resolução Digitalização Ótica: 600 DPI, Características Adicionais: Nível de Escala 256, Área Máxima Digitalização: 216X 497 mm, Aplicação: Digitalização de Documentos, Voltagem: Bivolt; Garantia pelo fabricante de 12 meses. (COTA RESERVADA)	Und	6	CANON DRM160II	R\$ 2.398,00	R\$ 14.388,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
1	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	4
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	3
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	18
2	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		0	0
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	4

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1º (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

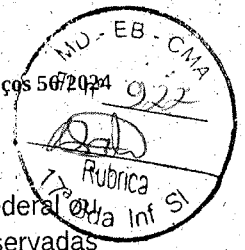
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

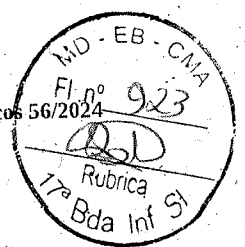
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MYLLENA LIRA
XÁVIER:00994968
523

Assinado de forma digital por
MYLLENA LIRA
XAVIER:00994968523
Dados: 2024.07.23 11:49:18
-03'00'

MYLLENA LIRA XAVIER

Responsável pela contratação direta

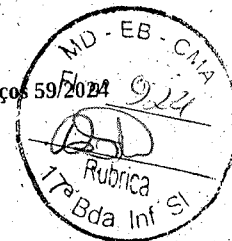


Documento assinado digitalmente
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 23/07/2024 16:55:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

EM BRANCO



Ata de Registro de Preços 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	18/07/2024 17:22 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

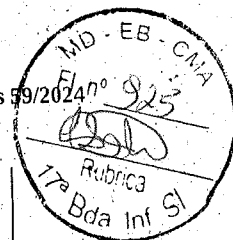
2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Alpha Tecnologia e Inovação Ltda; **CNPJ:** 50.418.269/0001-60;
Endereço: Sítio Altos, 164A, Encruzilhada, Bom Jardim – PE - CEP: 55730-000, Fone: (81) 9 3300 9289; **E-mail:** administracao@alphatecnove.com;
Representante legal: Otilio Joaquim da Silva Filho.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
5	Notebook Edição: Notebook Tela: 15,6 Pol Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 16 GB, Núcleos Por Processador: 4 a 8, Armazenamento Ssd: 240 a 1TB, Bateria: 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Com sistema operacional, Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 24 meses	Und	4	Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR + 8GB RAM	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
	Notebook de 14 polegadas: Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 8 GB, Núcleos Por Processador: 4, Armazenamento Ssd: Superior A 500 GB, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema					



7	Operacional: Com sistema operacional, Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 12 meses	Und	6	Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR + 256GB SSD	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
---	--	-----	---	---	--------------	---------------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
5	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		0	0
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	2
7	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		0	0
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	4

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

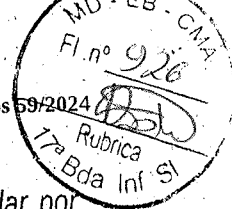
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

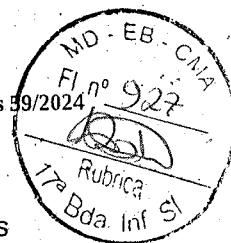
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

UASG 160349

ALPHA TECNOLOGIA E
INOVACAO

LTDA:50418269000160

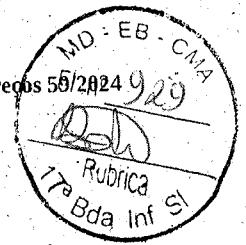
OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Sócio Proprietário

Assinado de forma digital por
ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA:50418269000160

Dados: 2024.07.19 08:23:04 -03'00'

Ata de Registro de Preços 55/2024 929



Documento assinado digitalmente

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

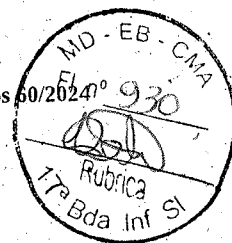
Data: 19/07/2024 10:55:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

EM BRANCO



Ata de Registro de Preços 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	18/07/2024 17:29 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

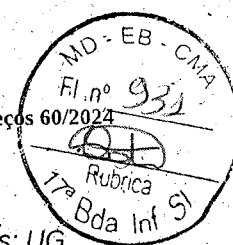
Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI; CNPJ: 32.084.616/0001-84; Endereço: Rua Salvador Cosso Nº 253, Bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020-580, Ribeirão Preto/SP Fone (16) 3618-1648 / (16) 3965-3636; E-mail: gdai@gdai.com.br; Representante legal: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida.						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
10	Computador Com Monitor 20"; Microcomputador Memória Ram; mínimo de 8GB, Núcleos físicos por Processador: mínimo de 8 núcleos, Armazenamento Ssd; 512 Gb, Monitor: 20 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Com Sistema Operacional; Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 36 meses.	Und	72	INTELLIGENCY IT-EXPERT (IT-.0309BG2H) + INTELLIGENCY LED-2005 + WINDOWS 10	R\$ 2.325,00	R\$ 167.400,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349



3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
10	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	13
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		2	26
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		10	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	5
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	28

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

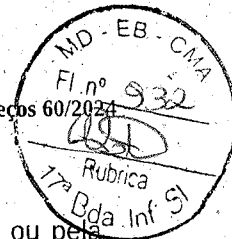
5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

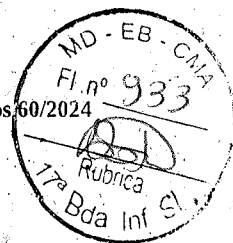
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

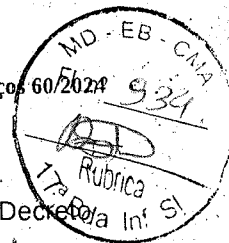
9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente [A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2024.07.22 15:05:11 -03'00'

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Proprietária

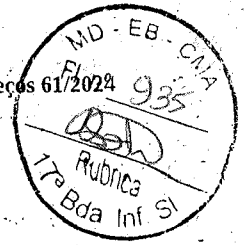


Documento assinado digitalmente

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 22/07/2024 16:03:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente



Ata de Registro de Preços 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	22/07/2024 10:03 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) pactuada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

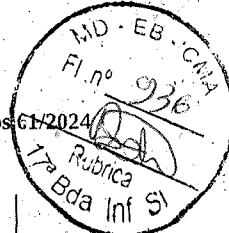
2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA ; CNPJ: 42.009.468/0001-97; **Endereço:** Avenida Presidente Kennedy, nº 528, Anexo A, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.987-000, Fone (69) 3451-5038/(69) 9939-2068; **E-mail:** comercial@triondistribuicao.com.br; **Representante legal:** VANESSA RODRIGUES DE LIMA.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
16	Telefone Comunicação Satelital: área de cobertura: Bateria tipo: Lithium-ion 3.7 volts; Tempo em chamada: até 8 horas; tempo em standby: até 100 horas; telefonia por satélite: 2.4 Kbps codec de voz e opção de viva voz; correio de voz; discagem rápida 1; serviços de voz complementares: histórico de chamada; identificador de chamadas; chamadas em espera; reencaminhamento de chamadas; conferência de voz; restrição de chamadas; discagem rápida; números de marcação fixa; texto para mensagem: 160 caracteres latino; 74 caracteres não latinos. Previsão de texto e texto padrão; GPS: ver posição e enviar posição como texto/e-	Und	25	INMARSAT ISATPHONE	R\$ 10.149,00	R\$ 253.725,00



	mail, Modelo de referência: IsatPhone, sistema Inmarsat, equivalente, similar ou de melhor qualidade					
17	Telefone Comunicação Satelital: área de cobertura; Bateria tipo: Lithium-ion 3.7 volts; Tempo em chamada: até 8 horas; tempo em standby: até 100 horas; telefonia por satélite: 2.4 Kbps codec de voz e opção de viva voz; correio de voz; discagem rápida 1; serviços de voz complementares: histórico de chamada; identificador de chamadas; chamadas em espera; reencaminhamento de chamadas; conferência de voz; restrição de chamadas; discagem rápida; números de marcação fixa; texto para mensagem: 160 caracteres latino; 74 caracteres não latinos. Previsão de texto e texto padrão; GPS: ver posição e enviar posição como texto/e-mail. Modelo de referência: IsatPhone, sistema Inmarsat, equivalente, similar ou de melhor qualidade	Und	6	INMARSAT ISATPHONE	R\$ 10.149,00	R\$ 60.894,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
16	160349 - Comarido da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	4
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	2
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	1
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	18
17	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		0	0
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	4

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

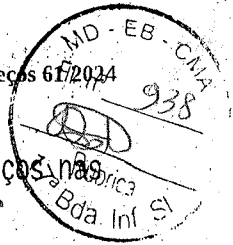
5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

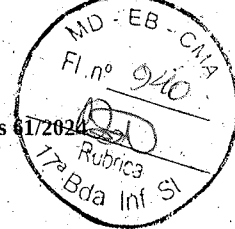
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente [A1] após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA
RODRIGUES DE
LIMA:94616841268

Assinado de forma digital por
VANESSA RODRIGUES DE
LIMA:94616841268
Dados: 2024.07.23 09:59:49
+03'00'

VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Representante Legal



Documento assinado digitalmente

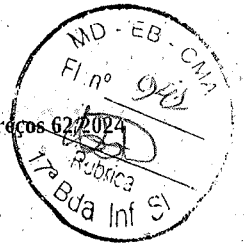
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Data: 23/07/2024 11:36:26-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente



Ata de Registro de Preços 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	18/07/2024 17:43 (v 3.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

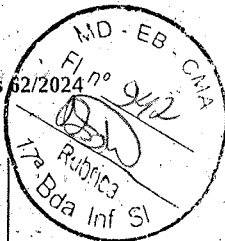
parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: M&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ; CNPJ: 39.469.099/0001-00; Endereço: Av Senador Lemos, 791, Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-00, Fone (91) 99220-3081; E-mail: mjcomercio14@gmail.com; Representante legal: MAYARA RIBEIRO CARDOSO						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
18	Rastreador do tipo satélite, com seguintes características mínimas: teclado QWERTY ; troca de mensagens de SMS ou e-mail; Monitor de movimento em intervalos de 2 ½, 5, 10, 30 ou 60 minutos; Bússola integrada e pontos de referência programáveis; envio de chamado S.O. S; CHECK-IN(as funções listadas estarão agregadas a contratação do serviço próprio); resistência à água (1m por até 30 minutos) e poeira; resistência a impactos; altitude de operação de 100 a 6500 m (-328 pés a 21.320 pés); temperatura de operação de -20 °C a 60 °C (de -4 °F a 140 °F); comprimento, 16,61cm de largura 7,37 cm espessura, de 2,39cm, peso 198,4 g, e 240	Und	35	SPOT X	R\$ 1.558,00	R\$ 54.530,00



	HORAS (10dias) de duração em modo rastreio 10 minutos.					
19	Rastreador de Satélite, COMPRIMENTO 8.83 cm; LARGURA: 6.76 cm; ESPESSURA 2.36 cm; PESO 142 g com baterias de Lítio; TEMPERATURA OPERACIONAL -22 F to 140 F -30 °C to 60 °C; ALTITUDE OPERACIONAL -100 m a +6.500 m (-328 pés a +21.320 pés); UMIDADE AVALIADA MIL-STD 810F, Ciclagem de temperatura de 20C a 60C, mantendo 95% UR; VIBRAÇÃO AVALIADA Por SAE J1455; Resistente a poeira e água: IP68; TIPOS DE BATERIA: 4 pilhas Lithium 8x (L92) - AAA ou 4 pilhas recarregáveis NiMH (NH12) - AAA, garantia: mínimo 12 (doze) meses.	Und	64	SPOT GEN4	R\$ 778,00	R\$ 49.792,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max

18	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	10
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	2
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	5
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	20
19	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	2	37
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	5
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	2
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	20

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

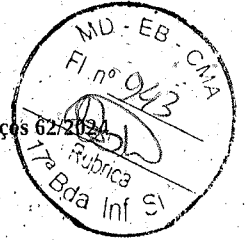
4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderrir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.



4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021...

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

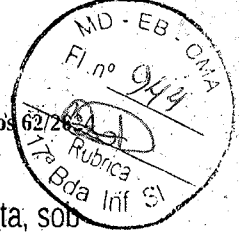
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

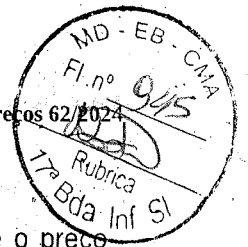
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito;

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

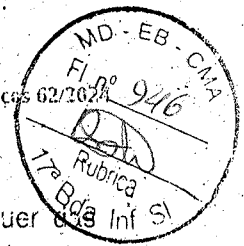
10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 18 de novembro de 2020.

MAYARA R CARDOSO
LTDA:39469099000100

Assinado de forma digital por:
MAYARA R CARDOSO
LTDA:39469099000100
Dados: 2024.07.18 18:55:08 -03'00'

MAYARA RIBEIRO CARDOSO

Representante Legal

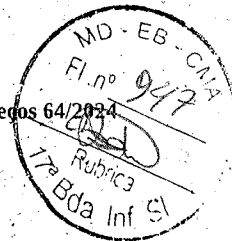


Documento assinado digitalmente
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 19/07/2024 10:55:29-0300
Verifique em: <https://validar.ei.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

EM BRANCO



Ata de Registro de Preços 64/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	19/07/2024 09:31 (v 1.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda-Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ORBE SOLUCOES LTDA ; CNPJ: 49.814.976/0001-97; Endereço: Avenida Goiás, N° 759 Sala 204, Quadra 11, Lote 81 – Setor Central - CEP 74.015-200 - Goiânia - GO, Fone (62) 3911-3100; E-mail: oslorbe@gmail.com; Representante legal: CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca /Modelo	V. Unitário	V. Total
12	Microcomputador: Memória Ram 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 núcleos., Armazenamento Ssd: 500 m2 nvme, Monitor: 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 meses, Gabinete: Torre	Und	120	BRAZIL PC / RIO	R\$ 2.706,00	R\$ 324.720,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

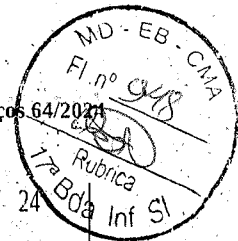
3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max



12	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	2	24
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		2	30
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		2	16
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	4
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	46

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

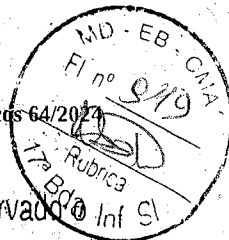
5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

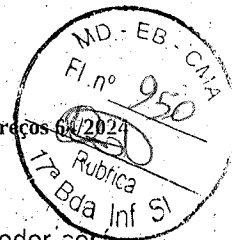
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

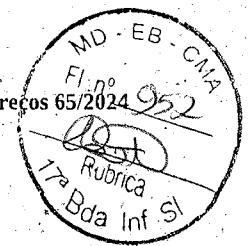
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ORBE SOLUCOES Assinado de forma digital
por ORBE SOLUCOES
LTDA:49814976 LTDA:49814976000197
000197 Dados: 2024.07.19
09:49:39 -03'00'
CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS
Diretor/Proprietário



Documento assinado digitalmente
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 19/07/2024 11:21:29 -0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente



Ata de Registro de Preços 65/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	23/07/2024 09:17 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

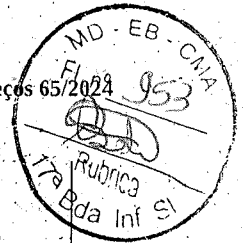
parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MOURACOM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ: : 08.703.140/0001-38; Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 201 – Centro – CEP 37.410-037 – Três Corações – MG, Fone: (35) 98402-2786; e-mail: mouracominfo@yahoo.com.br ; Representante legal: Hugo Soares de Moura						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
8	Servidor Tipo Rack: chassi padrão Rack 2U - 19 polegadas. : Processadores Físicos 2 Processador Intel Xeon Silver 4314, 2.4GHz~3, 4Ghz (turbo max), 16C / 32 Theads, 24MD cache, 135W, similar ou superior; 1 x Memória: de 64GB de memória RDIMM, DDR4 3200 Mhz (2Rx4), similar ou superior; Lan: Interface Rede Placa de rede de 4 portas 1Gb Ethernet RJ-45; com 1 porta 10GB SFP+, similar ou superior; Sata: 2 discos SSD 480GB Armazenamento PM893 SATA 6Gb Hot-Swap similar ou superior, Suportando até 8 Discos de 2,5" hot-Swap (com expansão), com suporte RAID 0, 1 10, 5, 50, 6, 60, (similar ou superior); Hot Plug-Swap Fontes redundantes (1+1) de 750w (230v/115v), similar ou superior; Com trilhos para instalação em rack; Com conector VGA Frontal; Sistema Operacional: Sem sistema Operacional 4 (quatro) portas	Und	05	HPE DL380 GEN10 PLUS	R\$ 42.000,00	R\$ 210.000,00



	USB, com no mínimo 2 (duas) tipo USB 3.0 Garantia On Site de 36 meses					
9	Servidor Tipo Rack: chassi padrão Rack 2U - 19 polegadas. : Processadores Físicos 2 Processador Intel Xeon Silver 4314, 2.4GHz~3, 4Ghz (turbo max), 16C / 32 Theads, 24MD cache, 135W, similar ou superior; 1 x Memória: de 64GB de memória RDIMM; DDR4 3200 Mhz (2Rx4), similar ou superior; Lan: Interface Rede Placa de rede de 4 portas 1Gb Ethernet RJ-45; com 1 porta 10GB SFP+, similar ou superior; Sata: 2 discos SSD 480GB Armazenamento PM893 SATA 6Gb Hot-Swap ou superior, Suportando até 8 Discos de 2,5" hot-Swap (com expansão), com suporte RAID 0, 1 10, 5, 50, 6, 60, (similar ou superior); Hot Plug-Swap Fontes redundantes (1+1) de 750w (230v/115v), similar ou superior; Com trilhos para instalação em rack; Com conector VGA Frontal; Sistema Operacional: Sem sistema Operacional 4 (quatro) portas USB, com no mínimo 2 (duas) tipo USB 3.0 Garantia On Site de 36 meses. (COTA RESERVADA)	Und	1	HPE DL380 GEN10 PLUS	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
8	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	1
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	2
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	1
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	1
9	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	1
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		0	0
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		0	0
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		0	0

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

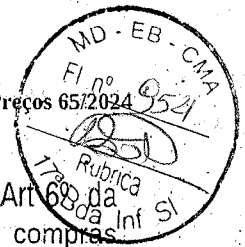
4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas.



aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art. 68 da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

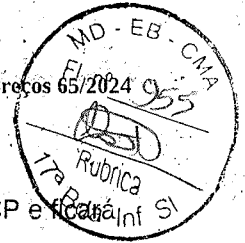
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

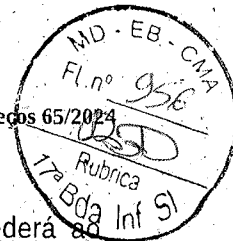
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

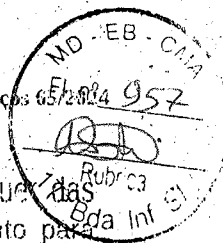
10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HUGO
SOARES DE
MOURA:23797
983620

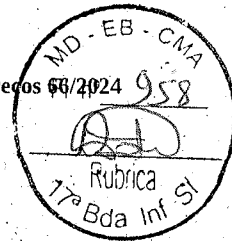
Assinado de forma
digital por HUGO
SOARES DE
MOURA:23797983620
Dados: 2024.07.23
11:15:14 -03'00'

HUGO SOARES DE MOURA
Gerente

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 23/07/2024 11:30:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Autoridade competente

EM BRANCO



Ata de Registro de Preços 66/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	23/07/2024 09:29 (v 1.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo nº 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

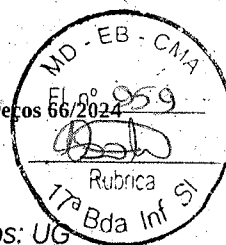
Fornecedor: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICO-LTDA; CNPJ: 48.924.825/0001-29; Endereço: Q QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 Nº 23 SALA 2018 PARTE D, AREAL, ÁGUAS CLARAS - Brasília/DF Cidade: Brasília - DF CEP: 71.950-550, Fone:(61) 3032-5291 (61) 3032-5294 (61) 99324-5205; e-mail: licitacoes@easytechinformatica.com ; Representante legal: Roberto Silva Querino						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
3	Monitor Computador: Especificações Monitor Led 24" HDMI VGA HQ Tela Tamanho da tela: 24" Tipo da tela: Led Orientação da tela: Widescreen 16:9 Resolução: Full HD 1920x1080 Conectividade 1 HDMI VGA Ergonomia Ajuste de altura Ajuste de rotação horizontal Ajuste de rotação vertical Ajuste de inclinação Energia Bivolt Cor Preto Sistemas operacionais Todas as versões do Microsoft Windows, Linux, Android, MacOS e ChromeOS	Und	83	HQ MODELO /VERSÃO: 24HQA R	R\$ 497,50	R\$ 41.292,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349



3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
3	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	2	10
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		2	20
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		2	20
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	4
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	29

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

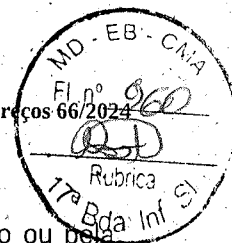
5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

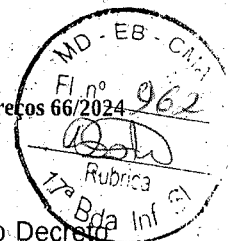
9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROBERTO SILVA
QUERINO:0209
4585425

Assinado de forma digital
por ROBERTO SILVA
QUERINO:02094585425
Dados: 2024.07.24
10:23:27 -03'00'

EASYTECH SECURITY
COMERCIO DE
ELETRONICA
LTDA:48924825000129

Assinado de forma digital
por EASYTECH SECURITY
COMERCIO DE ELETRONICA
LTDA:48924825000129
Dados: 2024.07.24 10:23:40
-03'00'

ROBERTO SILVA QUERINO

Representante Legal



Documento assinado digitalmente
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Data: 24/07/2024 12:35:51 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente



Ata de Registro de Preços 58/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	ALCEMAR JOSE SALIN	18/07/2024 17:09 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	90021/2023	64315.004118/2024-21

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(BRIGADA PRINCIPE DA BEIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – 17ª Bda Inf SI, com sede na Av. Rogério Weber, 3050, Militar, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 09.536.757/0001-79, neste ato representado(a) pelo TC EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI, nomeado pelo Boletim Interno nº 16, de 26 de janeiro de 2021,,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024, processo administrativo n.º 64315.004118/2024-21, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de material de informática (TIC), especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I edital de Licitação nº 90010/2024, que é

parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA; CNPJ: 27.975.551/0003-99; Endereço: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, Fone: (061) 3968-9919; E-mail: licitacao@vanguardadf.com.br ; Representante legal: FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA.						
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
4	Notebook Edição: Notebook Tela: 15,6 Pol Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 16 GB, Núcleos Por Processador: 4 a 8, Armazenamento Ssd: 240 a 1TB, Bateria: 3 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Com sistema operacional, Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 24 meses.	Und	19	Notebook 15.6" Samsung Galaxy Book2 i3-1215U 16Gb Ssd 256Gb Sistema operacional W11P	R\$ 2.461,91	R\$ 46.776,29
6	Notebook de 14 polegadas: 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 8 GB, Núcleos Por Processador: 4, Armazenamento Ssd: Superior A 500 GB, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Com sistema operacional, Referência para Sistema Operacional: Windows 10 ou superior; Equivalente, similar ou de melhor qualidade; Garantia On Site: 12 meses	Und	29	Notebook 14 Pol Samsung Galaxy Book2 i3-1215U 8Gb Ssd 512Gb Sistema operacional W11P	R\$ 2.548,84	R\$ 73.916,36



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Cmdo da 17ª Bda Inf SI ; UG 160349

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: UG 160002 UG 160346, UG 160348 UG 160350, UG 160351

Item	Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes	Und	Qnt Min	Qnt Max
4	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	2
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	2
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		0	0
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	2
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		2	13
6	160349 - Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Und	1	8
	160350 - 17º Batalhão Logístico de Selva		1	4
	160351 - Hospital de Guarnição de Porto Velho		1	5
	160348 - 5º Batalhão de Engenharia e Construção		1	2
	160346 - 6º Batalhão de Infantaria de Selva		1	10

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.4. A adesão por órgão não participante, justifica-se pelo seguinte entendimento: um processo licitatório gera custos à União, para tanto, possibilitar a "carona" as outras UG, acarretaria em diminuição de gastos, além de aumento das vendas por parte das micro e pequenas empresas, aumentando suas receitas e fomentando o comércio em geral. Além de o inciso V, do Art 6º, da PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021- trazer a Política de compras compartilhadas como instrumento de boas práticas de governança na administração pública.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

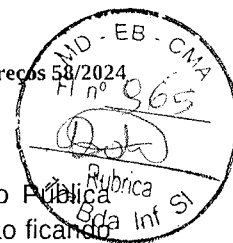
4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

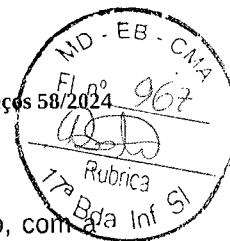
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2024

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



VANGUARDA
INFORMATICA

LTDA:27975551000399

Assinado de forma
digital por VANGUARDA
INFORMATICA

LTDA:27975551000399

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

Sócio



Documento assinado digitalmente

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

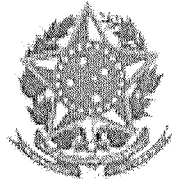
Data: 24/07/2024 14:36:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Autoridade competente

EM BRANCO

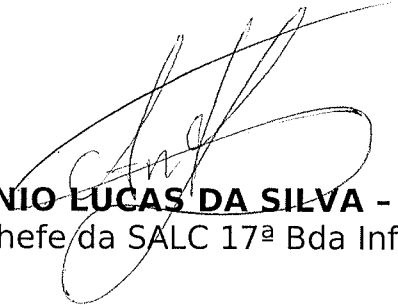


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de agosto de 2024, procedemos ao encerramento deste **Volume V** do Processo Administrativo NUP 64315,004118/2024-21, contendo 167 folhas, numeradas de 801 à 968.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


ANTONIO LUCAS DA SILVA - 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI

